



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

31 Ago 2020

Natureza do Ato:
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

EXTRATO
CONTRATO DE GESTÃO Nº. 003/2020 – SMS/SPDM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P018993/2020

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 003/2020 – SMS/SPDM PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE - ESPECIALIZADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO, SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, QUALIFICADA PELO DECRETO Nº. 14.428, DE 23 DE MAIO DE 2019, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 61.699.567/0001-92.

Objeto e Finalidade:

O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o gerenciamento e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços das Redes de Atenção à Saúde Municipal – Especializada, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público nº. 002/2020 – SMS e ANEXOS, integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e nos seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;

ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO;

ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO;

ANEXO IV – PROGRAMA DE TRABALHO.

Fundamento Legal:

O presente CONTRATO DE GESTÃO rege-se por toda a legislação aplicável, notadamente pelos preceitos do direito público; o disposto no art. 197, da Constituição da República Federativa do Brasil; nas normas e princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS; na Lei Federal nº. 8.080/90 (SUS); na Lei Federal nº. 8.142/90 (Gestão do SUS); na Portaria GM/MS nº. 2.567, de 25 de novembro de 2016 (participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde - SUS); nas Portarias de Consolidação nº. 01/2017 e nº. 02/2017, ambas instituídas pelo Ministério da Saúde; na Lei Federal nº. 9.637 de 15 de maio de 1998, no que couber; na Lei Municipal nº. 8.704 de 13 de maio de 2003, com suas alterações posteriores dadas pela Lei Municipal nº. 9.406, de 18 de julho de 2008, pela Lei Municipal nº. 10.029, de 30 de abril de 2013, bem como pela Lei Municipal nº. 10.868, de 29 de março de 2019 e; na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; considerando o Edital de Chamamento Público nº. 002/2020 – SMS e o correspondente Termo de Homologação e Adjudicação publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 12/06/2020, bem como o Termo de Autorização nº. 002/2020 – SMS publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 26/08/2020, inserido nos autos do Processo Administrativo SPU nº. P018993/2020 e, ainda, no Decreto nº. 14.428, de 23 de maio de 2019, que qualificou a CONTRATADA como Organização Social na área da saúde no âmbito desta Municipalidade para os fins ora colimados.

Recursos Financeiros e Orçamentários:

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, especificados no ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, a CONTRATANTE repassará os recursos financeiros à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, e de acordo como ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO E AINDA ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – O recurso financeiro dos 48 (quarenta e oito) meses destinados ao financiamento do CUSTEIO dos serviços importará no valor máximo de até **R\$127.918.202,69 (cento e vinte sete milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e dois reais e sessenta e nove centavos)**.

Parágrafo Segundo – O recurso estimado máximo para despesas de INVESTIMENTO durante toda vigência do contrato será de **R\$ 5.787.137,79 (cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e setenta e nove centavos)** a ser utilizado quando necessário e mediante justificativa formal, após aprovação expressa da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – Desta forma o valor global máximo de CUSTEIO e INVESTIMENTO do CONTRATO DE GESTÃO a ser firmado durante os 48 (quarenta e oito) meses de sua vigência corresponderá à importância total estimada de até **R\$ 133.705.340,48 (cento e trinta e três milhões, setecentos e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**.

Parágrafo Quarto – A alteração do montante constante nos parágrafos anteriores desta Cláusula implicará na revisão do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso e deverá ser firmada em competente Termo Aditivo.

Parágrafo Quinto – As despesas com o presente CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



- 25901.10.302.0123.2528.0002, Elemento de Despesa 335039, Fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – Policlínicas;
- 25901.10.302.0123.2528.0002, Elemento de Despesa 335039, Fonte 1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – Policlínicas;
- 25901.10.302.0123.2528.0002, Elemento de Despesa 335039, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – Policlínicas.

Parágrafo Sexto – Os resultados de aplicações no mercado financeiro, dos recursos repassados a CONTRATADA, deverão ser revertidos exclusivamente aos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO, ou a obrigações a ele vinculadas, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Parágrafo Sétimo – O eventual saldo remanescente do CONTRATO DE GESTÃO, inclusive aquele proveniente de aplicações financeiras, deverá ser devolvido à CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias da extinção contratual, após apuração de despesas remanescentes oriundas das ações objeto deste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Oitavo – A CONTRATANTE poderá suspender os repasses dos recursos destinados a este CONTRATO DE GESTÃO, caso sejam constatados, por ocasião dos trabalhos de avaliação, acompanhamento, monitoramento ou auditoria, irregularidades ou desvios na aplicação dos recursos na forma do que determina o artigo 116, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Nono – Além dos recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, outros poderão ser obtidos através de receitas auferidas por serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras da Organização Social de Saúde e de outro que por ventura estejam disponíveis nos termos do art. 16, da Lei Municipal nº. 8.704 de 13 de maio de 2003, com suas alterações posteriores dadas pela Lei Municipal nº. 9.406, de 18 de julho de 2008, pela Lei Municipal nº. 10.029, de 30 de abril de 2013, bem como pela Lei Municipal nº. 10.868, de 29 de março de 2019.

Vigência e Alterações do Contrato:

O presente CONTRATO DE GESTÃO terá vigência de **48 (quarenta e oito meses) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado em conformidade com os limites da lei, mediante justificativa do interesse público e modificado em conformidade com as condições previstas na Cláusula Décima Sexta deste instrumento.

Data da assinatura:

Fortaleza/CE, 31 de agosto de 2020.

Assinam:

JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS;
RONALDO RAMOS LARANJEIRA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM.

* Esta página é parte integrante do Extrato do Contrato de Gestão nº. 003/2020 – SMS/SPDM, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM – CNPJ/MF nº. 61.699.567/0001-92.



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 39V46ZUD

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 155589 e código 39V46ZUD

ASSINADO POR:

Assinado por: JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL em 31/08/2020

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 003/ 2020 – SMS/SPDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P018993/2020

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 003/2020 – SMS/SPDM PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE - ESPECIALIZADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO, SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA E CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 07.954.605/0001-60, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS**, neste ato representado pela Dra. **JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade n.º 330220-082 e inscrita no CPF sob o n.º 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 61.699.567/0001-92, qualificada como Organização Social Municipal, com sede à Rua Napoleão de Barros, n.º 715, bairro Vila Clementino, São Paulo/SP CEP 04024-002, neste ato representado pelo seu Presidente, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, Cédula de Identidade RG n.º 7.791.138-6, órgão expedidor SSP/SP e registrado no CPF/MF n.º 042.038.438-39, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, para o gerenciamento e execução das atividades e serviços das Redes de Atenção Especializada à Saúde Municipal, ficando o cumprimento deste **CONTRATO** vinculado ao termo do ato que o autorizou, e à proposta da **CONTRATADA**, e seus anexos, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** rege-se por toda a legislação aplicável, notadamente pelos preceitos do direito público; o disposto no art. 197, da Constituição da República Federativa do Brasil; nas normas e princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS; na Lei Federal n.º 8.080/90 (SUS); na Lei Federal n.º 8.142/90 (Gestão do SUS); na Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016 (participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde - SUS); nas Portarias de Consolidação n.º 01/2017 e n.º 02/2017, ambas instituídas pelo Ministério da Saúde; na Lei Federal n.º 9.637 de 15 de maio de 1998, no que couber; na Lei Municipal n.º 8.704 de 13 de maio de 2003, com suas alterações posteriores dadas pela Lei Municipal n.º 9.406, de 18 de julho de 2008, pela Lei Municipal n.º 10.029, de 30 de abril de 2013, bem como pela Lei Municipal n.º 10.868, de 29 de março de 2019 e; na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; considerando o **Edital de Chamamento Público n.º 002/2020 – SMS** e o correspondente Termo de Homologação e Adjudicação publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 12/06/2020, bem como o Termo de Autorização n.º 002/2020 – SMS publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 26/08/2020, inserido nos autos do Processo Administrativo SPU n.º P018993/2020 e, ainda, no Decreto n.º 14.428, de 23 de maio de 2019.

que qualificou a **CONTRATADA** como Organização Social na área da saúde no âmbito desta Municipalidade para os fins ora colimados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o gerenciamento e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços das Redes de Atenção à Saúde Municipal – Especializada, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público nº. 002/2020 – SMS e ANEXOS, integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e nos seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;

ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO;

ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO;

ANEXO IV – PROGRAMA DE TRABALHO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Em cumprimento ao que foi pactuado, cabe a **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das especificações explicitadas no Termo de Referência e nos anexos transcritos na Cláusula acima e daquelas estabelecidas na legislação referente ao Sistema Único de Saúde – SUS, Federal e Municipal que regem a presente contratação e as seguintes:

1. Na execução do objeto do presente Edital de Chamada Pública, deverá a **CONTRATADA** observar todas as orientações, recomendações, resoluções e acórdãos emanadas por Órgãos de Controle;
2. Prestar, à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, os serviços de saúde que estão especificados no presente edital e seus anexos;
3. Dar atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da legislação vigente;
4. Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais de informações sobre o endereço de residência dos pacientes que lhe forem referenciados para atendimento nos equipamentos objeto do presente **CONTRATO**, registrando o município de residência;
5. Responsabilizar-se pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, que sua equipe causar a pacientes, aos órgãos do Sistema Único de Saúde – SUS e terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
6. A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação de serviços, nos termos do art. 14, da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
7. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações em conformidade com o disposto nos respectivos Termos de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados exclusivamente com o propósito de atender as definições constantes no Termo de Referência e dos ANEXOS e demais disposições deste **CONTRATO DE GESTÃO**;
8. Assegurar a organização, administração e gerenciamento das atividades e serviços da Rede de Atenção à Saúde Municipal – Unidades de Atenção Especializada, objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, através de técnicas adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à

garantia do seu pleno funcionamento;

9. Transferir integralmente, à **CONTRATANTE** em caso de desqualificação e conseqüente extinção da Organização Social de Saúde, o patrimônio, os legados ou doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde na Rede de Atenção à Saúde Municipal – Unidades de Atenção Especializada, cujo uso lhe fora permitido;

10. Responsabilizar-se integralmente pela contratação, dispensa e pagamento de pessoal da **CONTRATADA**, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, em obediência aos preceitos legais;

11. Responsabilizar-se pela contratação de serviços de terceiros necessários à manutenção das atividades nas Redes de Atenção à Saúde Municipal – Unidades de Atenção Especializada, inclusive pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes, em obediência aos preceitos legais;

12. Utilizar o símbolo e o nome designativo da **REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL – UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, seguindo pela designação “Organização Social de Saúde”;

13. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**;

14. Manter sempre atualizado os Boletins de Atendimento dos pacientes. O arquivo deverá ser mantido em meio eletrônico por prazo indeterminado, e em papel por 20 (vinte) anos. Tais documentos deverão, ao final do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, serem repassados em sua integralidade à **CONTRATANTE**;

15. Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimento científico;

16. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada e igualitária, primando sempre pela excelência na qualidade da prestação dos serviços;

17. Manter os pacientes informados sobre seus direitos e sobre assuntos pertinentes aos serviços prestados;

18. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

19. Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

20. Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por ministro representante de qualquer culto religioso;

21. Cumprir as normas técnicas e diretrizes operacionais expedidas pela **CONTRATANTE**, visando assegurar a uniformização e integração das atividades ora publicizadas;

22. Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração da Organização Social e encaminhar à **CONTRATANTE** os Relatórios Gerenciais de Atividades, na forma e prazos por esta estabelecidos;

23. Disponibilizar à **CONTRATANTE** acesso irrestrito a toda base de dados e informações necessárias ao monitoramento das áreas, objeto do **CONTRATO DE GESTÃO**;

24. Apresentar, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, quando a **CONTRATANTE** assim o determinar, Relatório de Gestão pertinente à execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, contendo comparativos específicos das metas propostas com os resultados alcançados e iniciativas desenvolvidas pela **CONTRATADA**;

25. Aplicar os recursos financeiros que lhes forem repassados em estrita obediência às disposições deste **CONTRATO DE GESTÃO**, não sendo permitido em nenhuma hipótese, serem assumidos quaisquer compromissos sem respaldo e garantia de efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, sob pena de apuração de responsabilidade;

26. Apresentar à **CONTRATANTE**, por ocasião da solicitação de parcela mensal do cronograma de desembolso, a documentação informativa necessária para execução do pagamento;

27. Apresentar à **CONTRATANTE**, a comprovação da execução física das metas até o 15º (décimo quinto) dia corrido, do mês subsequente à execução;
28. Cumprir exclusiva e integralmente as obrigações trabalhistas e previdenciárias, assegurando a guarda dos documentos conforme prazos legais e o acesso livre e irrestrito à **CONTRATANTE** e aos órgãos de controle, sendo sua regularidade, condição para a liberação de parcela do cronograma de desembolso;
29. Elaborar e submeter à apreciação do Conselho Fiscal da Organização Social, anualmente conforme prazos estatutários, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras que serão encaminhados para aprovação do Conselho de Administração, e disponibilizá-los sempre que solicitado à **CONTRATANTE** e aos órgãos de controle;
30. Apresentar trimestralmente, à **CONTRATANTE**, para fins de análise da Comissão prevista no *caput* da Cláusula Décima, relatório parcial pertinente à execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, contendo comparativos específicos de metas propostas com os resultados alcançados;
31. Apresentar justificativa, junto à **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO** para os casos de não execução, total ou parcial, das metas previstas no presente instrumento, na forma do disposto na Cláusula Décima, parágrafos terceiro e quarto deste **CONTRATO DE GESTÃO**;
32. Comunicar por escrito à **CONTRATANTE** qualquer alteração que venha a ser feita em seu Estatuto Social e/ou Regulamento;
33. Abrir conta bancária em instituição financeira oficial credenciada a operar o Sistema de Conta Única do Município de Fortaleza para fins de movimento dos recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, os quais somente poderão ser movimentados para pagamento das despesas pertinentes às metas e atividades previstas neste **CONTRATO DE GESTÃO**;
34. Disponibilizar à **CONTRATANTE** o acesso aos projetos relativos a experiências inovadoras e exitosas de gestão com vistas a intercâmbio de conhecimentos e boas práticas;
35. Providenciar e/ou permitir que a **CONTRATANTE** providencie, periodicamente, **PESQUISA DE SATISFAÇÃO** com pacientes atendidos;
36. A **CONTRATADA** deverá abrir conta bancária específica para a guarda de recursos estimados de provisionamento, os quais serão utilizados para os pagamentos efetivos de provisionamento (Férias, 13º salário, Salário, Multas, FGTS e Aviso prévio) e demais gastos relativos às despesas rescisórias.

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** deverá definir Plano de Ação específico para cumprimento dessas obrigações, assim como manter documentos comprobatórios de seu cumprimento na forma de atas, formulários, documentos fiscais, páginas eletrônicas, prontuários, relatórios e/ou banco de dados, aplicando, quando couberem, informações comparativas em séries históricas para possibilitar parametrização e evolução das ações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Com vistas ao cumprimento deste instrumento, compete à **CONTRATANTE**:

1. Designar, por meio de Portaria, um **GESTOR** do **CONTRATO** para orientar a **CONTRATADA**, acompanhando o desenvolvimento das suas atividades, segundo programa, objetivos e metas definidos no **CONTRATO DE GESTÃO** e garantindo todo o suporte político-institucional, como representante do Município, na execução e supervisão deste **CONTRATO DE GESTÃO**;
2. Monitorar mensalmente e fiscalizar, nos termos da legislação pertinente, as atividades da **CONTRATADA**, relativas à execução das metas deste **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como verificar a manutenção da capacidade e das condições enquanto entidade qualificada como Organização Social na área da saúde desta Municipalidade, para confirmar, mediante emissão de atestado, se a mesma continua a dispor de suficiente capacidade jurídica e nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual;

3. Orientar, sempre que necessário às ações a serem desenvolvidas, emitindo notas técnicas durante a sua execução e parecer conclusivo, sobre o cumprimento da prestação dos serviços previstos neste **CONTRATO DE GESTÃO**;
4. Programar, nos elementos financeiros específicos do orçamento do Município, os recursos necessários para custear a execução do objeto contratual, de acordo com a sistemática de pagamento conforme previsto no **ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO** deste instrumento;
5. Assegurar, mediante prévio acompanhamento o cumprimento do cronograma de desembolso dos recursos financeiros, pactuado e constante deste **CONTRATO DE GESTÃO**;
6. Constituir, através de Portaria, **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, composta por representantes da **CONTRATANTE** que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este **CONTRATO** conforme **ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO** deste instrumento;
7. Inventariar e avaliar as condições dos bens móveis e imóveis, que para a execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**, possam vir a ser objeto de Permissão de Direito de Uso pela **CONTRATADA**;
8. Disponibilizar à **CONTRATADA** os recursos materiais permanentes e de infraestrutura necessários à consecução das ações/metast definidas neste **CONTRATO DE GESTÃO**, inclusive aqueles indispensáveis à manutenção e guarda dos bens móveis e imóveis permitidos em uso;
9. Emitir e assinar o Termo de Encerramento do **CONTRATO DE GESTÃO**, atestando o cumprimento das condições contratuais, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação;

Parágrafo Primeiro – O **GESTOR** indicado pela **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelos esclarecimentos e informações solicitadas por Órgãos Controladores;

Parágrafo Segundo – A **CONTRATANTE** deverá encaminhar para a **CONTRATADA** o cronograma de reuniões trimestrais da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO** a serem realizadas durante a execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**;

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Pela prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, especificados no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**, a **CONTRATANTE** repassará os recursos financeiros à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, e de acordo como **ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO E AINDA ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO** deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – O recurso financeiro dos 48 (quarenta e oito) meses destinados ao financiamento do **CUSTEIO** dos serviços importará no valor máximo de até **R\$127.918.202,69 (cento e vinte sete milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e dois reais e sessenta e nove centavos)**.

Parágrafo Segundo – O recurso estimado máximo para despesas de **INVESTIMENTO** durante toda vigência do contrato será de **R\$ 5.787.137,79 (cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e setenta e nove centavos)** a ser utilizado quando necessário e mediante justificativa formal, após aprovação expressa da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro – Desta forma o valor global máximo de **CUSTEIO** e **INVESTIMENTO** do **CONTRATO DE GESTÃO** a ser firmado durante os **48 (quarenta e oito) meses** de sua vigência corresponderá à importância total estimada de até **R\$ 133.705.340,48 (cento e trinta e três milhões, setecentos e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**.

Parágrafo Quarto – A alteração do montante constante nos parágrafos anteriores desta Cláusula implicará na revisão do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso e deverá ser firmada em competente Termo Aditivo.

Parágrafo Quinto – As despesas com o presente **CONTRATO DE GESTÃO** correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 25901.10.302.0123.2528.0002, Elemento de Despesa 335039, Fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – Policlínicas;
- 25901.10.302.0123.2528.0002, Elemento de Despesa 335039, Fonte 1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – Policlínicas;
- 25901.10.302.0123.2528.0002, Elemento de Despesa 335039, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – Policlínicas.

Parágrafo Sexto – Os resultados de aplicações no mercado financeiro, dos recursos repassados a **CONTRATADA**, deverão ser revertidos exclusivamente aos objetivos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, ou a obrigações a ele vinculadas, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Parágrafo Sétimo – O eventual saldo remanescente do **CONTRATO DE GESTÃO**, inclusive aquele proveniente de aplicações financeiras, deverá ser devolvido à **CONTRATANTE** no prazo máximo de **30 (trinta) dias da extinção contratual**, após apuração de despesas remanescentes oriundas das ações objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

Parágrafo Oitavo – A **CONTRATANTE** poderá suspender os repasses dos recursos destinados a este **CONTRATO DE GESTÃO**, caso sejam constatados, por ocasião dos trabalhos de avaliação, acompanhamento, monitoramento ou auditoria, irregularidades ou desvios na aplicação dos recursos na forma do que determina o artigo 116, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Nono – Além dos recursos financeiros repassados pela **CONTRATANTE** para a execução do objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, outros poderão ser obtidos através de receitas auferidas por serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras da Organização Social de Saúde e de outro que por ventura estejam disponíveis nos termos do art. 16, da Lei Municipal nº. 8.704 de 13 de maio de 2003, com suas alterações posteriores dadas pela Lei Municipal nº. 9.406, de 18 de julho de 2008, pela Lei Municipal nº. 10.029, de 30 de abril de 2013, bem como pela Lei Municipal nº. 10.868, de 29 de março de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global máximo do presente **CONTRATO DE GESTÃO** deverá ser destinado às despesas de **CUSTEIO** e **INVESTIMENTO** estimadas para o período de **48 (quarenta e oito) meses**, conforme Cláusula Quinta deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – O valor global máximo de **R\$ 133.705.340,48 (cento e trinta e três milhões, setecentos e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**, de que trata a Cláusula Quinta do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, será repassado a **CONTRATADA** mediante a liberação de 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, conforme detalhado no **ANEXO IV – PROGRAMA DE TRABALHO**, que integra o presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

Parágrafo Segundo – A primeira parcela será paga no ato da assinatura do Contrato de Gestão e as demais parcelas subsequentes serão pagas até o último dia útil de cada mês, após o recebimento da documentação informativa necessária para execução do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os gastos com remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza dos dirigentes e empregados da **CONTRATADA**, vinculados a este **CONTRATO DE GESTÃO**, não poderão ultrapassar **70% (setenta por cento)** das despesas de custeio previstas neste **CONTRATO DE GESTÃO**, salvo nos casos em que haja aprovação em Programa de Trabalho, em condição diversa, por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PERMISSÃO DO DIREITO DE USO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações deverão ser objeto de inventário e avaliação por parte da **CONTRATANTE**, para que, mediante formalização de **CONTRATO** específico a ser assinado, possam ser cedidos à **CONTRATADA**, a título de Permissão de Uso e pelo prazo de vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, cabendo ao permissionário mantê-los em perfeito estado de conservação e usá-los exclusivamente para os fins previstos neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Os bens móveis, instalações e equipamentos cedidos ou que venham a ser cedidos na forma prevista no caput desta Cláusula, bem como aqueles adquiridos pela **CONTRATADA** poderão, mediante prévia avaliação e manifesta autorização da **CONTRATANTE**, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem concomitantemente, mediante termo de doação expresso, o patrimônio do Município de Fortaleza, sob administração da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo – Com vistas ao cumprimento desta Cláusula, caberá à **CONTRATANTE**:

1. Comunicar a **CONTRATADA** as normas e procedimentos formais e operacionais para o controle do acervo patrimonial e técnico mencionado no caput desta Cláusula;
2. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer movimentação de bens patrimoniais por ele controlados, para o devido registro e localização dos bens no procedimento de inventário;
3. Manter, através da **CONTRATADA**, sistema informatizado para o controle dos bens patrimoniais citados no caput desta Cláusula;
4. Comunicar a **CONTRATADA**, em tempo hábil para o cumprimento, os prazos de realização e encaminhamento do inventário de bens móveis e imóveis;
5. Adquirir os bens móveis e imóveis e, também, realizar as reformas que venham a ser necessário à execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**, podendo ser facultado à **CONTRATADA** adquirir os bens móveis e imóveis e realizar reformas quando não impactarem prejuízo à execução do **CONTRATO DE GESTÃO** e cumprimentos de suas metas.

Parágrafo Terceiro – Com vistas ao cumprimento desta Cláusula, caberá, ainda, a **CONTRATADA**:

1. Controlar a distribuição, a localização e o remanejamento de bens entre suas Unidades;
2. Utilizar e manter sistema informatizado de controle de bens patrimoniais;
3. Encaminhar ao **GESTOR** do **CONTRATO DE GESTÃO**, antes da última reunião da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, relatório do inventário dos bens cedidos e dos adquiridos com recursos do **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A **CONTRATANTE** constituirá por Portaria um **GESTOR** do **CONTRATO DE GESTÃO** e uma **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, que serão responsáveis pela fiscalização da execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**, cabendo-lhes a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho da **CONTRATADA**, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes deste instrumento e das alterações que por ventura venham a ser efetuadas no **ANEXO IV - PROGRAMA DE TRABALHO**.

Parágrafo Primeiro – A **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO** de que trata esta Cláusula reunir-se-á, trimestralmente, a fim de proceder ao acompanhamento e às avaliações parciais e avaliação final do cumprimento das metas estabelecidas neste **CONTRATO DE GESTÃO**.

Parágrafo Segundo – Os critérios para avaliação dos resultados a serem utilizados pela **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO** estão contidos no **ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO** deste instrumento, podendo, ao longo da execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, ser adicionados e/ou modificados os critérios, observando a consonância com os objetivos supracitados.

Parágrafo Terceiro – Os valores correspondentes às metas executadas parcialmente, segundo a avaliação de desempenho realizada pela **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, deverão ser liberados pela **CONTRATANTE**, conforme a proporcionalidade definida no **ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO** deste instrumento, onde define avaliação e valoração dos desvios nas quantidades das atividades desenvolvidas.

Parágrafo Quarto – Com o atesto do cumprimento das metas estabelecidas neste **CONTRATO DE GESTÃO**, emitido pela **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, os saldos financeiros remanescentes poderão ser utilizados pela **CONTRATANTE** em benefício das Unidades geridas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONTRATADA** elaborará e apresentará, à **CONTRATANTE**, relatórios circunstanciados, trimestralmente ou a qualquer momento, sempre que solicitado, de execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**, comparando as metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros da adequada utilização dos recursos públicos, da avaliação da execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, das análises gerenciais cabíveis e de parecer técnico conclusivo sobre o período em questão.

Parágrafo Primeiro – Caberá a **CONTRATADA**, encaminhar a **CONTRATANTE** as Prestações de Contas Financeiras até o 15º (Décimo quinto) dia corrido do mês subseqüente à execução dos recursos utilizados.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATANTE** poderá exigir, a qualquer tempo, que a **CONTRATADA** forneça informações complementares e apresente o detalhamento de tópicos constantes dos relatórios.

Parágrafo Terceiro - Caberá à **CONTRATADA** encaminhar à **CONTRATANTE** mensalmente, o relatório de atendimentos ambulatoriais realizados para atualização do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIH-SUS, SIA-SUS, SIM, SINASC, entre outros).

Parágrafo Quarto - Os valores correspondentes às metas não executadas total ou parcialmente, segundo a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação deste **CONTRATO DE GESTÃO**, e o eventual excedente financeiro, decorrente da diferença entre os valores repassados pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o valor gasto na efetiva execução das atividades, deverão ser ressarcidos, conforme disposto na Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros e Orçamentários.

Parágrafo Quinto - Caberá ao **GESTOR** deste **CONTRATO DE GESTÃO**, tomar as providências necessárias ao cumprimento da devolução do eventual excedente financeiro, conforme disposto no parágrafo quarto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** terá vigência de **48 (quarenta e oito meses) meses**, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com os limites da lei, mediante justificativa do interesse público e modificado em conformidade com as condições previstas na Cláusula Décima Sexta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser rescindido mediante acordo entre as partes ou, administrativamente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, nas seguintes hipóteses:

1. Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas do Programa de Trabalho, dos objetivos e das metas, decorrente da má gestão, culpa, dolo, violação de Lei ou Estatuto Social da **CONTRATADA**;
2. Não atendimento às recomendações da fiscalização, na forma da Cláusula Nona;
3. Se forem praticados atos não justificados que ponham em risco a fiel execução do objeto, o alcance dos objetivos, a consecução dos resultados e o cumprimento de metas definidas neste **CONTRATO DE GESTÃO**;
4. Se houver alterações do Estatuto da **CONTRATADA** que impliquem em modificações nas condições de sua qualificação como Organização Social ou na execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**;
5. Se a utilização dos recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO** estiver em desacordo com os objetivos estabelecidos com o Programa de Trabalho do presente instrumento;
6. Pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro – A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da Organização Social.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão administrativa e/ou extinção, a **CONTRATADA** deverá de imediato:

1. Devolver ao Patrimônio do Município os bens cujo uso lhe foi permitido de acordo com a Cláusula Oitava;
2. Entregar a **CONTRATANTE** os móveis, utensílios e equipamentos adquiridos com os recursos financeiros repassados através deste **CONTRATO DE GESTÃO**;
3. Devolver a **CONTRATANTE** os valores referentes à parte do objeto não executado.

Parágrafo Terceiro – A rescisão deste **CONTRATO DE GESTÃO** pela inexecução das obrigações estipuladas sujeita a parte inadimplente à indenização por perdas e danos.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como o cometimento de faltas que ensejem a rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO**, fica sujeita a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, à multa de mora de 2% (dois por cento) descontada sobre o crédito imediatamente posterior a identificação da irregularidade cometida, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quinto – A **CONTRATANTE** reembolsará à **CONTRATADA**, até o 10º (décimo) dia após a data de encerramento deste instrumento, das eventuais diferenças apuradas entre os recursos estimados para serem mantidos na conta específica de provisionamento de que trata o item 36, da Cláusula Terceira deste instrumento, e o pagamento efetivo das verbas rescisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE**, em Extrato, no Diário Oficial do Município - DOM, dentro do prazo previsto na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO

Em razão do presente instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer constar identificações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF e da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, nos seguintes locais:

1. Placas de identificação da **REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL – UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**;
2. Cartazes e/ou outros meios de divulgação da **CONTRATADA**;
3. Bens patrimoniais adquiridos ou produzidos com recursos deste **CONTRATO DE GESTÃO** evidenciando, nos veículos automotores, o uso exclusivo em serviço, e;

4. Material didático e trabalhos publicados pela **CONTRATADA**, produzidos por seu quadro de pessoal, quando custeados com recursos deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS

No caso de haver paralisação das atividades da **CONTRATADA**, sob qualquer hipótese, a Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF conservará a faculdade de assumir a execução do **ANEXO IV - PROGRAMA DE TRABALHO**, nas seguintes modalidades:

1. Através da **CONTRATANTE**, a fim de evitar a descontinuidade da prestação dos serviços de saúde;
2. Por meio dos órgãos competentes, com o intuito de realizar a fiscalização físico-financeira das atividades deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO

Com exceção do seu objeto, este **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser modificado em quaisquer das suas Cláusulas e/ou disposições, mediante Termo Aditivo e de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja previamente manifestado por uma das partes, por escrito, em tempo hábil para tramitação do referido Termo, obedecendo à validade deste instrumento.

Parágrafo Único - A repactuação, parcial ou total, deste **CONTRATO DE GESTÃO**, formalizada mediante Termo Aditivo é, necessariamente, precedida de justificativa da **CONTRATANTE** e poderá ocorrer, a qualquer tempo dentro da vigência do **CONTRATO DE GESTÃO**, para:

1. Adequação do **ANEXO IV - PROGRAMA DE TRABALHO** às demandas do sistema de saúde, como ocorrência de avaliações específicas de resultados obtidos em sua execução;
2. Adequação da Lei Orçamentária Anual - LOA;
3. Ajuste das metas resultantes de relatórios, pareceres e reuniões das partes através de Coordenadoria Supervisora da Organização Social e a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, segundo trata o Parágrafo Segundo da Cláusula Nona;
4. Adequação das condições contratuais às novas políticas de governo que possam inviabilizar a execução do **CONTRATO DE GESTÃO** nas condições originalmente pactuadas;
5. Cumprimento dos dissídios coletivos das categorias contratadas como prestadoras de serviços essenciais e corpo funcional da instituição;
6. Cumprimento dos reajustes de preço das contas públicas, dos serviços e dos materiais necessários à execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É vedada a cobrança por serviços de qualquer natureza em razão da assistência devida aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela **CONTRATANTE** sobre a execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**;
2. A **CONTRATADA** reconhece prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do Sistema Único de Saúde – SUS, decorrente da Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de Termo Aditivo ou de notificação dirigida a **CONTRATADA**.
3. É facultada a **CONTRATANTE** a cessão especial de servidor público municipal para a **CONTRATADA**, com ônus para a origem, nos termos da legislação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente **CONTRATO DE GESTÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Fortaleza/CE, de de 2020.
(data da assinatura digital)

JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
CONTRATANTE

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por RONALDO
RAMOS LARANJEIRA:04203843839
Dados: 2020.08.28 16:36:11 -03'00'

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM
CONTRATADA

* Esta página é parte integrante do Contrato de Gestão nº. 003/2020 – SMS/SPDM, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM – CNPJ/MF nº. 61.699.567/0001-92.



**PLANO OPERACIONAL
CONTRATO DE GESTÃO - SMS/SPDM**

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO

A O.S.S. CONTRATADA atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS -- Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem na modalidade abaixo descrita, conforme sua tipologia.

O Serviço de Admissão ou Recepção/Acolhimento da CONTRATADA solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Este contrato de gestão tem como principal objetivo induzir a melhora do desempenho das unidades funcionais, através da atribuição de incentivos financeiros e da criação de instrumentos de monitorização, permitindo uma gestão rigorosa e equilibrada, consciente das necessidades das populações e, acima de tudo, visando a melhoria no acesso aos cuidados de saúde para que se possam alcançar maiores ganhos em saúde.

- A CONTRATADA atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS -- Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (estabelecimento de assistência médica em atenção secundária ambulatorial - policlínica).
- O serviço de Admissão da CONTRATADA solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.
- O acesso aos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externos realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no qual o paciente será encaminhado e agendado via central de marcação de acordo com as vagas ofertadas.

Por se tratar de Policlínicas, a CONTRATADA fica obrigada a internar com limites de leitos contratados, os pacientes submetidos a procedimentos médicos realizados em centro cirúrgicos classificados como de pequeno porte.

- O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela CONTRATADA serão efetuados através dos dados registrados no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como



sistemas de informações integrados aos sistemas já existentes, através dos formulários e instrumentos para registros de dados de produção definidos pela CONTRATANTE.

1.1.1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Esta atividade ficará condicionada à adequação de espaços físicos que possam permitir a execução desta modalidade.

O atendimento ambulatorial compreende:

- **Primeira consulta** encaminhada pelo sistema de regulação do Município de Fortaleza;
- **Consultas subsequentes** (retorno); informada a Central de Marcação do Município de Fortaleza;
- **Procedimentos realizados por especialidades não médicas;**
- **Cirurgias Ambulatoriais;**
- **SAE** (Serviço de Assistência Especializada)
- **CER II** (Centro Especializado em Reabilitação II) - nas modalidades Física e Auditiva. (Policlínica Regional IV – Passaré.)
- **CEO II** (Centro Especializado em Odontologia) – com serviço de cirurgias e próteses odontológicas. (Policlínica Regional V – Bonsucesso.)

Entende-se por **primeira consulta**, o paciente encaminhado pela Atenção Primária à Saúde (Unidades de Atenção Primária à Saúde) à Policlínicas das REGIONAIS IV (PASSARÉ) e V (BONSUCESSO), para atendimento a uma determinada especialidade ou linha de cuidado. Os atendimentos de Angiologia serão ofertados de forma interna e externa para complementação da linha de cuidado à pessoa com diabetes. Os atendimentos de Fonoaudiologia também serão ofertados de forma interna, com vinculação aos atendimentos realizados na especialidade de otorrinolaringologia das Policlínicas.

Entende-se por **consulta subsequente** todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais.

Os **procedimentos realizados por especialidades não médicas** são referentes a processos terapêuticos de média duração, tais como, sessões de Fisioterapia, Psicoterapia, Terapia ocupacional, Estomaterapia etc. A partir do 2º atendimento, devem ser registrados como consultas subsequentes.

Serão consideradas **cirurgias ambulatoriais** aqueles atos cirúrgicos realizados nas salas de pequenas cirurgias da policlínica que não requeiram hospitalização e neles estarão incluídos todos os procedimentos.

Entende-se por **SAE** um serviço responsável pela assistência ambulatorial às pessoas vivendo com HIV/Aids e Hepatites Virais, com objetivo de prestar atendimento integral e de qualidade aos pacientes, por meio de uma equipe multidisciplinar (atendimento Médico Infectologista adultos e crianças e/ou clínicos, Enfermagem, Psicológico, Nutricionista, Assistência social e Assistência farmacêutica). Além desses, quando necessário, facilitar o acesso a outras especialidades médicas como oftalmologia, dermatologia, urologia, cirurgia, neurologia, endoscopia, dentro dos serviços ofertados na Policlínica.



Demais serviços serão direcionados para a Central de Marcação do Município de Fortaleza. As outras atividades do SAE incluem:

- Realizar coleta de amostras para exames laboratoriais, processados em laboratório local ou encaminhados ao laboratório de referência;
- Orientar sobre normas de biossegurança os pacientes e seus familiares;
- Oferecer aconselhamento sobre DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais aos pacientes e seus familiares;
- Prestar assistência aos acidentados com exposição ao material biológico, vítimas de violência sexual e exposição pós-sexual;
- Constituir referência para multiplicação de conhecimentos em DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais, sobretudo para a rede básica de saúde.

1.2 UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

A Assistência Especializada oferecida nas policlínicas é feita através de um conjunto de ações, práticas, conhecimentos e serviços de saúde, realizados em ambiente ambulatorial, que englobam a utilização de equipamentos médico-hospitalares e profissionais especializados para a produção do cuidado em média complexidade. É caracteristicamente demarcada pela incorporação de processos de trabalho que precisam de maior densidade tecnológica, as chamadas tecnologias especializadas e deve ser preferencialmente ofertada de forma hierarquizada e regionalizada, garantindo a escala adequada (economia de escala) para assegurar tanto uma boa relação custo/benefício quanto a qualidade da atenção a ser prestada. Tem a função de promover coordenadamente serviços especializadas em saúde, oferecendo à população acesso qualificado e em tempo oportuno, porém a insuficiência de oferta e a demanda excessiva pelas ações especializadas acabam dificultando o sistema.

A população alvo na atenção especializada são pessoas que apresentam naquele instante a necessidade de cuidados diferenciados e muitas vezes mais intensivos que no nível primário que precisam estar qualificado para atender e resolver os principais problemas que demandam serviços de saúde. Os que não forem resolvidos neste nível deverão ser referenciados para os serviços especializados ambulatoriais ou hospitalares.

Os serviços de atenção especializada são espaços de saber-fazer profissionais, onde fazem parte as tecnologias leves que são as produzidas no trabalho vivo em ato, condensam em si as relações de interação e subjetividade, possibilitando produzir acolhimento, vínculo, responsabilização e autonomização, já as leveduras são as normas, os protocolos, o conhecimento produzido em áreas específicas do saber, como a clínica, a epidemiologia, o saber administrativo, e a tecnologia dura seriam os equipamentos, as máquinas, e que encerram trabalho morto, fruto de outros momentos de produção.

Trata-se de Centros de Especialidades para onde as pessoas portadoras de doenças crônicas são encaminhadas, após a estratificação de risco feita pela Atenção Primária à Saúde (APS), para que tenham sua



situação avaliada por uma equipe multiprofissional. Após a avaliação, essas pessoas, hipertensas e diabéticas, por exemplo, com um plano de cuidado traçado pela equipe de saúde, voltam a ser acompanhadas pela APS. Neste modelo, o especialista e o generalista se comunicam rotineiramente, tratando conjuntamente destes cidadãos. Estes mesmos doentes crônicos podem ser consultados com o cardiologista ou endocrinologista, graças a vagas ofertadas pela central de regulação.

1.2.1. ATIVIDADES BÁSICAS DE UMA EQUIPE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA:

Assume-se, portanto, que o papel dos profissionais especializados que atuam na atenção especializada deve ser radicalmente modificado, por meio da sua vinculação a conjuntos delimitados de Equipes de Atenção Básica / Primária, como forma de garantir:

- Funções de tutoria das equipes da Atenção Primária em suas áreas de conhecimento especializado;
- Discussão de protocolos assistenciais, linhas guia e normas técnicas relacionadas à especialidade;
- Discussão e pactuação de critérios de encaminhamento de casos;
- atendimentos conjuntos de casos clínicos realizados de forma compartilhada entre especialistas e membros das equipes da Atenção Primária;
- Devolução dos casos à Atenção Primária após a emissão de laudos e pareceres especializados para o acompanhamento permanente dos usuários;
- Discussão conjunta dos planos terapêuticos individuais e definição de estratégias de acompanhamento dos casos submetidos à consultoria dos especialistas;
- Informação permanente sobre os casos em acompanhamento contínuo pelos especialistas e estabelecimento de estratégias de mútua cooperação entre os níveis de atenção para casos crônicos complexos e pacientes fragilizados (atenção domiciliar, visitação, assistência farmacêutica, articulação com serviços de assistência social etc.);
- Avaliação conjunta rotineira dos casos sob atenção especializada.

1.2.2. ESTRUTURA DAS EQUIPES:

- **ESPECIALIDADES MÉDICAS:** Em média são ofertados 15 tipos diferentes de consultas especializadas, ex.: cardiologia, endocrinologia, neurologia, ortopedia, urologia, angiologia, pediátrica, ginecológica, entre outros.
- **ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS:** A oferta de consultas com especialidades não médicas varia de estabelecimento para estabelecimento a depender da demanda regional e da própria unidade. Poderão compor Equipes Multiprofissionais as seguintes ocupações do Código Brasileiro de Ocupações (CBO): enfermeiro, assistente social; farmacêutico; fisioterapeuta; terapeuta ocupacional; fonoaudiólogo; nutricionista; psicólogo, estomaterapeuta, dentre outros.
- **EXAMES:** Em média são ofertados 14 tipos diferentes, dentre eles; tomografia, endoscopia, colonoscopia, nasofibroscopia, mamografia, densitometria óssea, eletrocardiografia, ecocardiografia, teste ergométrico, mapa, holter, ultrassonografia, eletroencefalografia, entre outros.
- **CIRURGIAS AMBULATORIAIS:** As cirurgias ambulatoriais são procedimentos eletivos de pequeno porte e realizados no centro cirúrgico neste mesmo estabelecimento. São exemplos de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais: biópsia de pele, biópsia de próstata dentre outros procedimentos de pequeno porte.
- **LINHA DO CUIDADO AO HIPERTENSO E DIABÉTICO:** Integrar as ações de APS com os demais níveis do sistema, prestando atendimento aos pacientes hipertensos e diabéticos, com critérios



de encaminhamentos para avaliação, conduta, e exames na assistência especializada na perspectiva de organização do atendimento aos pacientes portadores de condições crônicas, notadamente, de diabetes e hipertensão.

- **LINHA DE CUIDADO DAS GESTANTES DE ALTO RISCO:** A grande maioria das gestantes evolui sem intercorrências durante todo o ciclo gravídico-puerperal, porém uma pequena parcela delas, por serem portadoras de alguma doença ou sofrerem algum agravo na gestação atual ou terem sofrido em gestações anteriores, apresenta maior probabilidade de evolução desfavorável, o que envolve também o feto. O atendimento especializado propicia o cuidado oportuno, eficaz, efetivo e eficiente das gestantes e do feto, de modo a atender às suas necessidades com qualidade e dessa forma reduzir morbimortalidade, especialmente por causas evitáveis.
- **PRECEPTORIA NAS RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS:** Equipe fundamental que visa facilitar a articulação da teoria com a prática, impregnando seu modo de ensinar de novos sentidos, despertando no grupo em que atua um olhar humanizado, sensível e compatível com o cenário em que serão coadjuvantes. Em um panorama geral, a preceptoria engloba dimensões que qualificam o ato formativo, indicando a necessidade de uma formação permanentemente adequada e compatível com a realidade de saúde pública e com as diretrizes curriculares implementadas no atual contexto brasileiro. Por último, ressalta-se a importância na consolidação da integração ensino, comunidade e serviço.

Seguem abaixo os serviços específicos de cada Unidade de Saúde – Policlínicas, contempladas por este Termo de Referência:

- **POLICLÍNICA REGIONAL IV PASSARÉ**

| PERFIL ASSISTENCIAL: ATENÇÃO SECUNDÁRIA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SERVIÇOS: ACOLHIMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CAMPO DE ESTÁGIOS PARA UNIVERSIDADE, CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER TIPO II, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, FARMÁCIA, LINHA DE CUIDADO AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, LINHA DO CUIDADO AO HIPERTENSO E AO DIABÉTICO, PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS, SALA DE RECUPERAÇÃO, SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTA E PEDIÁTRICA, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA – IST/AIDS. |
| DESCRIÇÃO DAS EQUIPES MÉDICAS: ANESTESIA, ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, ACUPUNTURA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA, INFECTOLOGIA, NEUROLOGIA GERAL, NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA, ALERGOLOGIA PEDIÁTRICA, NEFROLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA |
| DESCRIÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES: ENFERMAGEM, ESTOMATERAPIA / PÉ DIABÉTICO, FARMÁCIA CLÍNICA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, OUVIDORIA, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, TERAPIA OCUPACIONAL |

- **POLICLÍNICA REGIONAL V BONSUCESSO**

| PERFIL ASSISTENCIAL: ATENÇÃO SECUNDÁRIA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SERVIÇOS: ACOLHIMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CAMPO DE ESTÁGIOS PARA UNIVERSIDADE, CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA – CEO, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, FARMÁCIA, LINHA DE CUIDADO AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, LINHA DO CUIDADO AO HIPERTENSO E AO DIABÉTICO, PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, SALA DE |



| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECUPERAÇÃO, SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTA, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA – IST/AIDS |
| DESCRIÇÃO DAS EQUIPES MÉDICAS: ANESTESIA, ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, INFECTOLOGIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPIEDIA, COLOPROCTOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, ULTRASSONOLOGIA, UROLOGIA. |
| DESCRIÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES: ENFERMAGEM, ESTOMATERAPIA / PÉ DIABÉTICO, FARMÁCIA CLÍNICA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, OUVIDORIA, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, TERAPIA OCUPACIONAL |

Os Exames/Tratamentos complementares estão descritos no ANEXO I, deste Plano Operacional.

A OSS será responsável pela confirmação dos agendamentos das consultas e exames.

1.3 RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE (POLICLÍNICAS)

Segue relação das Unidades de Saúde que passarão a ser contempladas pelo Contrato de Gestão a ser firmado:

UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV - PASSARÉ

| UNIDADE DE SAÚDE | ENDERECO | HORARIO DE FUNCIONAMENTO |
|---------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| POLICLÍNICA PASSARÉ | Av. Juscelino Kubistchek nº 5.495 | Segunda a sexta 7h -19h |

Todos os serviços mencionados deverão ser ofertados obedecendo às diretrizes elaboradas pela SMS.

| |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| POLICLÍNICA PASSARÉ |
| Perfil Assistencial: Tipo II |
| NÍVEL SECUNDÁRIO |
| CONSULTAS AMBULATORIAIS |
| CARDIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, ANGIOLOGIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, NEFROLOGIA, ALERGOLOGIA PEDIÁTRICA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA, NEUROLOGIA GERAL, NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, OTORRINOLARINGOLOGIA GERAL, OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIÁTRICA, INFECTOLOGIA, DERMATOLOGIA, GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA, GASTROENTEROLOGIA, ORTOPIEDIA, ACUPUNTURA, ENFERMAGEM, PSICOLOGIA, ESTOMATERAPIA, FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, FARMÁCIA CLÍNICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL. |
| LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES |
| LINHA DE CUIDADO AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO |
| SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA (IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS) |
| GIRURGIAS AMBULATORIAIS |
| CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER TIPO II |
| SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO – SADT |



**UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V – BONSUCESSO**

| UNIDADE DE SAÚDE | ENDEREÇO | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO |
|------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| POLICLÍNICA BONSUCESSO | Av. Augusto dos Anjos nº 2.466 | Segunda a sexta 7h -19h |

Todos os serviços mencionados deverão ser ofertados obedecendo às diretrizes elaboradas pela SMS.

| |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| POLICLÍNICA BONSUCESSO |
| Perfil Assistencial: Tipo II |
| NÍVEL SECUNDÁRIO |
| CONSULTAS AMBULATORIAIS |
| CARDIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, ANGIOLOGIA, NEFROLOGIA, DERMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, ORTOPEDIA, UROLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, COLOPROCTOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO, ESTOMATERAPIA, FARMÁCIA CLÍNICA, PSICOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, ESTOMOTERAPIA, FARMÁCIA CLÍNICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL. |
| LINHA DO CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES |
| LINHA DO CUIDADO AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO |
| SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA (IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS) |
| CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA – CEO TIPO II |
| GIRURGIAS AMBULATORIAIS |
| SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO – SADT |

1.4 SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT

O acesso aos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela SMS.

Esta atividade se refere a todos os procedimentos diagnósticos e de apoio ao tratamento de patologias e que serão oferecidas aos pacientes externos e internos das Unidades de Saúde sob a administração da O.S.S.

No caso do SADT externo o paciente será encaminhado e agendado via central de marcação de acordo com as vagas ofertadas.

Depois de calculada a capacidade instalada das Unidades de Saúde contempladas neste termo, e excluída a demanda interna, o excedente será oferecido para suprir a demanda da rede assistencial externa.

Os Serviços de Laboratório e Serviços de Imagem (SADT Externo e Interno) deverão ser contratados pela CONTRATADA, seguindo os moldes e parâmetros praticados em contratos similares realizados pela SMS. A relação desses serviços por especialidade está descrito no item 1.3.2. DA DESCRIÇÃO DOS EXAMES/SADT no anexo I, deste Plano Operacional.



1.4.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TERAPÊUTICO E DIAGNÓSTICO – SADT

A Prestação de Serviços deverá ser executada conforme as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. Os serviços devem obedecer aos requisitos do Sistema Único de Saúde – SUS com vistas a garantir as condições adequadas ao atendimento da população.

- A contratada deverá realizar os exames descritos na tabela constante no item 1.3.2. DA DESCRIÇÃO DOS EXAMES/SADT deste Plano Operacional, para execução dos serviços contratados.
- A contratada deverá executar os serviços objeto deste Contrato de Gestão de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento contratual/Plano Operacional e/ou norma exigida;
- Serão considerados procedimentos aptos, aqueles confirmados no SIA/SUS e ainda regulados, autorizados, aprovados e auditados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS conforme normas técnicas vigentes;
- A CONTRATADA obrigatoriamente deve entregar os resultados dos exames em até 15 dias, disponibilizando os laudos por meio digital no sistema de informação utilizado nas Policlínicas.
- A CONTRATADA deve entregar os resultados dos exames imediatamente após a análise das amostras que apresentaram alterações significativas, informando para unidade de saúde /coordenadoria de saúde de cada regional através de e-mail e físico e prontuário eletrônico.
- A instituição contratada deve garantir a integração entre o sistema prontuário presente na Rede Assistencial da Atenção Especializada e o sistema de informação do laboratório, desde a solicitação dos exames até o retorno dos laudos liberados permitindo a rastreabilidade de todas as fases do processo.
- Sistemáticamente deve disponibilizar amostras aleatórias selecionadas pelo SISCAN para o controle externo de qualidade.
- A CONTRATADA deverá se utilizar, para a execução e atendimento das condições e especificações exigidas neste termo, de sistema de informação que seja compatível com os sistemas de informação padronizados e utilizados pela SMS; garantindo a guarda, a recuperação, a segurança e a confidencialidade das informações registradas e disponibilizadas por tais sistemas de informações, bem como o livre acesso por parte da SMS.

Esta atividade se refere a todos os procedimentos diagnósticos e de apoio ao tratamento de patologias e que serão oferecidas aos pacientes referenciados aos serviços ofertados pelas Policlínicas. Depois de calculada a capacidade instalada da policlínica e excluída a demanda interna, o excedente será oferecido para suprir a demanda da rede assistencial externa à Policlínica.

1.4.2. DA DESCRIÇÃO DOS EXAMES/SADT:

As Unidades de Atenção Especializada à Saúde (POLICLÍNICAS) oferecerão os serviços de SADT abaixo relacionados, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.



O quadro abaixo apresenta a relação de exames de SADT que deverão ser realizados nas Policlínicas.

• **RELAÇÃO DE EXAMES – SADT POLICLÍNICA PASSARÉ**

| EXAMES LABORATORIAIS |
|-------------------------------------------|
| BIOQUÍMICA |
| ÁCIDO ÚRICO |
| ÁCIDO FÓLICO |
| AMILASE |
| ANTI ESTREPTOLISINA (ASO) |
| BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES |
| CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO |
| CK-TOTAL (CK-NAC) |
| CKMB |
| COLESTEROL HDL |
| COLESTEROL LDL |
| COLESTEROL TOTAL |
| CREATININA |
| CLEARANCE DE CREATININA |
| CURVA GLICÊMICA |
| COMPLEMENTO C3 |
| COMPLEMENTO C4 |
| DESIDROGENASE LÁCTICA |
| DESIDROGENASE LÁCTICA NO LÍQUIDO ASCÍTICO |
| DESIDROGENASE LÁCTICA NO LÍQUIDO PLEURAL |
| DESIDROGENASE NO LIQUOR |
| FOSFATASE ALCALINA |
| FOSFATASE ÁCIDA |
| FERRO |
| FERRITINA |
| FATOR REUMATÓIDE |
| FÓSFORO |
| GAMA GT |
| GASOMETRIA |
| GLICOSE |
| GLICOSE NO LÍQUIDO ASCÍTICO |
| GLICOSE NO LÍQUIDO PLEURAL |
| GLICOSE NO LIQUOR |
| GLICOSE PÓS-PRANDIAL |
| HEMOGLOBINA GLICADA |
| LIPASE |
| LIPÍDIOS TOTAIS |
| MAGNÉSIO |
| MICROALBUMINÚRIA |
| MUCO (ALFA GLICOPROTEÍNA ÁCIDA) |
| POTÁSSIO |
| PROTEÍNA NO LIQUOR |
| PROTEINÚRIA DE 24 h |
| PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES |
| PROTEÍNA C REATIVA |
| SÓDIO |
| TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO/AST) |
| TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP/ALT) |



| |
|-----------------------------------------|
| TRIGLICÉRIDES |
| UREIA |
| HEMATOLOGIA |
| ABO/RH |
| COAGULOGRAMA COMPLETO |
| HEMOGRAMA COMPLETO |
| CONTAGEM DE PLAQUETAS |
| RETICULÓCITOS |
| COOMBS DIRETO |
| COOMBS INDIRETO |
| TEMPO DE PROTROMBINA |
| TEMPO DE SANGRIA |
| TEMPO PARCIAL DE TROMBOPLASTINA ATIVADO |
| TESTE DE FALCIZAÇÃO |
| VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO(VHS) |
| IMUNOLOGIA TESTE RAPIDO |
| BETA HCG |
| DENGUE IGG/IGM |
| HEPATITE B |
| HEPATITE C |
| SÍFILIS |
| K-39 CALAZAR |
| IMUNOLOGIA 1 |
| HEPATITE B - ANTI HBC IgM/IgG |
| HEPATITE B - ANTI-HBE |
| HEPATITE B - ANTI-HBS |
| HEPATITE B - HBE-Ag |
| HEPATITE B - HBE-Ag |
| HEPATITE A - IgG |
| HEPATITE A - IgM |
| HEPATITE C - ANTI HCV |
| ALERGOLOGIA |
| TESTES CUTÂNEOS - Prick Test |
| IGE ESPECÍFICO - RAST |
| IMUNOLOGIA 2 |
| CHAGAS |
| FAN |
| FTA-ABS |
| IMUNOLOGIA 3 |
| MONONUCLEOSE |
| VDRL |
| WAALER ROSE |
| REAÇÃO DE WIDAL |
| UROANÁLISE |
| SUMÁRIO DE URINA |
| MICROBIOLOGIA |
| SECREÇÃO VAGINAL |
| CULTURA DE FUNGOS |
| CULTURA EM GERAL |
| CULTURA DE URINA |
| PESQUISA DIRETA DE FUNGOS |
| BACTERIOSCOPIA |
| ANTIBIOGRAMA (TSA) |
| COPROCULTURA DE FEZES |



| HORMÔNIOS |
|-------------------------------|
| ALFA FETOPROTEÍNA |
| ANTI TG |
| ANTI TPO |
| B-HCG |
| CA-125 |
| CEA |
| CORTISOL |
| DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) |
| ESTRADIOL |
| FSH |
| LH |
| PROGESTERONA PLASMÁTICA |
| PROLACTINA |
| PSA TOTAL |
| PSA LIVRE |
| PARATORMÔNIO |
| T3 |
| T4 TOTAL |
| T4 LIVRE |
| TESTOSTERONA |
| TIREOGLOBULINA |
| TSH |
| VITAMINA B12 |
| FISIOLOGIA |
| HANSENIASE |
| CULTURA DE BK |
| CONGÊNITOS |
| CITOMEGALOVIRUS IgG |
| CITOMEGALOVIRUS IgM |
| RUBÉOLA IgG |
| RUBÉOLA IgM |
| TOXOPLASMOSE IgG |
| TOXOPLASMOSE IgM |
| EXAMES ESPECIALIZADOS |
| TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA |
| TONOMETRIA |
| CAMPIMETRIA |
| MAPEAMENTO DE RETINA |
| NASOFIBROSCOPIA |
| LARINGOSCOPIA |
| BERA |
| IMPENDACIOMETRIA |
| AUDIOMETRIA |
| ENDOSCOPIA |
| COLONOSCOPIA |
| RAIOS - X |
| ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER |
| ECOCARDIOGRAFIA |
| MAPA |
| HOLTER |



| |
|---------------------|
| TESTE ERGOMÉTRICO |
| ELETOENCEFALOGRAFIA |
| ELETRCARDIOGRAFIA |
| DENSITOMETRIA ÓSSEA |
| MAMOGRAFIA |

• **RELAÇÃO DE EXAMES – SADT POLICLÍNICA BONSUCESSO**

| EXAMES LABORATORIAIS |
|-------------------------------------------|
| BIOQUÍMICA |
| ÁCIDO ÚRICO |
| ÁCIDO FÓLICO |
| ALBUMINA |
| AMILASE |
| ANTI ESTREPTOLISINA (ASO) |
| BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES |
| CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO |
| CK-TOTAL (CK-NAC) |
| CKMB |
| CLORO |
| COLESTEROL HDL |
| COLESTEROL LDL |
| COLESTEROL TOTAL |
| CREATININA |
| CLEARANCE DE CREATININA |
| CURVA GLICÊMICA |
| COMPLEMENTO C3 |
| COMPLEMENTO C4 |
| DESIDROGENASE LÁCTICA |
| DESIDROGENASE LÁCTICA NO LÍQUIDO ASCÍTICO |
| DESIDROGENASE LÁCTICA NO LÍQUIDO PLEURAL |
| DESIDROGENASE NO LIQUOR |
| FOSFATASE ALCALINA |
| FOSFATASE ÁCIDA |
| FERRO |
| FERRITINA |
| FATOR REUMATÓIDE |
| FÓSFORO |
| GAMA GT |
| GASOMETRIA |
| GLICOSE |
| GLICOSE NO LÍQUIDO ASCÍTICO |
| GLICOSE NO LÍQUIDO PLEURAL |
| GLICOSE NO LIQUOR |
| GLICOSE PÓS-PRANDIAL |
| HEMOGLOBINA GLICADA |



| |
|-----------------------------------------|
| LIPASE |
| LIPÍDIOS TOTAIS |
| MAGNÉSIO |
| MICROALBUMINÚRIA |
| MUCO (ALFA GLICOPROTEÍNA ÁCIDA) |
| POTÁSSIO |
| PROTEÍNA NO LÍQUOR |
| PROTEINÚRIA DE 24 h |
| PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES |
| PROTEÍNA C REATIVA |
| SÓDIO |
| TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO/AST) |
| TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP/ALT) |
| TRIGLICÉRIDES |
| UREIA |
| HEMATOLOGIA |
| ABO/RH |
| COAGULOGRAMA COMPLETO |
| HEMOGRAMA COMPLETO |
| CONTAGEM DE PLAQUETAS |
| RETICULÓCITOS |
| COOMBS DIRETO |
| COOMBS INDIRETO |
| TEMPO DE PROTROMBINA |
| TEMPO DE SANGRIA |
| TEMPO PARCIAL DE TROMBOPLASTINA ATIVADO |
| TESTE DE FALCIZAÇÃO |
| VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO(VHS) |
| IMUNOLOGIA-TESTE RAPIDO |
| BETA HCG |
| DENGUE IGG/IGM |
| HEPATITE B |
| HEPATITE C |
| SÍFILIS |
| K-39 CALAZAR |
| IMUNOLOGIA 1 |
| HEPATITE B - ANTI HBC IgM/IgG |
| HEPATITE B - ANTI-HBE |
| HEPATITE B - ANTI-HBS |
| HEPATITE B - HBE-Ag |
| HEPATITE B - HBE-Ag |
| HEPATITE A - IgG |
| HEPATITE A - IgM |
| HEPATITE C - ANTI HCV |
| IMUNOLOGIA 2 |
| CHAGAS |
| FAN |



| |
|-------------------------------|
| FTA-ABS |
| IMUNOLOGIA 3 |
| MONONUCLEOSE |
| VDRL |
| WAALER ROSE |
| REAÇÃO DE WIDAL |
| UROANALISE |
| SUMÁRIO DE URINA |
| MICROBIOLOGIA |
| SECREÇÃO VAGINAL |
| CULTURA DE FUNGOS |
| CULTURA EM GERAL |
| CULTURA DE URINA |
| PESQUISA DIRETA DE FUNGOS |
| BACTERIOSCOPIA |
| ANTIBIOGRAMA (TSA) |
| COPROCULTURA DE FEZES |
| HORMÔNIOS |
| ALFA FETOPROTEÍNA |
| ANTI TG |
| ANTI TPO |
| B-HCG |
| CA-125 |
| CEA |
| CORTISOL |
| DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) |
| ESTRADIOL |
| FSH |
| LH |
| PROGESTERONA PLASMÁTICA |
| PROLACTINA |
| PSA TOTAL |
| PSA LIVRE |
| PARATORMÔNIO |
| T3 |
| T4 TOTAL |
| T4 LIVRE |
| TESTOSTERONA |
| TIREOGLOBULINA |
| TSH |
| VITAMINA B12 |
| FISILOGIA |
| HANSENÍASE |
| CULTURA DE BK |
| CONGÊNITOS |
| CITOMEGALOVIRUS IgG |
| CITOMEGALOVIRUS IgM |



| |
|------------------|
| RUBÉOLA IgG |
| RUBÉOLA IgM |
| TOXOPLASMOSE IgG |
| TOXOPLASMOSE IgM |

| EXAMES ESPECIALIZADOS |
|------------------------------|
| TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA |
| TONOMETRIA |
| MAPEAMENTO DE RETINA |
| CAMPIMETRIA |
| NASOFIBROSCOPIA |
| LARINGOSCOPIA |
| BERA |
| IMPENDACIOMETRIA |
| AUDIOMETRIA |
| ENDOSCOPIA |
| COLONOSCOPIA |
| RAIOS – X |
| ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER |
| ECOCARDIOGRAFIA |
| MAPA |
| TESTE ERGOMÉTRICO |
| ELETROCARDIOGRAFIA |
| MAMOGRAFIA |
| DENSITOMETRIA ÓSSEA |
| HOLTER |

OBS 1: A CONTRATADA deve ter em seu quadro de pessoal Médicos Radiologistas para compor uma Central de Laudos (única para os dois equipamentos) para os seguintes exames: Tomografia, Mamografia, Densitometria Óssea e Raios X.

OBS 2: A CONTRATADA deverá dispor de laboratório para laudos de exames histopatológicos.

1.5 PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Caso, ao longo da vigência deste contrato, de comum acordo entre os contratantes, a Policlínica se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas e multiprofissionais, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologias ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades deverão ser previamente autorizadas pela CONTRATANTE após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da policlínica e sua orçamentação econômico - financeira será discriminada e homologada através de Termo Aditivo ao presente contrato.



1.6 RELAÇÃO DE INSUMOS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH E MEDICAMENTOS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1.6.1 Relação de Insumos Material Médico Hospitalar - MMH

| DESCRIÇÃO (MATERIAIS) | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| ABAIXADOR. LINGUA. MADEIRA, 100 UNIDADES. | UNIDADE | 50 |
| ACIDO ACETICO 5% - MANIPULADO | FRASCO | 2 |
| ACIDO PERACETICO PH ENTRE 5,5 A 7,0 | GALÃO | 11 |
| AGULHA, HIPODERMICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, 13 X 4,5 MM | UNIDADE | 400 |
| AGULHA, HIPODERMICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, 20 X 5,5 MM | UNIDADE | 350 |
| AGULHA, HIPODERMICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, 25 X 7,0 MM | UNIDADE | 350 |
| AGULHA, HIPODERMICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, 25 X 8,0 MM | UNIDADE | 250 |
| AGULHA, HIPODERMICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, 30 X 7,0 MM | UNIDADE | 600 |
| AGULHA, HIPODERMICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, 30 X 8,0 MM | UNIDADE | 600 |
| AGULHA, HIPODERMICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, 40 X 12 MM | UNIDADE | 800 |
| AGULHA P/ BIOPSIA DE CORE 14 G X 160 MM GAVETA 19 MM - UNIDADE | UNIDADE | 20 |
| AGULHA P/ BIOPSIA DE CORE 14 G X 160 MM GAVETA 9 MM - UNIDADE | UNIDADE | 20 |
| AGULHA P/ BIOPSIA DE CORE 14 G X 80 MM GAVETA 9 MM - UNIDADE | UNIDADE | 20 |
| AGULHA P/ BIOPSIA DE CORE 18 G X 15 MM GAVETA 9 MM - UNIDADE | UNIDADE | 20 |
| AGULHA P/ BIOPSIA DE CORE 18 G X 90 MM GAVETA 9 MM - UNIDADE | UNIDADE | 20 |
| AGULHA PARA COLETA A VACUO 25 X 0,8 E/OI 30 X 0,8 COM TRAVA DE SEGURANCA | UNIDADE | 1.150 |
| AGULHA, HIPODERMICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, 40 X 12 MM | UNIDADE | 5 |
| ALCOOL 70% HIDRATADO EM GEL 500ML** | LITRO | 125 |
| ALCOOL ABSOLUTO 99,5% | LITRO | 75 |
| ALCOOL EM GEL 70% | LITRO | 30 |
| ALCOOL ETILICO 70% (P/P) GEL FRASCO COM BOMBA DOSEADORA 500 ML | FRASCO | 50 |
| ALCOOL ETILICO 70% (P/P) SOLUCAO ALMOTOLIA 100 ML | FRASCO | 100 |
| ALCOOL ETILICO 70% (P/P) SOLUCAO FRASCO 1 L | FRASCO | 25 |
| ALCOOL ETILICO 70% (P/P). ESPUMA, REFIL, 1000 ML | FRASCO | 80 |
| ALCOOL ETILICO A 70 EM GEL | FRASCO | 10 |
| ALCOOL SWABS (GASE EMBEBIDA C/ ALCOOL) | LITRO | 6 |
| ALGODAO HIDROFILO 500G | PACOTE | 10 |
| ALGODAO, HIDROFILO, BOLAS. 95 GRAMAS, 100 UNIDADES | PACOTES | 40 |
| ANUSCOPIO, FECHADO, DESCARTAVEL | UNIDADE | 150 |
| ANUSCOPIO, FENESTRADO, DESCARTAVEL | UNIDADE | 10 |
| ATADURA DE BORRACHA (FAIXA DE SMARCH) NR. 06 | ROLO | 6 |





| DESCRIÇÃO (MATERIAIS) | UNIDADE | QUANTIDADE |
|----------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| ATADURA DE BORRACHA (FAIXA DE SMARCH) NR. 10 | ROLO | 6 |
| ATADURA DE BORRACHA (FAIXA DE SMARCH) NR. 15 | ROLO | 6 |
| ATADURA DE BORRACHA (FAIXA DE SMARCH) NR. 20 | ROLO | 6 |
| ATADURA, ALGODAO, ORTOPEDICO, 06 CM X 180 CM | ROLO | 6 |
| ATADURA DE CREPOM 10CM | ROLO | 20 |
| ATADURA DE CREPOM 15CM | ROLO | 80 |
| ATADURA DE CREPOM 15CM | ROLO | 5 |
| ATADURA DE CREPOM 20CM | ROLO | 50 |
| ATADURA, CREPE, TIPO 1, 06 CM X 180 CM | ROLO | 20 |
| ATADURA, CREPE, TIPO 1, 10 CM X 180 CM | ROLO | 140 |
| ATADURA, CREPE, TIPO 1, 15 CM X 180 CM | ROLO | 140 |
| ATADURA, CREPE, TIPO 1, 20 CM X 180 CM | ROLO | 140 |
| ATADURA, RAYON, ESTERIL, 7,5 CM X 20 CM | ROLO | 50 |
| AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA CURTA TAM UNICO | UNIDADE | 100 |
| AVENTAL DESCARTAVEL C/ MANGA LONGA TAM UNICO | UNIDADE | 100 |
| AVENTAL DESCARTAVEL S/ MANGA TAM UNICO | UNIDADE | 250 |
| AVENTAL, CIRURGICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO G | UNIDADE | 30 |
| AVENTAL, CIRURGICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO M | UNIDADE | 250 |
| AVENTAL, CIRURGICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO XG | UNIDADE | 50 |
| AZUL DE TOLUIDINA 10 MG/ML (1%) SOLUCAO FRASCO 100 ML | FRASCO | 2 |
| BANDAGEM ELASTICA AUTO-ADERENTE 10 CM X 4,5 M - UNIDADE | UNIDADE | 6 |
| BISTURI, C/ LAMINA, DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR 12 | UNIDADE | 10 |
| BISTURI, C/ LAMINA, DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 21 | UNIDADE | 10 |
| BISTURI, C/ LAMINA, DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 23 | UNIDADE | 10 |
| BISTURI, C/ LAMINA, DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 11 | UNIDADE | 130 |
| BISTURI, C/ LAMINA, DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 15 | UNIDADE | 130 |
| BISTURI, C/ LAMINA, DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 22 | UNIDADE | 10 |
| BOLSA, COLOSTOMIA, SIMPLES, DIAMETRO 35 MM | UNIDADE | 2 |
| BOCAL P/ ENDOSCOPIA ADULTO COM PRESILHA REF. 5181 - UNIDADE | UNIDADE | 25 |
| CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE 13L | UNIDADE | 230 |
| CAIXA PORTA-LAMINAS, COM CAPACIDADE PARA 3 LAMINAS | UNIDADE | 40 |
| CAL SODADA, 4,5 KG | FRASCO | 25 |
| CAMPO CIRURGICO DE MESA, DESCARTAVEL, ESTERIL, 180CM X 130CM | PACOTE | 150 |
| CAMPO CIRURGICO, FENESTRADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, 40 X 40 CM | UNIDADE | 20 |
| CAMPO CIRURGICO, FENESTRADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, 70 X 70 CM | UNIDADE | 20 |
| CAMPO CIRURGICO, P/ MESA MAYO, DESCARTAVEL, ESTERIL | UNIDADE | 20 |
| CANETA MARCAÇÃO DE PELE | UNIDADE | 6 |
| CANETA, BISTURI, ELETRICO, DESCARTAVEL | UNIDADE | 30 |





| DESCRIÇÃO (MATERIAIS) | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| CANETA, BISTURI, ELETRICO, REUSAVEL | UNIDADE | 10 |
| CANULA ENDOCAVITÁRIA PARA BIOPSIA DE PROSTATA COMP. PHILIPS C8-4V - UNIDADE | UNIDADE | 30 |
| CANULA PARA BIOPSIA DE PROSTATA 18G X 25MM - UNIDADE | UNIDADE | 30 |
| CANULA, GUEDEL, PVC, NAO ESTERIL, NR 00 | UNIDADE | 4 |
| CANULA, GUEDEL, PVC, NAO ESTERIL, NR 03 | UNIDADE | 4 |
| CANULA, GUEDEL, PVC, NAO ESTERIL, NR 04 | UNIDADE | 4 |
| CANULA, GUEDEL, PVC, NAO ESTERIL, NR 05 | UNIDADE | 4 |
| CANULA, GUEDEL, PVC, NAO ESTERIL, NR. 01 | UNIDADE | 4 |
| CANULA, GUEDEL, PVC, NAO ESTERIL, NR. 02 | UNIDADE | 4 |
| CATETER, INTRAVENOSO, PERIFERICO SOBRE AGULHA, C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 16 G | UNIDADE | 40 |
| CATETER, INTRAVENOSO, PERIFERICO SOBRE AGULHA, C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 18 G | UNIDADE | 40 |
| CATETER, INTRAVENOSO, PERIFERICO SOBRE AGULHA, C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 20 G | UNIDADE | 150 |
| CATETER, INTRAVENOSO, PERIFERICO SOBRE AGULHA, C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 22 G | UNIDADE | 250 |
| CATETER, INTRAVENOSO, PERIFERICO SOBRE AGULHA, C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 24 G | UNIDADE | 120 |
| CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO SCALP COM DISP. SEGURANCA 21G | UNIDADE | 170 |
| CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO SCALP COM DISP. SEGURANCA 23G | UNIDADE | 150 |
| CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO SCALP COM DISP. SEGURANCA 25G | UNIDADE | 100 |
| CATETER, NASAL, OXIGENIO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 04 | UNIDADE | 6 |
| CATETER, NASAL, OXIGENIO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 06 | UNIDADE | 16 |
| CATETER, NASAL, OXIGENIO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 08 | UNIDADE | 16 |
| CATETER, NASAL, OXIGENIO, OCULOS, DESCARTAVEL, ADULTO | UNIDADE | 250 |
| CIRCUITO P/ANESTESIA BARAKA C/BALÃO TRAQUEAL DE SILICONE | UNIDADE | 4 |
| CLOREXIDINA DIGLICONATO 2 MG/ML (0,2%) SOLUCAO AQUOSA ALMOTOLIA 100 ML | FRASCO | 6 |
| CLOREXIDINA DIGLICONATO 20 MG/ML (2%) SOLUCAO DEGERMANTE ALMOTOLIA 100 ML | FRASCO | 6 |
| CLOREXIDINA DIGLICONATO 20 MG/ML (2%) SOLUCAO DEGERMANTE FRASCO COM BOMBA DOSEADORA 500 ML | FRASCO | 6 |
| CLOREXIDINA GLICONATO 5 MG/ML (0,5%) SOLUCAO ALCOOLICA ALMOTOLIA 100 ML | FRASCO | 6 |
| CLOREXIDINA SABÃO 2% | LITRO | 6 |
| CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2%, AQUOSA, ALMOTOLIA, 100 ML | FRASCO | 6 |
| CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2%, ESPUMA, REFIL, 1000 ML | FRASCO | 0 |
| CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2%, SOLUCAO ALCOOLICA, COM 100 ML | FRASCO | 6 |
| CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2%, SOLUCAO ALCOOLICA, COM 30 ML | FRASCO | 6 |
| CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2%, SOLUCAO DEGERMANTE, COM 30 ML | FRASCO | 6 |
| CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2%, SOLUCAO DEGERMANTE, COM 1000 ML | FRASCO | 6 |
| COLETOR DE URINA, PERNA | UNIDADE | 3 |
| COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, 2000 ML | UNIDADE | 20 |
| COLETOR UNIVERSAL, PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CAPACIDADE APROXIMADA 80 ML | UNIDADE | 30 |
| COLETOR UNIVERSAL, PLASTICO, NAO ESTERIL, CAPACIDADE APROXIMADA 80 ML | UNIDADE | 100 |





| DESCRIÇÃO (MATERIAIS) | UNIDADE | QUANTIDADE |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| COMPRESSA, CIRURGICA, MARCADOR RADIOPACO, 10 CM X 9 CM, 5 UNIDADES | PACOTE | 150 |
| COMPRESSA, CIRURGICA, MARCADOR RADIOPACO, 25 CM X 28 CM, 5 UNIDADES | PACOTE | 250 |
| COMPRESSA, GAZE HIDROFILA, 7.5 CM X 7,5 CM (5 DOBRAS, 8 CAMADAS), ESTERIL, 10 UNIDADES | ENVELOPE | 2 |
| COMPRESSA, GAZE HIDROFILA, 7.5 CM X 7,5 CM (5 DOBRAS, 8 CAMADAS), ESTERIL, 10 UNIDADES | ENVELOPE | 8.250 |
| COMPRESSA, GAZE HIDROFILA, 7.5 CM X 7,5 CM (5 DOBRAS, 8 CAMADAS), ESTERIL, 5 UNIDADES | ENVELOPE | 25.000 |
| CONEXAO EM Y, P/ INFUSAO VENOSA, 2 VIAS, ADULTO, USO UNICO, ESTERIL | UNIDADE | 450 |
| CONEXAO EM Y, P/ INFUSAO VENOSA, 2 VIAS, PEDIATRICO, USO UNICO, ESTERIL | UNIDADE | 50 |
| CONJUNTO PARA PARTO DE EMERGENCIA | CONJUNTO | 1 |
| CONJUNTO, ANEIS, MEDIDORES DIAFRAGMA | UNIDADE | 1 |
| CONTRASTE RADIOLOGICO, NÃO IONICO A BASE DE IOVERSOL. | FRASCO | DEMANDA INTERNA |
| CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA - TAMANHO 10 X 10 CM | UNIDADE | 12 |
| CURATIVO DE HIDROFIBRA SEM PRATA - TAMANHO 10 X 10 CM | UNIDADE | 17 |
| CURATIVO DE TECIDO C/ CARVAO ATIVADO PURO C/ PRATA 10,5CM X 10,5CM | UNIDADE | 10 |
| CURATIVO FIXADOR, CATETER, ENDOVENOSO | UNIDADE | 100 |
| CURATIVO, ADESIVO, FILME TRANSPARENTE, 10,0 CM X 12,0 CM | UNIDADE | 100 |
| CURATIVO, ADESIVO, FILME TRANSPARENTE, 10,0 CM X 25,0 CM | UNIDADE | 100 |
| CURATIVO, ADESIVO, FILME TRANSPARENTE, 6,0 CM X 7,0 CM | UNIDADE | 10 |
| CURATIVO, ALGINATO DE CALCIO, 10,0 CM X 10,0 CM | UNIDADE | 10 |
| CURATIVO, ALGINATO DE CALCIO, 30 A 45 CM, 2 GRAMAS | UNIDADE | 10 |
| CURATIVO, ALGINATO DE CALCIO, 5,0 CM X 5,0 CM | UNIDADE | 10 |
| CURATIVO, CARBOXIMETILCELULOSE, 15,0 CM X 15,0 CM | UNIDADE | 10 |
| CURATIVO, CARBOXIMETILCELULOSE, 5,0 CM X 5,0 CM | UNIDADE | 10 |
| CURATIVO, CARBOXIMETILCELULOSE, FITA, MEDIDA APROXIMADA 2,0 X 45,0 CM | UNIDADE | 10 |
| CURATIVO, CARVAO ATIVADO, PRATA, MEDIDA APROXIMADA 10,0 CM X 20,0 CM | UNIDADE | 10 |
| CURATIVO, CARVAO ATIVADO, PRATA, MEDIDA APROXIMADA 10,5 CM X 10,5 CM | UNIDADE | 20 |
| CURATIVO, COLAGENO, MEDIDA APROXIMADA 1,0 CM X 1,0 CM X 40,0CM | UNIDADE | 0 |
| CURATIVO, COLAGENO, MEDIDA APROXIMADA 10,0 CM X 10,0 CM | UNIDADE | 10 |
| CURATIVO, COLAGENO, MEDIDA APROXIMADA 5,0 CM X 5,0 CM | UNIDADE | 10 |
| CURATIVO, HIDROCOLOIDE, BORDA, MEDIDA APROXIMADA 10 CM X 10 CM | UNIDADE | 10 |
| CURATIVO, HIDROCOLOIDE, BORDA, MEDIDA APROXIMADA 16,5 CM X 18,5 CM | UNIDADE | 10 |
| CURATIVO, HIDROCOLOIDE, BORDA, MEDIDA APROXIMADA 9,0 CM X 11,0 CM | UNIDADE | 10 |
| CURATIVO, HIDROCOLOIDE, CAMADA FINA, MEDIDA APROXIMADA 10 CM X 10 CM | UNIDADE | 10 |
| CURATIVO, HIDROCOLOIDE, RECORTAVEL, MEDIDA APROXIMADA 10 CM X 10 CM | UNIDADE | 10 |
| CURATIVO, HIDROCOLOIDE, RECORTAVEL, MEDIDA APROXIMADA 20 CM X 20 CM | UNIDADE | 10 |
| CURATIVO, HIDROGEL | UNIDADE | 10 |
| CURATIVO, HIDROGEL, COM ALGINATO | UNIDADE | 10 |
| CURATIVO, HIDROPOLIMERO, ADESIVO, IMPERMEAVEL, MEDIDA APROXIMADA 11,0 CM X 11,0 CM | UNIDADE | 20 |
| CURATIVO, HIDROPOLIMERO, ADESIVO, IMPERMEAVEL, MEDIDA APROXIMADA 11,5 CM X 11,5 CM | UNIDADE | 10 |





| DESCRIÇÃO(MATERIAIS) | UNIDADE | QUANTIDADE |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| CURATIVO, HIDROPOLIMERO, ADESIVO, IMPERMEAVEL, MEDIDA APROXIMADA 15,0 CM X 15,0 CM | UNIDADE | 10 |
| CURATIVO, HIDROPOLIMERO, ADESIVO, IMPERMEAVEL, MEDIDA APROXIMADA 16,0 CM X 16,0 CM | UNIDADE | 10 |
| CURATIVO, HIDROPOLIMERO, ADESIVO, IMPERMEAVEL, MEDIDA APROXIMADA 18,0 CM X 18,0 CM | UNIDADE | 10 |
| CURATIVO, HIDROPOLIMERO, ADESIVO, IMPERMEAVEL, MEDIDA APROXIMADA 7,5 CM X 8,3 CM | UNIDADE | 10 |
| CURATIVO, IMPREGNADO, MEDIDA 10,0 CM X 10,0 CM | UNIDADE | 10 |
| CURATIVO, IMPREGNADO, MEDIDA 7,5 CM X 20 CM | UNIDADE | 10 |
| DETERGENTE DESINCROSTANTE ORGANICO PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO - 5 LITROS | GALÃO | 2 |
| DETERGENTE, DESINCROSTANTE, ENZIMATICO | LITRO | 50 |
| DETERGENTE, DESINFETANTE, DE SUPERFICIES, FRASCO SPRAY | FRASCO | 20 |
| DISPENSER ALCOOL ETILICO 70%(P/P), ESPUMA, REFIL, 1000 ML | UNIDADE | 10 |
| DISPOSITIVO INTRA-UTERINO MODELO T 380 MM2 DE COBRE | UNIDADE | 10 |
| DISPOSITIVO P/ COLETA MULTIPLA, CALIBRE 23 G, TRAVA DE SEGURANCA | UNIDADE | 100 |
| DISPOSITIVO, COLETOR DE LIQUIDOS CORPOREOS, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO, 1000 ML | UNIDADE | 30 |
| DISPOSITIVO, COLETOR DE LIQUIDOS CORPOREOS, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO, 2000 ML | UNIDADE | 5 |
| DISPOSITIVO, COLETOR DE LIQUIDOS CORPOREOS, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO, SEM VALVULA, 2000 ML. | UNIDADE | 10 |
| DISPOSITIVO, EXTERNO, P/ INCONTINENCIA URINARIA, TAMANHO G | UNIDADE | 5 |
| DISPOSITIVO, EXTERNO, P/ INCONTINENCIA URINARIA, TAMANHO M | UNIDADE | 2 |
| DISPOSITIVO, EXTERNO, P/ INCONTINENCIA URINARIA, TAMANHO P | UNIDADE | 2 |
| DISPOSITIVO, INTRAVENOSO, PERIFERICO, C/ SISTEMA DE SEGURANCA, 19G | UNIDADE | 10 |
| DISPOSITIVO, INTRAVENOSO, PERIFERICO, C/ SISTEMA DE SEGURANCA, 21G | UNIDADE | 10 |
| DISPOSITIVO, INTRAVENOSO, PERIFERICO, C/ SISTEMA DE SEGURANCA, 23G | UNIDADE | 20 |
| DISPOSITIVO, INTRAVENOSO, PERIFERICO, C/ SISTEMA DE SEGURANCA, 25G | UNIDADE | 20 |
| DISPOSITIVO, INTRAVENOSO, PERIFERICO, C/ SISTEMA DE SEGURANCA, 27G | UNIDADE | 10 |
| DISPOSITIVO, P/ CIRCUNCISAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, 1,2 CM | UNIDADE | 50 |
| DISPOSITIVO, P/ CIRCUNCISAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, 1,3 CM | UNIDADE | 50 |
| DISPOSITIVO, P/ CIRCUNCISAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, 1,5 CM | UNIDADE | 50 |
| DISPOSITIVO, P/ CIRCUNCISAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, 1,7 CM | UNIDADE | 50 |
| DRENO, PENROSE, NR. 01 | UNIDADE | 15 |
| DRENO, PENROSE, NR. 02 | UNIDADE | 15 |
| DRENO, PENROSE, NR. 03 | UNIDADE | 15 |
| DRENO, PENROSE, NR. 04 | UNIDADE | 10 |
| DRENO, SUCCAO CONTINUA, C/ AGULHA, DIAMETRO 3,2 MM, C/ RESERVATORIO, DESCARTAVEL, ESTERIL | UNIDADE | 4 |
| DRENO, SUCCAO CONTINUA, C/ AGULHA, DIAMETRO 4,8 MM, C/ RESERVATORIO, DESCARTAVEL ESTERIL | UNIDADE | 2 |
| DRENO, TORACICO, RADIOPACO, C/ CONECTOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR 16 | UNIDADE | 1 |
| DRENO, TORACICO, RADIOPACO, C/ CONECTOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 20 | UNIDADE | 1 |
| DST/AIDS-PRESERVATIVO FEMININO EM LATEX NATURAL | UNIDADE | 300 |
| ELETRODO AUTOADESIVO, MULTIFUNCAO, ADULTO, P/ DEA ZOLL-AEDPLUS | PAR | 1 |





| DESCRIÇÃO (MATERIAIS) | UNIDADE | QUANTIDADE |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|
| ELETRODO PARA ECG - INFANTIL | PAR | 55 |
| ELETRODO, P/MONITORIZACAO CARDIACA, ADULTO E INFANTIL, DESCARTAVEL | UNIDADE | 6.000 |
| EQUIPO ADM. PARENTERAL, SISTEMA FECHADO, MICROGOTAS, C/DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR | UNIDADE | 0 |
| EQUIPO ESPECIAL PARA APLICACAO PARA CONTRASTE RADIOLOGICO | UNIDADE | DEMANDA INTERNA |
| EQUIPO P/ INFUSAO, SISTEMA FECHADO, ESTERIL, BURETA, MICROGOTAS | UNIDADE | 5 |
| EQUIPO P/ INFUSAO, SISTEMA FECHADO, ESTERIL, MACROGOTAS | UNIDADE | 250 |
| EQUIPO P/ INFUSAO, SISTEMA FECHADO, ESTERIL, MICROGOTAS | UNIDADE | 25 |
| EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCAO PARENTERAL COM MICROGOTAS, RESERVATORIO GRADUADO E FILTRO | UNIDADE | 0 |
| EQUIPO PARA IRRIGACAO DE 2 VIAS | UNIDADE | DEMANDA INTERNA |
| EQUIPO. ADM. PARENTERAL SOLUCAO, SISTEMA FECHADO, MICROGOTAS, RESERVATORIO GRADUADO (BURETA), MICROGOTAS | UNIDADE | 10 |
| ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL | UNIDADE | 250 |
| ESCOVA LIMP. DUPLA CABECA P/ CANAL DE ENDOSCOPIO DESCART 6X20MM COMP2400 | UNIDADE | 40 |
| ESCOVA LIMP. E SECAGEM DUPLA CABECA P/ CANAL DE ENDOSCOPIO DESCARTAVEL 5MM X 20 MM X 6 MM X 1500 MM X 2400 MM - UNIDADE | UNIDADE | 40 |
| ESCOVA LIMP. E SECAGEM TRIPLA CABECA P/ CANAL DE ENDOSCOPIO DESCARTAVEL 3MM X 20 MM X 2400 MM - UNIDADE | UNIDADE | 40 |
| ESCOVA P/ LIMPEZA DO CANAL DE BIOPSIA P/ NASOFIBROSCOPIO 1,8MM X 150 CM - UN. | UNIDADE | 5 |
| ESCOVA P/ LIMPEZA EXTERNA DE ENDOSCOPIOS 30MM X 100MM X COMP.230MM | UNIDADE | 10 |
| ESCOVA PARA LAVAR INSTRUMENTAL | UNIDADE | 10 |
| ESCOVA SECAGEM NASOSCOPIO | UNIDADE | 5 |
| ESCOVA. DEGERMANTE. GLUCONATO DE CLOREXIDINA | UNIDADE | 250 |
| ESPAÇADOR, VALVULADO, MASCARA, ADOLESCENTE, MEDIO | UNIDADE | 10 |
| ESPAÇADOR, VALVULADO, MASCARA, ADULTO, GRANDE | UNIDADE | 20 |
| ESPAÇADOR, VALVULADO, MASCARA, INFANTIL, PEQUENO | UNIDADE | 20 |
| ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M | UNIDADE | 100 |
| ESPATULA DE AYRES DESCARTAVEL | UNIDADE | 0 |
| ESPECULO, VAGINAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO M | UNIDADE | 200 |
| ESPECULO, VAGINAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO P | UNIDADE | 280 |
| ESPECULO, VAGINAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO G | UNIDADE | 10 |
| ESPONJA HEMOSTATICA ESTERIL ABSORVIVEL 12,5CMX8CM - UNIDADE | UNIDADE | 2 |
| ETER SULFURICO 1% | UNIDADE | 0 |
| EXTERSOR DE CONTRANTE RADIOLOGICO COM VALVULA ANTIRREFLUXO | UNIDADE | DEMANDA INTERNA |
| FILTRO DE CARVAO GRANULADO - UNIDADE | UNIDADE | 2 |
| FILTRO POLIPROPILENO 10" - 5 MICRONS - UNIDADE | UNIDADE | 5 |
| FIO ALGODAO POLIESTER 3 15X45 SEM AGULHA | UNIDADE | 40 |
| FIO CATGUT CROMADO 3-075 CM 1/2 CIRC CILINDRICA AG. 2,5 | UNIDADE | 20 |





| DESCRIÇÃO (MATERIAIS) | UNIDADE | QUANTIDADE |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| FIO CATGUT CROMADO 4-075 CM 1/2 CIRC CILINDRICA AG. 2,2 | UNIDADE | 20 |
| FIO CIRURGICO, CATGUT, SIMPLES 4-0, ABSORV., 70 CM, AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, 1,5 CM | ENVELOPE | 10 |
| FIO CIRURGICO, CATGUT, SIMPLES 4-0, ABSORV., 70 CM, AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, 2,0 CM | ENVELOPE | 20 |
| FIO CIRURGICO, NYLON 4-0, NAO ABSORV., 45 CM AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 2,4 CM | ENVELOPE | 64 |
| FIO CIRURGICO, POLIPROPILENO 3-0, NAO ABSORV., 75 CM, 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, 2,5 CM | ENVELOPE | 40 |
| FIO NYLON 4-0 3/8 AGULHA CILINDRA TRINAGULAR 2,0MM | UNIDADE | 40 |
| FIO NYLON 5-0 3/8 AGULHA CILINDRA TRINAGULAR 1,6MM | UNIDADE | 20 |
| FIO POLIGLACTINA 3-0 70CM AGULHA 3/8 AGULHA 1,9MM | UNIDADE | 30 |
| FIO POLIGLACTINA 3-0 70CM AGULHA 3/8 AGULHA 3,1MM | UNIDADE | 30 |
| FIO POLIGLECAPRONE 4-0 45CM 3/8 CIRCULO CORTANTE 1,9 CM | UNIDADE | 20 |
| FIO POLIGLECAPRONE 5-0 45CM 3/8 CIRCULO CORTANTE 1,9 CM | UNIDADE | 20 |
| FIO POLIGLICÓLICO 0- 70CM AGULHA 1/2 AGULHA 3,7MM | UNIDADE | 40 |
| FIO POLIGLICÓLICO 0- 70CM AGULHA 1/2 AGULHA 36,4MM | UNIDADE | 40 |
| FIO POLIGLICÓLICO 1-0 70CM AGULHA 3/8 AGULHA 3,0MM | UNIDADE | 40 |
| FIO POLIGLICÓLICO 1-0 75CM AGULHA 1/2 AGULHA 3,7MM | UNIDADE | 30 |
| FIO POLIGLICÓLICO 2-0 70CM AGULHA 1/2 AGULHA 2,5MM | UNIDADE | 30 |
| FIO POLIGLICÓLICO 2-0 70CM AGULHA 1/2 AGULHA 3,1MM | UNIDADE | 20 |
| FIO POLIGLICÓLICO 3-0 70CM AGULHA 1/2 AGULHA 2,0MM | UNIDADE | 70 |
| FIO POLIPROPILENO 4-0 75 CM AGULHA 1/2 CIRCULO 22 MM | UNIDADE | 20 |
| FIO POLIPROPILENO AZUL 2-0 75 CM AGULHA 1/2 CIRCULO 2,5 MM | UNIDADE | 40 |
| FITA ADESIVA PARA SELAGEM DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR | UNIDADE | 0 |
| FITA ADESIVA PARA SUTURA DE PELE 12 MM X 100 MM | UNIDADE | 100 |
| FITA ADESIVA, MICROPOROSA, BRANCA, 10,0 CM X 10 M | ROLO | 30 |
| FITA ADESIVA, MICROPOROSA, BRANCA, 2,5 CM X 10 M | ROLO | 50 |
| FITA ADESIVA, MICROPOROSA, BRANCA, 5,0 CM X 10 M | ROLO | 50 |
| FITA ADESIVA, P/ AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M | ROLO | 56 |
| FITA CIRURGICA ADESIVA MICROPOROSA 12 MM X 10 M | UNIDADE | 20 |
| FITA IDENTIFICADORA DE INSTRUMENTAL 6,35MMX7,62 M COR AMARELA REF T-250-5 | UNIDADE | 1 |
| FITA P/ GLICEMIA (PARA APARELHO G-TECH FREE) | UNIDADE | 1.000 |
| FLEBO EXTRATOR, P/ VARIZES, DESCARTAVEL | UNIDADE | 15 |
| FRASCO ESTERIL P/SUMÁRIO DE URINA E PARASITOLOGIA 70 ML BOCA LARGA | UNIDADE | 0 |
| FRASCO PARA SUMARIO DE URINA E PARASITOLOGIA 70 ML TRANSPARENTE NÃO ESTÉRIL | UNIDADE | 0 |
| FRASCO PORTA LÂMINAS | UNIDADE | 450 |
| FRASCO, COLETOR, P/ BRONCOSCOPIA, DESCARTAVEL, ESTERIL, 120 ML | UNIDADE | 15 |
| COMPRESSA, GAZE HIDROFILA, 7,5 CM X 7,5 CM (5 DOBRAS, 8 CAMADAS), ESTERIL, 10 UNIDADES | ENVELOPE | 5 |
| COMPRESSA, GAZE HIDROFILA, 7,5 CM X 7,5 CM (5 DOBRAS, 8 CAMADAS), ESTERIL, 5 UNIDADES | ENVELOPE | 2 |
| GEL LUBRIFICANTE | UNIDADE | 5 |
| GEL, P/ ECG, 100 GRAMAS | UNIDADE | 25 |





| DESCRIÇÃO (MATERIAIS) | UNIDADE | QUANTIDADE |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| GEL, P/ ULTRASSONOGRÁFIA, 300 GRAMAS | FRASCO | 70 |
| GLUTOL 75MG | UNIDADE | 15 |
| GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO | UNIDADE | 2.300 |
| HASTE FLEXÍVEL | UNIDADE | 0 |
| HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - CLORO ATIVO 1% | UNIDADE | 2 |
| HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% | UNIDADE | 600 |
| INDICADOR, BIOLÓGICO, P/ CONTROLE ESTERILIZAÇÃO, A VAPOR, LEITURA RÁPIDA | UNIDADE | 150 |
| INDICADOR, QUÍMICO, P/ CONTROLE ESTERILIZAÇÃO, BOWIE & DICK | UNIDADE | 80 |
| INTEGRADOR, QUÍMICO, P/ MONITORIZAÇÃO DE CICLO DE ESTERILIZAÇÃO | UNIDADE | 400 |
| ODO 50 MG/ML (5%) + IODETO DE POTÁSSIO 100 MG/ML (10%) (TESTE DE SCHILLER-LUGOL FORTE) SOLUÇÃO FRASCO 100 ML | FRASCO | 5 |
| ODOPOVIDONA 100 MG/ML (10% - 1% DE IODO ATIVO) SOLUÇÃO ALCOOLICA ALMOTOLIA 100 ML | FRASCO | 5 |
| ODOPOVIDONA 100 MG/ML (10% - 1% DE IODO ATIVO) SOLUÇÃO AQUOSA ALMOTOLIA 100 ML | FRASCO | 5 |
| ODOPOVIDONA 100 MG/ML (10% - 1% DE IODO ATIVO) SOLUÇÃO DEGERMANTE ALMOTOLIA 100 ML | FRASCO | 5 |
| IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML (0,025%) SOLUÇÃO INALANTE GOTAS FRASCO 20 ML | FRASCO | 10 |
| KIT FRASCO COLETOR 80 ML + TUBO CÔNICO P/SUMÁRIO DE URINA | UNIDADE | 75 |
| KIT DE AGULHAS PARA ACUPUNTURA (3 AGULHAS 0,25 X30 MM (PACOTES DE 10, COM MANDRIL, 2 AGULHAS 0,25 X 40 MM (PACOTES DE 10 COM MANDRIL), 1 AGULHA 0,30 X 75 MM (INDIVIDUAIS, COM MANDRIL), 1 AGULHA 18X8MM (AGULHAS DE FACE)+ CANETA PARA APLICAÇÃO) | UNIDADE | |
| LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 10 | UNIDADE | 230 |
| LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12 | UNIDADE | 0 |
| LÂMINA P/ BISTURI Nº15 | UNIDADE | 230 |
| LÂMINA PARA BISTURI Nº 10 CARBONO | UNIDADE | 180 |
| LÂMINA PARA BISTURI Nº21 AÇO CARBONO | UNIDADE | 180 |
| LÂMINA PONTA FOSCA | UNIDADE | 1 |
| LÂMINA, VIDRO, 26 MM X 76 MM, 6 CÍRCULOS, 50 UNIDADES | CAIXA | 1 |
| LANCETA AUTOMÁTICA | UNIDADE | 500 |
| LANCETA, PUNÇÃO DIGITAL, USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, ESTERIL | UNIDADE | 580 |
| LENCOL, FOLHA, TNT, 90 CM X 2,0 M, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 200 |
| LENCOL, P/ CAMA, TNT, C/ ELÁSTICO, 140 CM X 2,20 M, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 10 |
| LENCOL, PAPEL, 70 CM X 50 M, DESCARTÁVEL | ROLO | 320 |
| LUBRIFICANTE MINERAL PREMIX SLIP-GALÃO 4000ML | LITRO | 5 |
| LUGOL 5% PARA USO EM MUCOSAS | LITRO | 0 |
| LUVA, CIRÚRGICA, LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTERIL, (NR. 6,0 - CONFORME RDC 55/2011 E NBR-ISO 10.282/2014) | PAR | 80 |
| LUVA, CIRÚRGICA, LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTERIL, (NR. 6,5 - CONFORME RDC 55/2011 E NBR-ISO 10.282/2014) | PAR | 180 |
| LUVA, CIRÚRGICA, LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTERIL, (NR. 7,0 - CONFORME RDC 55/2011 E NBR-ISO 10.282/2014) | PAR | 230 |





| DESCRIÇÃO (MATERIAIS) | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| LUVA, CIRURGICA, LATEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, (NR. 7,5 - CONFORME RDC 55/2011 E NBR-ISO 10.282/2014) | PAR | 180 |
| LUVA, CIRURGICA, LATEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, (NR. 8,0 - CONFORME RDC 55/2011 E NBR-ISO 10.282/2014) | PAR | 105 |
| LUVA, CIRURGICA, LATEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 8,5 | PAR | 40 |
| LUVA, EXPURGO, LATEX, CANO LONGO, TAMANHO G | PAR | 4 |
| LUVA, EXPURGO, LATEX, CANO LONGO, TAMANHO M | PAR | 4 |
| LUVA, EXPURGO, LATEX, CANO LONGO, TAMANHO P | PAR | 2 |
| LUVA, PROCEDIMENTO, LATEX, C/ TALCO, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, TAMANHO G | UNIDADE | 4.500 |
| LUVA, PROCEDIMENTO, LATEX, C/ TALCO, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, TAMANHO M | UNIDADE | 8.500 |
| LUVA, PROCEDIMENTO, LATEX, C/ TALCO, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, TAMANHO P | UNIDADE | 8.500 |
| LUVA, PROCEDIMENTO, LATEX, C/ TALCO, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, TAMANHO PP | UNIDADE | 50 |
| LUVA, PROCEDIMENTO, LATEX, S/ TALCO, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, TAMANHO G | UNIDADE | 600 |
| LUVA, PROCEDIMENTO, LATEX, S/ TALCO, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, TAMANHO M | UNIDADE | 600 |
| LUVA, PROCEDIMENTO, LATEX, S/ TALCO, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, TAMANHO P | UNIDADE | 600 |
| LUVA, PROCEDIMENTO, VINIL, S/ TALCO, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, TAMANHO G | UNIDADE | 500 |
| LUVA, PROCEDIMENTO, VINIL, S/ TALCO, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, TAMANHO M | UNIDADE | 600 |
| LUVA, PROCEDIMENTO, VINIL, S/ TALCO, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, TAMANHO P | UNIDADE | 600 |
| LUVA, PROCEDIMENTO PEQUENA. | CAIXA C100 | 200 |
| MALHA TUBULAR, 15 CM X 25 M | ROLO | 7 |
| MANITOL 200 MG/ML (20%) SOLUCAO SISTEMA FECHADO 250 ML | UNIDADE | 150 |
| MANTA P/ ESTERILIZACAO EM NAO TECIDO SMS LEVE 40-45 GR/M² 120 CM X 120 CM | UNIDADE | 150 |
| MANTA P/ ESTERILIZACAO EM NAO TECIDO SMS LEVE 40-45 GR/M² 30 CM X 30 CM | UNIDADE | 150 |
| MANTA P/ ESTERILIZACAO EM NAO TECIDO SMS LEVE 40-45 GR/M² 50 CM X 50 CM | UNIDADE | 100 |
| MANTA P/ ESTERILIZACAO EM NAO TECIDO SMS LEVE 40-45 GR/M² 50 CM X 50 CM - UNIDADE | UNIDADE | 150 |
| MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM FILTRO (TIPO BICO DE PATO) N95 | UNIDADE | 13 |
| MASCARA LARINGEA C/ DUPLO LUMEN , N 3 | UNIDADE | 5 |
| MASCARA P/ NEBULIZACAO ADULTO COMPLETA | UNIDADE | 10 |
| MASCARA P/ NEBULIZACAO INFANTIL COMPLETA | UNIDADE | 10 |
| MICRONEBULIZADOR, P/ INALACAO, C/ MASCARA, P/ OXIGENIO, ADULTO | UNIDADE | 20 |
| MICRONEBULIZADOR, P/ INALACAO, C/ MASCARA, P/ OXIGENIO, INFANTIL | UNIDADE | 20 |
| MASCARA, CIRURGICA, C/ FILTRO, C/ FITILHO, DESCARTAVEL | UNIDADE | 600 |
| MICROPORE (25mm x 10m) | UNIDADE | 30 |
| MICROPORE (FITA HIPOALERGENICA P/ CURATIVO)50MM X 10M | UNIDADE | 5 |
| MICROPORE (FITA HIPOALERGENICA P/ CURATIVOS)25MM X 10M | UNIDADE | 5 |
| OCULOS DE PROTECAO / SEGURANÇA | UNIDADE | 20 |
| PANO MULTIUSO TIPO PERFEF 600 M - ROLO | ROLO | 5 |
| PAPEL CREPADO 60 X 60 | ROLO | 4 |



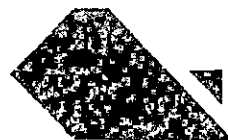


| DESCRIÇÃO (MATERIAIS) | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| PAPEL CREPADO FOLHA 30X30 | ROLO | 4 |
| PAPEL CREPADO FOLHA 40X40 | ROLO | 4 |
| PAPEL CREPADO FOLHA 60X60 | ROLO | 754 |
| PAPEL FILTRO QUALITATIVO | ROLO | 5 |
| PAPEL GRAU CIRURGICO, E POLIPROPILENO, 8,0 CM X 100 M | BOBINA | 4 |
| PAPEL PARA ECG (210MMx30M) | ROLO | 4 |
| PAPEL PARA ECG COMPATIVEL COM MODELO CARDIOTOUCH 3000 | UNIDADE | 12 |
| PINÇA DE CHERRON DESCARTAVEL | UNIDADE | 4 |
| PINÇA DESCARTAVEL P/ BIOPSIA DE ENDOSCOPIO 2,30CM P/ CANAL DE BIOPSIA 2,90 CM - UNIDADE | UNIDADE | 150 |
| PLACA ELETROCAUTERIO, DESCARTAVEL, SISTEMA REM | UNIDADE | 100 |
| PLACA ELETROCAUTERIO, DESCARTAVEL, SISTEMA REM INFANTIL | UNIDADE | 30 |
| PRESERVATIVO FEMININO LUBRIFICADO | UNIDADE | 30 |
| PRESERVATIVO MASCULINO EM LATEX NATURAL SEM LUBRIFICANTE 180 MM X 52 MM | UNIDADE | 150 |
| PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO 49MM | UNIDADE | 1.000 |
| PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO 52 MM | UNIDADE | 1.000 |
| PUNCH, P/ BIOPSIA, DERMATOLOGICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, 2 MM | UNIDADE | 15 |
| PUNCH, P/ BIOPSIA, DERMATOLOGICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, 3 MM | UNIDADE | 15 |
| PUNCH, P/ BIOPSIA, DERMATOLOGICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, 4 MM | UNIDADE | 15 |
| PUNCH, P/ BIOPSIA, DERMATOLOGICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, 5 MM | UNIDADE | 15 |
| PUNCH, P/ BIOPSIA, DERMATOLOGICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, 6 MM | UNIDADE | 15 |
| RECIPIENTE PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE - 7 LITROS | UNIDADE | 35 |
| SABONETE LIQUIDO | LITRO | 25 |
| SACO PLASTICO TRANSPARENTE EM BOBINA 35 X 45 | ROLO | 5 |
| SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM BOBINA 35X45 | ROLO | 5 |
| SAPATILHA, MALHA SIMPLES, ALGODAO, DESCARTAVEL, TAMANHO UNICO | UNIDADE | 1.300 |
| SERINGA, 10 ML, DESCARTAVEL, ESTERIL | UNIDADE | 1.500 |
| SERINGA, 10 ML, DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DESCARTAVEL, ESTERIL | UNIDADE | 350 |
| SERINGA, 20 ML, DESCARTAVEL, ESTERIL | UNIDADE | 481 |
| SERINGA, 20 ML, DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DESCARTAVEL, ESTERIL | UNIDADE | 450 |
| SERINGA, 3 ML, DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DESCARTAVEL, ESTERIL | UNIDADE | 150 |
| SERINGA, 5 ML, AGULHA 30 MM X 7,0 MM, DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DESCARTAVEL, ESTERIL | UNIDADE | 30 |
| SERINGA, 5 ML, DESCARTAVEL, ESTERIL (LUER SLIP) | UNIDADE | 800 |
| SERINGA, 5 ML, DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DESCARTAVEL, ESTERIL | UNIDADE | 350 |
| SERINGA, 50 ML, DESCARTAVEL, ESTERIL | UNIDADE | 15 |
| SERINGA, 60 ML, C/ BICO CATETER, DESCARTAVEL, ESTERIL | UNIDADE | 55 |
| SERINGA, INSULINA, 0,5 ML, 50 UI, AGULHA 8,0 MM X 0,30 MM, USO DOMICILIAR, DESCARTAVEL, ESTERIL | UNIDADE | 3 |
| SERINGA, INSULINA, 1 ML, 100 UI, AGULHA 12,7 MM X 0,33 MM, DISPOSITIVO SEGURANCA, DESCARTAVEL, ESTERIL | UNIDADE | 80 |





| DESCRIÇÃO (MATERIAIS) | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| SERINGA, INSULINA, 1 ML, 100 UI, DESCARTAVEL, ESTERIL | UNIDADE | 30 |
| SISTEMA P/ COLETA DE SANGUE A VACUO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ADAPTADOR E AGULHA 30 X 8 MM OU 21 G 1 1/4 | UNIDADE | 600 |
| SISTEMA P/ COLETA DE SANGUE A VACUO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ADAPTADOR E AGULHA. 30 X 7 MM OU 22 G 1 1/4 | UNIDADE | 100 |
| SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (500ml) | FRASCO | 50 |
| SOLUCAO OLEOSA A BASE DE AGE | UNIDADE | 2 |
| SONDA RETAL ESTERIL DESCARTAVEL NR.20 | UNIDADE | 2 |
| SONDA, ASPIRACAO, TRAQUEAL, C/ VALVULA, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 04 | UNIDADE | 5 |
| SONDA, ASPIRACAO, TRAQUEAL, C/ VALVULA, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 06 | UNIDADE | 15 |
| SONDA, ASPIRACAO, TRAQUEAL, C/ VALVULA, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 08 | UNIDADE | 5 |
| SONDA, ASPIRACAO, TRAQUEAL, C/ VALVULA, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 10 | UNIDADE | 15 |
| SONDA, ASPIRACAO, TRAQUEAL, C/ VALVULA, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 12 | UNIDADE | 20 |
| SONDA, ASPIRACAO, TRAQUEAL, C/ VALVULA, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 14 | UNIDADE | 20 |
| SONDA, ASPIRACAO, TRAQUEAL, C/ VALVULA, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 16 | UNIDADE | 13 |
| SONDA, ENDOTRAQUEAL, C/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 5,0 | UNIDADE | 4 |
| SONDA, ENDOTRAQUEAL, C/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 5,5 | UNIDADE | 4 |
| SONDA, ENDOTRAQUEAL, C/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 6,0 | UNIDADE | 4 |
| SONDA, ENDOTRAQUEAL, C/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 6,5 | UNIDADE | 4 |
| SONDA, ENDOTRAQUEAL, C/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 7,0 | UNIDADE | 4 |
| SONDA, ENDOTRAQUEAL, C/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 7,5 | UNIDADE | 4 |
| SONDA, ENDOTRAQUEAL, C/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 8,0 | UNIDADE | 4 |
| SONDA, ENDOTRAQUEAL, C/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 8,5 | UNIDADE | 4 |
| SONDA, ENDOTRAQUEAL, C/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 9,0 | UNIDADE | 4 |
| SONDA, ENDOTRAQUEAL, S/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 2,0 | UNIDADE | 4 |
| SONDA, ENDOTRAQUEAL, S/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 2,5 | UNIDADE | 4 |
| SONDA, ENDOTRAQUEAL, S/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 3,0 | UNIDADE | 7 |
| SONDA, ENDOTRAQUEAL, S/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 3,5 | UNIDADE | 4 |
| SONDA, ENDOTRAQUEAL, S/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 4,0 | UNIDADE | 0 |
| SONDA, ENDOTRAQUEAL, S/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 4,0 | UNIDADE | 3 |
| SONDA, ENDOTRAQUEAL, S/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 4,5 | UNIDADE | 0 |
| SONDA, ENDOTRAQUEAL, S/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 4,5 | UNIDADE | 3 |
| SONDA, ENDOTRAQUEAL, S/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 5,0 | UNIDADE | 4 |
| SONDA, ENDOTRAQUEAL, S/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 5,5 | UNIDADE | 4 |
| SONDA, ENDOTRAQUEAL, S/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 6,0 | UNIDADE | 4 |
| SONDA, ENDOTRAQUEAL, S/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 6,5 | UNIDADE | 5 |
| SONDA, ENDOTRAQUEAL, S/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 7,0 | UNIDADE | 4 |
| SONDA, FOLLEY, BALAO 30 ML, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 12 | UNIDADE | 4 |





| DESCRIÇÃO (MATERIAIS) | UNIDADE | QUANTIDADE |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| SONDA, FOLLEY, BALAO 30 ML, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 14 | UNIDADE | 5 |
| SONDA, FOLLEY, BALAO 30 ML, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 16 | UNIDADE | 5 |
| SONDA, FOLLEY, BALAO 30 ML, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 18 | UNIDADE | 5 |
| SONDA, FOLLEY, BALAO 30 ML, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 20 | UNIDADE | 5 |
| SONDA, FOLLEY, BALAO 5 ML, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 08 | UNIDADE | 2 |
| SONDA, FOLLEY, BALAO 5 ML, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 10 | UNIDADE | 2 |
| SONDA, LEVINE, NASOGASTRICA, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 10 | UNIDADE | 5 |
| SONDA, LEVINE, NASOGASTRICA, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 12 | UNIDADE | 5 |
| SONDA, LEVINE, NASOGASTRICA, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 14 | UNIDADE | 6 |
| SONDA, LEVINE, NASOGASTRICA, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 16 | UNIDADE | 3 |
| SONDA, LEVINE, NASOGASTRICA, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 18 | UNIDADE | 6 |
| SONDA, LEVINE, NASOGASTRICA, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 20 (FOUCHET) | UNIDADE | 5 |
| SONDA, LEVINE, NASOGASTRICA, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 22 | UNIDADE | 5 |
| SONDA, NASOGASTRICA, CURTA, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 06 | UNIDADE | 4 |
| SONDA, NASOGASTRICA, CURTA, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 08 | UNIDADE | 4 |
| SONDA, RETAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 10 | UNIDADE | 2 |
| SONDA, RETAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR.14 | UNIDADE | 2 |
| SONDA, RETAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR.16 | UNIDADE | 2 |
| SONDA, URETRAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 04 | UNIDADE | 7 |
| SONDA, URETRAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 06 | UNIDADE | 12 |
| SONDA, URETRAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 08 | UNIDADE | 92 |
| SONDA, URETRAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 10 | UNIDADE | 15 |
| SONDA, URETRAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 12 | UNIDADE | 15 |
| SONDA, URETRAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 14 | UNIDADE | 15 |
| SONDA, URETRAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 16 | UNIDADE | 10 |
| SONDA, URETRAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 18 | UNIDADE | 8 |
| SONDA, URETRAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 20 | UNIDADE | 7 |
| SONDA, URETRAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 22 | UNIDADE | 2 |
| TOUCA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL COM ELASTICO CX 100 | CAIXA | 100 |
| TOUCA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL PEQUENA CX 100 | CAIXA | 100 |
| TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO, C/ ANTICOAGULANTE EDTA TRIPOTASSICO K3, 3 M | UNIDADE | 0 |
| TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO, C/ ANTICOAGULANTE EDTA TRIPOTASSICO K3, 4 ML | UNIDADE | 0 |
| TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO, CONTENDO EDTA - VOLUME DE ASPIRACAO DE 2 A 3 ML | UNIDADE | 0 |
| TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO, CONTENDO FLUORETO DE SODIO, VOLUME DE ASPIRACAO DE 2 ML | UNIDADE | 0 |
| TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO CONTENDO ATIVADOR DE COAGULO, COM GEL, VOLUME DE ASPIRACAO DE 4 A 5 ML | UNIDADE | 0 |
| TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, C/ FLUORETO DE SODIO, 4 ML | UNIDADE | 0 |





| DESCRIÇÃO (MATERIAIS) | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, CONTENDO EDTA, VOLUME DE ASPIRACAO DE 4 ML | UNIDADE | 0 |
| TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, CONTENDO FLUORETO DE SODIO - USO ADULTO - CINZA | UNIDADE | 0 |
| TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, CONTENDO FLUORETO DE SODIO - USO INFANTIL - CINZA | UNIDADE | 0 |
| TUBO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA - SEM ADITIVO - 4 ML | UNIDADE | 0 |
| TUBO, EXTENSOR, PVC, P/ ASPIRACAO, 8 MM X 5 MM X 2 M | UNIDADE | 0 |
| TUBO, EXTENSOR, PVC, P/ ASPIRACAO, 9 MM X 6 MM X 3 M | UNIDADE | 0 |
| ELETRODOS ESPECÍFICOS PARA ENCEFALOGAMA | UNIDADE | 40 |
| PASTA CONDUTORA 1KG (CARBOFIX) (ELETROENCEFALOGAMA) | FRASCO | 2 |
| ALUGEL DO SISTEMA PACS PARA LAUDOS RADIOLÓGICOS NA WORKSTATION | PACOTE MENSAL | |

1.6.2. Relação de Medicamentos.

| Nº | DESCRIÇÃO (MEDICAMENTOS) | UNIDADE | QUANTIDADE |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| 1 | ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 50 |
| 2 | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - COMPRIMIDO DE 100 MG | COMPRIMIDO | 50 |
| 3 | ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 5 ML | AMPOLA | 50 |
| 4 | ÁCIDO NÍTRICO FUMEGANTE - FRASCO 15 ML | FRASCO | 15 |
| 5 | ÁCIDO TRICLOROACÉTICO A 30% - FRASCO COM 50 ML | FRASCO | 10 |
| 6 | ÁCIDO TRICLOROACÉTICO A 70% - FRASCO COM 50 ML | FRASCO | 10 |
| 7 | ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) + VITAMINAS A E E, FRASCO 100 ML | FRASCO | 5 |
| 8 | ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML | AMPOLA | 30 |
| 9 | ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO - AMPOLA DE 10 ML | AMPOLA | 800 |
| 10 | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO DE 100 ML | FRASCO | 50 |
| 11 | ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL | COMPRIMIDO | 50 |
| 12 | AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML | AMPOLA | 20 |
| 13 | AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 20 |
| 14 | AMIODARONA 150MG/3ML - AMPOLA DE 3ML | AMPOLA | 20 |
| 15 | ATROPINA 0,25MG/ML - AMPOLA DE 1 ML | AMPOLA | 50 |
| 16 | AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 20 |
| 17 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - AMPOLA DE 10ML | AMPOLA | 30 |
| 18 | BISACODIL 5MG - BLÍSTER DE 04 COMPRIMIDOS REVESTIDOS | BLÍSTER | 400 |
| 19 | BROMOPRIDA 5 MG/ML - AMPOLA DE 2 ML | AMPOLA | 350 |
| 20 | BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL FA 20 ML | FRASCO AMPOLA | 10 |
| 21 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - AMPOLA DE 1ML | AMPOLA | 150 |
| 22 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML - AMPOLA DE 5ML | AMPOLA | 150 |
| 23 | CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 80 |
| 24 | CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 50 |





| Nº | DESCRIÇÃO (MEDICAMENTOS) | UNIDADE | QUANTIDADE |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| 25 | CETOPROFENO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL | FRASCO AMPOLA | 30 |
| 26 | CLORETO DE ALUMÍNIO A 40% - FRASCO COM 15 ML | FRASCO | 5 |
| 27 | CLORETO DE POTÁSSIO 10% - AMPOLA DE 10ML | AMPOLA | 100 |
| 28 | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG AMP DE 1ML | AMPOLA | 80 |
| 29 | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDOS | COMPRIMIDO | 100 |
| 30 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% (100MG/ML) SPRAY - FRASCO NEBULIZADOR DE 50ML (ENDOSCOPIA) | FRASCO | 60 |
| 31 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML - AMPOLA DE 20ML | AMPOLA | 600 |
| 32 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML + EPINEFRINA 0,005MG/ML - AMPOLA DE 20ML | AMPOLA | 160 |
| 33 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% (20MG/G) - BISNAGA DE 30G (ENDOSCOPIA / COLONOSCOPIA) | BISNAGA | 400 |
| 34 | CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 0,2% (2 MG/ML) - AMPOLA DE 2 ML | AMPOLA | 40 |
| 35 | DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML | FRASCO AMPOLA | 20 |
| 36 | DIAZEPAM 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML | AMPOLA | 80 |
| 37 | DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDOS | COMPRIMIDO | 80 |
| 38 | DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 40 |
| 39 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 30 |
| 40 | DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - AMPOLA DE 2ML | AMPOLA | 550 |
| 41 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML | FRASCO | 20 |
| 42 | DOBUTAMINA 12,5MG/ML - AMPOLA DE 20ML | AMPOLA | 30 |
| 43 | DOPAMINA 5MG/ML - AMPOLA DE 10ML | AMPOLA | 30 |
| 44 | EPINEFRINA, HEMITARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML | AMPOLA | 20 |
| 45 | ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 1 ML | AMPOLA | 20 |
| 46 | ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 5 ML | AMPOLA | 50 |
| 47 | ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 30 |
| 48 | ETOMIDATO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 20 MG DE ETOMIDATO EM AMPOLA DE 10 ML | AMPOLA | 80 |
| 49 | FENITOÍNA 50MG/ML - AMPOLA DE 5ML | AMPOLA | 50 |
| 50 | FENOBARBITAL 200MG/ML - AMPOLA DE 1ML | AMPOLA | 50 |
| 51 | FENTANILA 50MCG/ML - AMPOLA DE 10ML | AMPOLA | 150 |
| 52 | FENTANILA 50MCG/ML - AMPOLA DE 2ML (ENDOSCOPIA / COLONOSCOPIA) | AMPOLA | 150 |
| 53 | FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA | CÁPSULA | 30 |
| 54 | FLUMAZENIL 0,1MG/ML - AMPOLA DE 5ML | AMPOLA | 50 |
| 55 | FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLA DE 2ML | AMPOLA | 60 |
| 56 | GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 10 ML | AMPOLA | 50 |
| 57 | GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - AMPOLA DE 10ML | AMPOLA | 35 |
| 58 | HEMITARTARATO DE ADRENALINA 1MG/ML - AMPOLA DE 1 ML | AMPOLA | 30 |
| 59 | HEMITARTARATO DE NORADRENALINA 2MG/ML - AMPOLA DE 4 ML | AMPOLA | 30 |
| 60 | HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML - FRASCOS-AMPOLA DE 5,0 ML (5.000 U.I./ML). | FRASCO-AMPOLA | 10 |
| 61 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 40 |
| 62 | HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FA | FRASCO-AMPOLA | 50 |





| Nº | DESCRIÇÃO (MEDICAMENTOS) | UNIDADE | QUANTIDADE |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 63 | ISOSSORBIDA 5MG - EMBALAGEM CONTENDO 100 COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS | COMPRIMIDO | 50 |
| 64 | LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 80 |
| 65 | METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 50 |
| 66 | METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS | COMPRIMIDO | 80 |
| 67 | METILDOPA 500MG COMPRIMIDOS | COMPRIMIDO | 80 |
| 68 | METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMP. 2 ML | AMPOLA | 30 |
| 69 | METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 60 |
| 70 | MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA DE 3 ou 5 ML (ENDOSCOPIA / COLONOSCOPIA) | AMPOLA | 250 |
| 71 | NALOXONA 0,4MG/ML - AMPOLA DE 3 ML | AMPOLA | 250 |
| 72 | NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG - CAIXA COM 5 CARTUCHOS CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA DE COR AMBAR COM 50 MG + 1 AMPOLA COM 2ML DE DILUENTE + ENVELOPES FOTOPROTETORES | CAIXA | 5 |
| 73 | PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | FRASCO | 20 |
| 74 | POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL - TUBO CONTENDO 3,5 G DE POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL DE ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G), AMINOÁCIDOS (25 MG/G), METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5 MG/G). (OFTALMOLOGIA) | TUBO | 40 |
| 75 | PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 40 |
| 76 | PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INTRAVENOSA - AMPOLA DE 20ML (ENDOSCOPIA / COLONOSCOPIA) | AMPOLA | 600 |
| 78 | RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML | AMPOLA | 50 |
| 79 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL | ENVELOPE | 20 |
| 80 | SIMETICONA 75MG/ML - FRASCO CONTA-GOTAS COM 15 ML | FRASCO | 80 |
| 81 | SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 80 |
| 82 | SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA E SEM CONSERVANTES. TIPO: BOLSA COM 500ML CADA. ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO (BOLSA), FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE, COMPATÍVEL COM EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS. | BOLSA | 120 |
| 83 | SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% - CAIXA COM 200 AMPOLAS DE 10ML | AMPOLA | 300 |
| 84 | SOLUÇÃO DE MANITOL 20% - FRASCO DE 250ML | FRASCO | 400 |
| 85 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - BOLSA DE 100 ML | BOLSA | 350 |
| 86 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - BOLSA DE 250 ML | BOLSA | 350 |
| 87 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - BOLSA DE 500 ML | BOLSA | 800 |
| 89 | SOLUÇÃO RINGER + LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCO 500 ML | FRASCO | 60 |
| 90 | SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO CONTA-GOTAS CONTENDO 10 ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE CLORIDRATO DE TETRACAÍNA (10 MG/ML) E CLORIDRATO DE FENILEFRINA (1 MG/ML). (OFTALMOLOGIA) | FRASCO | 10 |
| 91 | SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO CONTA-GOTAS CONTENDO 3ML DE FLUORESCEÍNA SÓDICA 1% (10MG/ML) (OFTALMOLOGIA) | FRASCO | 15 |
| 92 | SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS CONTENDO 5 ML DE TROPICAMIDA 10 MG/ML. (OFTALMOLOGIA) | FRASCO | 70 |





| Nº | DESCRIÇÃO (MEDICAMENTOS) | UNIDADE | QUANTIDADE |
|----|----------------------------------------------------------|---------------|------------|
| 93 | SULFAMETOXAZOL 800 MG + TROMETOPRIMA 160 MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 50 |
| 94 | SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10 ML | AMPOLA | 15 |
| 95 | SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FA | FRASCO AMPOLA | 2 |
| 96 | VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10 |
| 97 | VITAMINA K 10MG/ML - AMPOLA DE 1 ML | AMPOLA | 20 |
| 98 | VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML | AMPOLA | 30 |

1.6.3. Relação de insumos material médico hospitalar – MMH para o CEO – POLICLÍNICA BONSUCESO

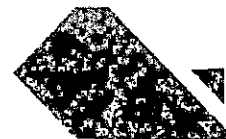
1.6.3.1. Insumos odontológicos

| ESPECIFICAÇÃO | UNID. | CEO |
|------------------------------------------|---------|-----|
| ÁCIDO GEL | SERINGA | 4 |
| AGENTE DE UNIÃO (ADESIVO) | FRASCO | 3 |
| ÁGUA OXIGENADA 10 V | LITRO | 1 |
| AGULHA GENGIVAL CURTA | CX | 3 |
| AGULHA GENGIVAL LONGA | CX | 1 |
| AMÁLGAMA EM CÁPSULA 1P | UNID. | 50 |
| AMÁLGAMA EM CÁPSULA 2P | UNID. | 0 |
| ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE | UNID. | 2 |
| ALMOTOLIA PLÁSTICA ÁMBAR | UNID. | 0 |
| ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA | CX | 5 |
| ANESTÉSICO PRILOCAÍNA | CX | 1 |
| ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA | CX | 4 |
| ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO | CX | 1 |
| ANESTÉSICO TÓPICO | UNID. | 2 |
| ARCO PARA ISOLAMENTO (OSTBY) | UNID | 6 |
| BABADOR DESCARTÁVEL | UNID. | 700 |





| ESPECIFICAÇÃO | UNID. | CEO |
|--------------------------------------|-------|-----|
| BICARBONATO DE SÓDIO | PCT | 0 |
| BROCA ALTA ROT.CARBIDE Nº 329 | UNID. | 2 |
| BROCA ALTA ROT.CARBIDE Nº 330 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 2135F | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 2135FF | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 3018 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 3118F | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 3118FF | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 3168F | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 3168FF | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 3195 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 3195F | UNID. | 5 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 1011 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 1012 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 1013 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 1014 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 1014 HL | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 1015 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 1016 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 1016 HL | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 1017 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 1018 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 1019 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 1031 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 1032 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 1033 | UNID. | 1 |





| ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD. |
|---------------------------------------------|-------|------|
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 1034 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 1045 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 1046 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 1051 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 1061 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 1062 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 1063 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 1066 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 1090 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 1091 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 1092 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT.DIAMANTADA Nº 3018 | UNID. | 0 |
| BROCA ALTA ROT. EXTREMIDADE INATIVA Nº 3080 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA ROT. EXTREMIDADE INATIVA Nº 3081 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA DE EXTREMIDADE INATIVA Nº 3082 | UNID. | 1 |
| BROCA ALTA DE EXTREMIDADE INATIVA Nº 3083 | UNID. | 1 |
| BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 03 | UNID. | 3 |
| BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 06 | UNID. | 3 |
| BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 (CX C/ 6 UND) | CX. | 1 |
| BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03 (CX C/ 6 UND) | CX. | 1 |
| BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 (CX C/ 6 UND) | CX. | 1 |
| BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05 (CX C/ 6 UND) | CX. | 1 |
| BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05 HL (CX C/ 6 UND) | CX. | 1 |
| BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 (CX C/ 6 UND) | CX. | 1 |
| BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 HL (CX C/ 6 UND) | CX. | 1 |
| BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08 (CX C/ 6 UND) | CX. | 1 |





| ESPECIFICAÇÃO | UNID. | CEO |
|------------------------------------------|-------|-----|
| BROCA BAIXA ROTAÇÃO LENTULO 21MM (25-40) | CX. | 0 |
| BROCA BAIXA ROTAÇÃO LENTULO 25MM (25-40) | CX. | 0 |
| BROCA BATT Nº 0,12 | UNID. | 0 |
| BROCA BATT Nº 0,14 | UNID. | 0 |
| BROCA BATT Nº 0,16 | UNID. | 0 |
| BROCA BATT Nº 0,18 | UNID. | 0 |
| BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 02 XL | UNID. | 0 |
| BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 04 | UNID. | 1 |
| BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 05 | UNID. | 0 |
| BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 06 | UNID. | 1 |
| BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 08 | UNID. | 1 |
| BROCA CIRÚRGICA Nº 701 | UNID. | 1 |
| BROCA CIRÚRGICA Nº 702 | UNID. | 1 |
| BROCA CIRÚRGICA Nº 703 | UNID. | 1 |
| BROCA ENDO Z | UNID. | 0 |
| BROCA GATES Nº 01 | UNID. | 6 |
| BROCA GATES Nº 02 | UNID. | 6 |
| BROCA GATES Nº 03 | UNID. | 6 |
| BROCA GATES Nº 04 | UNID. | 6 |
| BROCA GATES Nº 05 | UNID. | 6 |
| BROCA GATES Nº 06 | UNID. | 6 |
| BROCA LARGO/PEESO Nº1 | UNID. | 1 |
| BROCA LARGO/PEESO Nº2 | UNID. | 1 |
| BROCA LARGO/PEESO Nº3 | UNID. | 1 |
| BROCA LARGO/PEESO Nº4 | UNID. | 1 |
| BROCA LARGO/PEESO Nº5 | UNID. | 0 |





| ESPECIFICAÇÃO | UNID. | CEO |
|--------------------------------------------|--------|-----|
| BROCA LARGO/PEESO Nº6 | UNID. | 0 |
| BROCA MAXICUT | UNID. | 1 |
| BROCA MINICUT | UNID. | 1 |
| BROCA ZECRYA AR 23MM | UNID. | 1 |
| BROCA ZECRYA AR 28MM | UNID. | 2 |
| CABO PARA ESPELHO BUCAL | UNID. | 5 |
| CANUDINHO P/ SERINGA TRÍPLICE (PCT C/ 200) | PACOTE | 2 |
| CERA PARA OSSO | UNID. | 0 |
| CIMENTO CIRÚRGICO EM PASTA | CX. | 1 |
| CIMENTO ENDO REPARADOR MARGINAL (MTA) | CX. | 1 |
| CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ | UNID. | 5 |
| CIMENTO ENDODÔNTICO LÍQUIDO | UNID. | 5 |
| CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ | UNID. | 0 |
| CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO | UNID. | 0 |
| CIMENTO HIDRÓXIDO CÁLCIO PASTA (DYCAL) | CX | 2 |
| CIMENTO OBTURAÇÃO PROVISÓRIA (COLTOSOL) | FRASCO | 2 |
| CIMENTO OBTURADOR DE CANAIS (SEALER) | CX. | 1 |
| CIMENTO REST. INTERMEDIÁRIO (IRM) | KIT | 3 |
| CLAREADOR DENTAL PARA DENTES NÃO VITAIS | UNID. | 1 |
| CONDENSADOR MCSPADDEN 35 | CX | 0 |
| CONDENSADOR MCSPADDEN 40 | CX | 0 |
| CONDENSADOR MCSPADDEN 45 | CX | 0 |
| CONDENSADOR MCSPADDEN 50 | CX | 0 |
| CONDENSADOR MCSPADDEN 55 | CX | 0 |
| CONDENSADOR MCSPADDEN 60 | CX | 0 |
| CONDENSADOR MCSPADDEN 70 | CX | 0 |





| ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD |
|----------------------------------------------|--------|-----|
| CONDENSADOR MCSPADDEN 80 | CX | 0 |
| CONES GUTA PERCHA ACESSÓRIO (F) | CX | 1 |
| CONES GUTA PERCHA ACESSÓRIO R1(MF) | CX | 3 |
| CONES GUTA PERCHA ACESSÓRIO R4(FM) | CX | 3 |
| CONES GUTA PERCHA ACESSÓRIO R5 (M) | CX | 0 |
| CONES GUTA PERCHA ACESSÓRIO R7 (XF) | CX | 0 |
| CONES GUTA PERCHA ACESSÓRIO R8 (FF) | CX | 0 |
| CONE MESTRE GUTA PERCHA (1ª SÉRIE) | CX | 2 |
| CONE MESTRE GUTA PERCHA (2ª SÉRIE) | CX | 1 |
| COROAS DE POLIÉSTER PARA DENTE ANTERIOR | CX | 1 |
| COROAS DE POLIÉSTER PARA DENTE POSTERIOR | CX | 1 |
| CREME DENTAL COM FLÚOR | TUBO | 1 |
| CUNHA DE MADEIRA | CX | 1 |
| DISCO DE LIXA SORTIDA | CX | 1 |
| DISCO DE FELTRO | CX | 1 |
| EDTA | FR. | 3 |
| ELÁSTICO SEPARADOR DE DENTES (PC C/ 1000UND) | PACOTE | 0 |
| ESCOVA DE ROBSON P/ POLIMENTO | UNID. | 30 |
| ESCOVA DENTAL ADULTO (PC C/ 50 UND) | UNID. | 60 |
| ESCOVA DENTAL INFANTIL | UNID. | 30 |
| ESCOVA P/ LIMPEZA DE BROCAS | UNID. | 1 |
| ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM, Nº 1 A 4 (CX) | CX | 1 |
| ESPELHO BUCAL Nº 4 | UNID. | 0 |
| ESPELHO BUCAL Nº 5 | UNID. | 20 |
| ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO | CX | 1 |
| EUCALIPTOL | UNID. | 1 |





| ESPECIFICAÇÃO | UNID. | CEO |
|----------------------------------|--------|-----|
| EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA | UNID. | 1 |
| FILME PVC | ROLO | 6 |
| FIO DENTAL - 25M | CX | 5 |
| FIO DENTAL - 100 M | CX | 4 |
| FIO CATGUT SIMPLES | CX | 2 |
| FIO DE ALGODÃO P/SUTURA Nº 2.0 | CX | 1 |
| FIO DE ALGODÃO P/SUTURA Nº 3.0 | CX | 1 |
| FIO DE ALGODÃO P/SUTURA Nº 4.0 | CX | 0 |
| FIO DE SEDA P/SUTURA Nº 2.0 | CX | 2 |
| FIO DE SEDA P/SUTURA Nº 3.0 | CX. | 3 |
| FIO DE NYLON P/SUTURA Nº 4.0 | CX | 0 |
| FIO RETRATOR GENGIVAL | UNID. | 1 |
| FITA MATRIZ METÁLICA Nº 0,5 | CX | 3 |
| FITA MATRIZ METÁLICA Nº 0,7 | CX | 3 |
| FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23% | FRASCO | 1 |
| FORMOCRESOL | UNID. | 1 |
| GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 0 | UNID. | 1 |
| GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 00 | UNID. | 1 |
| GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 14 | UNID. | 1 |
| GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 14 A | UNID. | 1 |
| GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W14A | UNID. | 0 |
| GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26 | UNID. | 1 |
| GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 200 | UNID. | 1 |
| GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 202 | UNID. | 0 |
| GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 204 | UNID. | 1 |
| GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 205 | UNID. | 1 |





| ESPECIFICAÇÃO | UNID. | CEO |
|------------------------------------------|-------|-----|
| GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 206 | UNID. | 1 |
| GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 207 | UNID. | 1 |
| GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 208 | UNID. | 1 |
| GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 209 | UNID. | 0 |
| GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 210 | UNID. | 1 |
| GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 211 | UNID. | 1 |
| GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212 | UNID. | 1 |
| GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W8A | UNID. | 1 |
| GRAMPO PARA REVELAÇÃO | UNID. | 1 |
| HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA | UNID. | 1 |
| HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONO (PASTA) | CX | 1 |
| INDICADOR BIOLÓGICO | UNID. | 8 |
| IODOFÓRMIO PÓ | UNID. | 1 |
| IONÓMERO DE VIDRO AUTO | UNID. | 4 |
| IONÓMERO DE VIDRO FOTO | UNID. | 2 |
| KIT PONTAS ACABAMENTO DE RESINA | KIT | 1 |
| KIT DE CAMPO CIRÚRGICO | UNID. | 150 |
| LÂMINA PARA BISTURI Nº 10 | CX | 0 |
| LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 | CX | 15 |
| LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 | CX | 15 |
| LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 | CX | 0 |
| LENÇOL DE BORRACHA | CX | 12 |
| LIMA FLEXOFILÉ Nº 15 - 21 MM | CX | 5 |
| LIMA FLEXOFILÉ Nº 20 - 21 MM | CX | 0 |
| LIMA FLEXOFILÉ Nº 25 - 21 MM | CX | 0 |
| LIMA FLEXOFILÉ Nº 30 - 21 MM | CX | 0 |



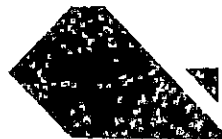


| ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD |
|--------------------------------------|-------|-----|
| LIMA FLEXOFILE Nº 15 – 25 MM | CX | 10 |
| LIMA FLEXOFILE Nº 20 – 25 MM | CX | 0 |
| LIMA FLEXOFILE Nº 25 – 25 MM | CX | 0 |
| LIMA FLEXOFILE Nº 30 – 25 MM | CX | 0 |
| LIMA FLEXOFILE Nº 15 – 31 MM | CX | 1 |
| LIMA FLEXOFILE Nº 20 – 31 MM | CX | 0 |
| LIMA FLEXOFILE Nº 25 – 31 MM | CX | 0 |
| LIMA FLEXOFILE Nº 30 – 31 MM | CX | 0 |
| LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE 21MM (15-40) | CX | 0 |
| LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE 25MM (15-40) | CX | 5 |
| LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE 31MM (15-40) | CX | 5 |
| LIMA FLEXOFILE 2ª SÉRIE 21MM (45-80) | CX | 0 |
| LIMA FLEXOFILE 2ª SÉRIE 25MM (45-80) | CX | 0 |
| LIMA FLEXOFILE 2ª SÉRIE 31MM (45-80) | CX | 0 |
| LIMA HEDSTROM 1ª SÉRIE 21MM (15-40) | CX | 0 |
| LIMA HEDSTROM 1ª SÉRIE 25MM (15-40) | CX | 1 |
| LIMA HEDSTROM 1ª SÉRIE 31MM (15-40) | CX | 1 |
| LIMA HEDSTROM 2ª SÉRIE 21MM (45-80) | CX | 0 |
| LIMA HEDSTROM 2ª SÉRIE 25MM (45-80) | CX | 0 |
| LIMA KERR 1ª SÉRIE 21MM (15-40) | CX | 4 |
| LIMA KERR 1ª SÉRIE 25MM (15-40) | CX | 10 |
| LIMA KERR 1ª SÉRIE 31MM (15-40) | CX | 4 |
| LIMA KERR 2ª SÉRIE 21MM (45-80) | CX | 1 |
| LIMA KERR 2ª SÉRIE 25MM (45-80) | CX | 2 |
| LIMA KERR 2ª SÉRIE 31MM (45-80) | CX | 2 |
| LIMA KERR 06 25 MM (SÉRIE ESPECIAL) | CX | 2 |





| ESPECIFICAÇÃO | UNID. | CEO |
|-------------------------------------|--------|-----|
| LIMA KERR 08 21 MM (SÉRIE ESPECIAL) | CX | 4 |
| LIMA KERR 08 25 MM (SÉRIE ESPECIAL) | CX | 4 |
| LIMA KERR 08 30 MM (SÉRIE ESPECIAL) | CX | 4 |
| LIMA KERR 10 21 MM (SÉRIE ESPECIAL) | CX | 4 |
| LIMA KERR 10 25 MM (SÉRIE ESPECIAL) | CX | 10 |
| LIMA KERR 10 30 MM (SÉRIE ESPECIAL) | CX | 4 |
| LIMA KERR 15 31 MM | UNID. | 0 |
| LIMA KERR 20 25 MM | UNID. | 0 |
| LIMA KERR 20 31 MM | UNID. | 0 |
| LIMA KERR 30 25 MM | UNID. | 0 |
| LIMA KERR 35 25 MM | UNID. | 0 |
| LIMA KERR 40 25 MM | UNID. | 0 |
| LIMA KERR 45 25 MM | UNID. | 0 |
| LÍQUIDO REMOVEDOR DE MANCHAS | CX | 1 |
| MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO | UNID. | 1 |
| MANDRIL PARA DISCO | UNID. | 0 |
| MANDRIL PARA DISCO TIRA EM LIXA | UNID. | 0 |
| MICROBRUSH (APLICADOR PARA ADESIVO) | UNID. | 1 |
| ÓCULOS DE PROTEÇÃO | UNID. | 1 |
| ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY | FRASCO | 2 |
| OTOSPORIN | UNID. | 1 |
| PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO | PCT | 2 |
| PARAMONOCORÓFENOL | FRASCO | 0 |
| PASTA ALVEOLAR (ALVEOLOSAN) | TUBO | 1 |
| PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR | TUBO | 1 |
| PAVIO LAMPARINA | UNID. | 0 |





| ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD. |
|-------------------------------------------------|---------|------|
| PEDRA POMES | UNID. | 1 |
| PEDRA PARA AFIAZ INSTRUMENTOS | UNID. | 1 |
| PELÍCULA RADIOG. PERIAPICAL ADULTO | CX. | 3 |
| PELÍCULA RADIOG. PERIAPICAL INFANTIL | CX. | 1 |
| PINO INTRADENTINÁRIO | CX. | 1 |
| PINO INTRACANAL | CX. | 1 |
| PONTA SUGADORA DE SALIVA | CX | 20 |
| PONTAS PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE | CX | 10 |
| PONTAS PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE | CX | 5 |
| POTE DAPPEN PLÁSTICO | UNID. | 1 |
| POTE DAPPEN VIDRO | UNID. | 1 |
| RESINA FLOW A 3 - 4G | SERINGA | 1 |
| RESINA FOTOATIVADA A 1 - 4G | SERINGA | 1 |
| RESINA FOTOATIVADA A 2 - 4G | SERINGA | 2 |
| RESINA FOTOATIVADA A 3 - 4G | SERINGA | 2 |
| RESINA FOTOATIVADA A 3,5 - 4G | SERINGA | 1 |
| RESINA FOTOATIVADA B 2 - 4G | SERINGA | 1 |
| RESINA FOTOATIVADA C 2 - 4G | SERINGA | 1 |
| RESINA FOTOATIVADA PARA DENTES POSTERIORES - 4G | PACOTE | 1 |
| ROLINHO DE ALGODÃO | PACOTE | 10 |
| SACO DE DINDIN | UNID. | 10 |
| SACO DE SANDUÍCHE | KIT | 5 |
| SELANTE FOTOATIVADO | LITRO | 1 |
| SOL. CLOREXIDINA 0,12% | LITRO | 3 |
| SOL. DEGERMANTE (PVPI OU CLOREXIDINA A 2%) | LITRO | 1 |
| SOL. HEMOSTÁTICA (HEMOSTOP) | FRASCO | 1 |





| ESPECIFICAÇÃO | UNID. | CEO |
|---------------------------------------|--------|-----|
| SOL. FIXADORA PARA RAIOS X | FRASCO | 5 |
| SOL. REVELADORA PARA RAIOS X | UNID. | 5 |
| SUGADOR CIRÚRGICO | CX | 120 |
| STOP DE BORRACHA, CURSOR PARA LIMAS | ENV. | 0 |
| TAÇA DE BORRACHA | UNID. | 10 |
| TESTE DE VITALIDADE PULPAR | ENV. | 0 |
| TIRA DE AÇO P/ ACABAMENTO EM AMÁLGAMA | ENV. | 1 |
| TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO EM RESINA | ENV. | 1 |
| TIRA DE POLIÉSTER | FRASCO | 2 |
| TRICRESOL | KIT | 2 |
| VERNIZ FORRADOR CAVIDADE | UNID. | 0 |
| VERNIZ COM FLÚOR | UNID. | 2 |

1.6.3.2. CENTRO DE REABILITAÇÃO (CER) TIPO II – FÍSICA E AUDITIVA

Com relação a listagem de Órtese Prótese e Materiais Especiais - OPME, esta passa a ter um rol completo segundo portaria do CER, entretanto, o valor de investimento repassado para aquisição deve permanecer o mesmo. Necessitando, portanto, de avaliação mensal da demanda por parte da OSS.

| OPME PARA CER AUDITIVO | |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------|
| ITEM | UNID. |
| APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI RETROAURICULAR TIPO A) | UNIDADE |
| APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI RETROAURICULAR TIPO B) | UNIDADE |
| APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI RETROAURICULAR TIPO C) | UNIDADE |
| APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO A) | UNIDADE |
| APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO B) | UNIDADE |
| APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO C) | UNIDADE |





| LISTAGEM DE ORTESE E PRÓTESES | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| ITEM | UNID. |
| Andador fixo / articulado em alumínio c/quatro ponteiros | UNIDADE |
| Cadeira de rodas adulto/infantil (tipo padrão) | UNIDADE |
| Cadeira de rodas p/banho com assento sanitário | UNIDADE |
| Cadeira de rodas para tetraplégico - tipo padrão | UNIDADE |
| Calçados anatômicos c/palmilhas p/pé neuropáticos (par) | UNIDADE |
| Calçados ortopédicos confeccionados sob medida até o nº 45 (par) | UNIDADE |
| Calçados ortopédicos pré-fabricados c/palmilhas até nº 45 (par) | UNIDADE |
| Calçados sob medida p/compensação de discrepância de membros inferiores a partir do nº 34 | UNIDADE |
| Calçados sob medida p/compensação de encurtamento até o nº 33 (par) | UNIDADE |
| Carrinho dobrável p/transporte de criança com deficiência | UNIDADE |
| Bengala canadense regulável em altura (par) | UNIDADE |
| Muleta axilar regulável de madeira (par) | UNIDADE |
| Muleta axilar tubular em alumínio regulável na altura (par) | UNIDADE |
| Palmilhas confeccionadas sob medida (par) | UNIDADE |
| Palmilhas p/pés neuropáticos, confeccionadas sob medida para adultos ou crianças (par) | UNIDADE |
| Palmilhas p/sustentação dos arcos plantares até o nº. 33 (par) | UNIDADE |
| Palmilhas p/sustentação dos arcos plantares números acima de 34 (par) | UNIDADE |
| Órtese / Cinta LSO tipo Putti (baixa) | UNIDADE |
| Órtese / Cinta TLSO tipo Putti (alto) | UNIDADE |
| Órtese / Colete CTLSO tipo milwaukee | UNIDADE |
| Órtese / Colete tipo Williams | UNIDADE |
| Órtese / Colete TLSO tipo Knight | UNIDADE |
| Órtese cruromaleolar infantil em polipropileno p/imobilização de joelho em extensão, articulada | UNIDADE |





LISTAGEM DE ÓRTESE E PRÓTESES

| ITEM | UNID. |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Órtese cruromaleolar p/limitação dos movimentos do joelho | UNIDADE |
| Órtese cruropodálica c/distrator p/genuvalgo/genuvaro (infantil e adolescente) | UNIDADE |
| Órtese dinâmica pélvico-crural tipo Atlanta/Toronto | UNIDADE |
| Órtese dinâmica suropodálica tipo mola de codeville (unilateral) | UNIDADE |
| Órtese estática imobilizadora axilo-palmar tipo aeroplano | UNIDADE |
| Órtese genupodálico em polipropileno tipo Sarmiento | UNIDADE |
| Órtese HCTO tipo Minerva imobilizadora cervical c/apoio torácico (colar) | UNIDADE |
| Órtese metálica cruropodálica adulto | UNIDADE |
| Órtese metálica cruropodálica (infantil e adolescente) | UNIDADE |
| Órtese metálica suropodálica (infantil) | UNIDADE |
| Órtese pélvico-podálica de descarga isquiática | UNIDADE |
| Órtese pévico-podálica metálica com ou sem apoio isquiático (infantil e adolescente) | UNIDADE |
| Órtese pélvico-podálica metálica para adulto com ou sem apoio isquiático | UNIDADE |
| Órtese rígida p/luxação congênita do quadril | UNIDADE |
| Órtese suropodálica articulada em polipropileno (infantil) | UNIDADE |
| Órtese suropodálica s/articulação em polipropileno (adulto) | UNIDADE |
| Órtese suropodálica s/articulação em polipropileno (infantil) | UNIDADE |
| Órtese suropodálica metálica (adulto) | UNIDADE |
| Órtese suropodálica unilateral articulada em polipropileno (adulto) | UNIDADE |
| Órtese suspensório de pavlix | UNIDADE |
| Órtese tipo sarmiento para úmero | UNIDADE |
| Órtese TLSO / colete tipo Boston | UNIDADE |
| Órtese TLSO / tipo colete em metal tipo Jewett | UNIDADE |





| LISTAGEM DE ÓRTESE E PRÓTESES | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| ITEM | UNID. |
| Órtese TLSO corretiva toraco-lombar em polipropileno | UNIDADE |
| Órtese TLSO tipo colete / jaqueta de risser | UNIDADE |
| Órtese torácica colete dinâmica de compressão torácica | UNIDADE |
| Prótese canadense endoesquelética em alumínio ou aço (desarticulação do quadril) | UNIDADE |
| Prótese canadense exoesquelética (desarticulação do quadril) | UNIDADE |
| Prótese endoesquelética para desarticulação de joelho em alumínio ou aço) | UNIDADE |
| Prótese endoesquelética transfemural em alumínio ou aço | UNIDADE |
| Prótese endoesquelética transtibial tipo PTB-PTS-KBM em alumínio ou aço | UNIDADE |
| Prótese exoesquelética para desarticulação do joelho | UNIDADE |
| Prótese exoesquelética passiva para desarticulação do punho ou amputação transradial | UNIDADE |
| Prótese exoesquelética transfemural | UNIDADE |
| Prótese exoesquelética transtibial com coxal ou manguito de coxa | UNIDADE |
| Prótese exoesquelética transtibial tipo PTB-PTS-KBM | UNIDADE |
| Prótese funcional endoesquelética para amputação transumeral | UNIDADE |
| Prótese funcional exoesquelética p/desarticulação de cotovelo (punho de rosca) | UNIDADE |
| Prótese funcional exoesquelética p/desarticulação de cotovelo (punho universo) | UNIDADE |
| Prótese funcional exoesquelética para amputação transradial | UNIDADE |
| Prótese funcional exoesquelética transradial c/gancho de dupla força | UNIDADE |
| Prótese funcional exoesquelética transradial coto curto | UNIDADE |
| Prótese funcional exoesquelética transradial p/punho de troca rápida c/gancho de dupla força | UNIDADE |
| Prótese funcional exoesquelética transumeral | UNIDADE |
| Prótese mamaria | UNIDADE |
| Prótese para amputação tipo Chopart | UNIDADE |





| LISTAGEM DE ORTESE E PRÓTESES | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| ITEM | UNID. |
| Prótese passiva endoesquelética p/desarticulação de ombro e escapulectomia parcial ou total | UNIDADE |
| Prótese passiva endoesquelética transumeral | UNIDADE |
| Prótese passiva para amputação parcial da mão | UNIDADE |
| Prótese tipo palmilha para amputação em nível do ante-pé | UNIDADE |
| Órtese HCO tipo Philadelphia p/imobilização da região cervical | UNIDADE |
| Substituição de espuma e meia cosmética em prótese endoesquelética transfemural | UNIDADE |
| Substituição de espuma e meia cosmética em prótese transtibial endoesquelética | UNIDADE |
| Substituição de espuma e meia em prótese endoesquelética transumeral | UNIDADE |
| Substituição de luva cosmética p/mãos protéticas | UNIDADE |
| Substituição de pé de adaptação dinâmica | UNIDADE |
| Substituição de pé sach / articulado | UNIDADE |
| Substituição do encaixe interno flexível p/prótese transtibial exoesquelética / endoesquelética | UNIDADE |
| Substituição/troca do encaixe p/prótese transfemural endoesquelética ou exoesquelética | UNIDADE |

2. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Segue relação de equipamentos, mobiliários e instrumentais necessários para as Policlínicas. Este dimensionamento poderá sofrer alterações à medida que as aquisições forem executadas, objetivando atingir maior eficiência e dinamismo aos processos de trabalho.

| TIPO DE EQUIPAMENTO | Nº DO ITEM NO EDITAL - DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANT. |
|----------------------------------|-------------------------------------------------|---------------|
| MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO | PORTA ÁLCOOL GEL | 200 |
| | GELADEIRA/REFRIGERADOR 380 LITROS | 4 |
| | SUPORTE PARA COPO | 24 |
| | TELA DE PROJEÇÃO | 2 |
| | VENTILADOR DE PAREDE 68CM | 8 |
| | VENTILADORES DE TETO | 82 |
| EQUIPAMENTOS DIVERSOS | ADPÔMETRO | 2 |





| TIPO DE EQUIPAMENTO | Nº DO ITEM NO EDITAL - DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANT. |
|---------------------|--------------------------------------------------------------|--------|
| | TRIPÉ DE APOIO PARA PERNAS | 4 |
| | CABINE AUDIOMÉTRICA | 2 |
| | BAROPODÔMETRO (PLATAFORMA DE FORÇA) | 2 |
| | DINAMÔMETRO DIGITAL. | 2 |
| | CADEIRA PARA OTORRINOLARINGOLOGIA / OFTALMOLOGIA | 4 |
| | FLEBOSCÓPIO PORTÁTIL | 2 |
| | FOTÓFORO, TIPO - LED | 1 |
| | GLICOSIMETRO | 18 |
| | GONIÔMETRO ACRÍLICO CRISTAL | 4 |
| | OFTALMOSCÓPIO DIRETO | 4 |
| | OFTALMOSCÓPIO INDIRETO | 4 |
| | SIMETRÓGRAFO | 2 |
| | ASPIRADOR CIRÚRGICO | 5 |
| | ÓCULOS PLUMBÍFERO | 2 |
| | ULTRASSOM COM DOPPLER COLORIDO PARA USO GERAL | 4 |
| | MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL | 10 |
| | ECOCARDÍOGRAFO DIGITAL | 2 |
| | FOTOCOAGULADOR A DIODO LASER | 2 |
| | APARELHO DE DENSITOMETRIA ÓSSEA | 2 |
| | SISTEMA DE URODINAMICA | 1 |
| | SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA VIDEO ENDOSCÓPIO GASTROINTESTINAL | 3 |
| | CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL DE AÇO | 4 |
| | ENDOSCÓPIO RÍGIDO - NEFROSCÓPIO PERCUTÂNEO AUTOCLAVÁVEL | 1 |
| | CARDIOVERSOR | 2 |
| | BISTURI ELETROCIRÚRGICO 300W | 2 |
| | NEGATOSCÓPIO DE 3 CORPOS | 20 |
| | SUORTE PARA SORO | 20 |
| | APARELHO DE RAIOS-X FIXO COM DR | 1 |
| | MESA CIRÚRGICA RADIOTRASPARENTE ELÉTRICA | 2 |
| | CARDIOTOCÓGRAFOS | 2 |
| | CARRO DE ANESTESIA INALATÓRIA SEM CAPNOGRAFIA | 2 |
| | CAIXA PARA TRANSPORTE DE ENDOSCÓPIOS SUJOS | 2 |
| | MONITOR GRAU MÉDICO DE 5 MEGAPIXELS | 1 |
| | RETINÓGRAFO PORTÁTIL - PHEL.COM | 2 |
| | IMPRESSORA DRY | 1 |
| | FOCO CIRÚRGICO FIXO | 2 |
| | MESA DE CABECEIRA | 10 |
| | NASOFIBROSCÓPIO - MACHIDA - ENT-30PIII | 2 |





| TIPO DE EQUIPAMENTO | Nº DO ITEM NO EDITAL - DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANT. |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------|
| | AUTOCLAVE – 54 LITROS | 2 |
| | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL CAPACIDADE ATÉ 25KG | 3 |
| | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL CAP ATÉ 16KG | 2 |
| | DETECTOR FETAL | 4 |
| | BIOMBO PUMBLÍFERO | 2 |
| | TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL | 2 |
| | DESendereço | 2 |
| MOBILIÁRIO HOSPITALAR | CADEIRA DE RODAS PARA OBESO | 4 |
| | CADEIRA DE RODAS | 8 |
| | CARRO PARA CURATIVO | 5 |
| | POLTRONA PARA MEDICAÇÃO | 14 |
| EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA | TENS | 8 |
| | APARELHO DE CORRENTE GALVÂNICA E FARÁDICA | 4 |
| | APARELHO MASSAGEADOR FISIOTERÁPICO | 5 |
| | COLCHONETE DE ESPUMA | 12 |
| | CONJUNTO DE FAIXA ELÁSTICA THERA BAND | 4 |
| | CRONÔMETRO | 16 |
| | FORNO DE BIER | 8 |
| | LASER PARA FISIOTERAPIA | 2 |
| MESA AUXILIAR | 12 | |
| INSTRUMENTAL CIRÚRGICO | CAIXA DE ACRÍLICO PERFURADA | 57 |
| | CAMPO IMPERMEÁVEL PARA COBERTURA DE MESA DE INSTRUMENTAIS | 40 |
| | CAIXA PARA SUTURAS EM GERAL | 6 |
| | CAIXA PARA BIÓPSIA EM GERAL | 10 |
| | CAIXA DE MATERIAL BÁSICO PARA VASCULAR | 4 |
| | ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO | 10 |
| | PINÇA JACARÉ | 15 |
| | PINÇA PARA BIOPSIA | 8 |
| CAIXA AMBULATÓRIO DE OTORRINO/FONOAUDIOLOGIA | 6 | |
| EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS | APARELHO CORTADOR DE GESSO | 1 |
| | APARELHO VIBRADOR DE GESSO | 1 |
| | PRENSA HIDRÁULICA | 3 |
| | MUFLA PARA POLIMERIZAÇÃO | 20 |
| | BICO DE BUSEN | 2 |
| | ARTICULADOR SEMI-AJUSTÁVEL | 5 |
| | LAMPARINA A ÁLCOOL | 4 |
| | CONCHA PARA CERA | 4 |
| SUORTE PARA MOTOR DE SUSPENSÃO | 2 | |





| TIPO DE EQUIPAMENTO | Nº DO ITEM NO EDITAL - DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANT. |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------|
| | CAIXA DE DESGASTE COM EXAUSTOR | 2 |
| | GOTEJADOR ELÉTRICO | 2 |
| | CADEIRA PARA LABORATÓRIO DE PRÓTESE | 4 |
| | ESTANTE PROTETORA DE MOTOR DE POLIMENTO | 2 |
| | ARTICULADOR CHARNEIRA DE METAL | 20 |
| | ASPIRADOR DE PÓ DE ALTA POTÊNCIA PARA USO NO LABORATÓRIO DE PRÓTESE | 2 |
| | BALANÇA DE PRECISÃO TIPO DE COZINHA, CAPACIDADE 10 KG | 2 |
| | FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS PARA USO NO LABORATÓRIO DE PRÓTESE | 2 |
| | FORNO DE MICRO-ONDAS PARA USO NO LABORATÓRIO DE PRÓTESE | 2 |
| | TUBO DE GÁS, BOTIJÃO 13KG PARA USO NO LABORATÓRIO DE PRÓTESE | 2 |
| | CILINDRO DE OXIGÊNIO, 4 M ³ , PARA USO NO LABORATÓRIO DE PRÓTESE | 2 |
| | MOTOR ELÉTRICO PARA BANCADA DE ALTA POTÊNCIA | 3 |
| | PRENSA DE MERGULHO PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE | 10 |
| | REVOLVER DE AR PARA SECAR MOLDES | 2 |
| | TORNO ELÉTRICO COM ESCOVAS DE POLIMENTO (POLIDOR DE BANCADA) | 2 |
| | PANELA POLIMERIZADORA | 2 |
| | CONJUNTO DE MAÇARICO PARA SOLDA E FUNDIÇÃO | 2 |
| | MINI MAÇARICO | 2 |
| | LUPA DE PALA | 2 |
| | CENTRÍFUGA PARA FUNDIÇÃO DE LIGAS PRECIOSAS E SEMI PRECIOSAS | 2 |
| | DELINEADOR COM PARALELÔMETRO | 2 |
| | DEMUFLADOR PNEUMÁTICO | 2 |
| | ELETROLÍTICO COM CUBA LIMPEZA EM ARMAÇÕES DE AÇO FUNDIDO | 2 |
| | MUFLA PARA DUPLICAÇÃO DE PPR (PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL) | 20 |
| | PANELA ESMALTADA DE ÁGATA (CALDEIRÃO) | 2 |
| | ESTANTE PARA CENTRÍFUGA UNIVERSAL | 2 |
| | FORNO A GÁS PARA FUNDIÇÃO DE PPR (PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL) DE 12 ANEIS | 1 |
| | PINÇA PARA ANEL DE FUNDIÇÃO DE PPR (PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL) | 2 |
| | AVENTAL DE RASPA DE COURO PARA PROTEÇÃO - FUNDIÇÃO | 3 |
| | LUVAS DE PROTEÇÃO PARA FUNDIÇÃO EM RASPA DE COURO (PAR) | 5 |
| | MÁSCARA DE SOLDA | 3 |
| | ÓCULOS MAÇARIQUEIRO | 3 |
| | MANÔMETRO REGULADOR DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO | 1 |
| | MANÔMETRO REGULADOR DE PRESSÃO DE GÁS | 1 |
| | DESTILADORA | 2 |
| | COMPRESSOR PARA 3 CONSULTÓRIOS | 0 |
| | KIT DE PEÇA DE MÃO: ALTA ROTAÇÃO COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 280.000 RPM | 15 |
| | APARELHO PARA MEDIÇÃO ELETRÔNICA DA ODONTOMETRIA | 2 |





| TIPO DE EQUIPAMENTO | Nº DO ITEM NO EDITAL - DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANT. |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------|
| MOBILIÁRIO | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) | 5 |
| | ARMÁRIO COM PORTAS EM MDF | 44 |
| | ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO, 3 VÃOS | 4 |
| | ARMÁRIO DE AÇO COM 1 PORTA PSICOTRÓPICO | 2 |
| | ARMÁRIO SUSPENSO | 10 |
| | ARMÁRIO VESTIÁRIO ROUPEIRO DE AÇO | 20 |
| | ARQUIVO FRONTAL DE AÇO 4 GAVETAS | 8 |
| | BANCO EM MADEIRA PARA VESTIÁRIO | 10 |
| | BANCO ESTOFADO COM 3 ASSENTOS | 4 |
| | BANQUETA GIRATÓRIA COM RODÍZIO | 21 |
| | CADEIRA GIRATÓRIA, ESTOFADA, COM BRAÇOS | 40 |
| | CADEIRA PARA REFEITÓRIO | 84 |
| | ESTANTE INFANTIL | 4 |
| | CABIDEIRO, VERTICAL | 6 |
| | CLAVICULÁRIO EM ALUMÍNIO | 4 |
| | BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL SEM TAMPA | 10 |
| | BALDE CILÍNDRICO EM INOX, COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL CAPACIDADE DE 10 LITROS | 6 |
| | LIXEIRA COM RODAS CAPACIDADE 120 LITROS | 4 |
| | LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE PARA 12 LITROS | 22 |
| | LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 12 LITROS | 70 |
| | LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA (AMARELA) CAPACIDADE 100 LITROS | 4 |
| | LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA (AZUL) - CAPACIDADE 100 LITROS | 4 |
| | LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA (AZUL) - - CAPACIDADE 100 LITROS | 4 |
| | LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA (VERMELHA) - CAPACIDADE 100 LITROS | 4 |
| | RELÓGIO DE PAREDE REDONDO, À PILHA | 12 |
| | TOALHEIRO EM INOX PARA PAPEL TOALHA | 160 |
| | BEBEDOURO INDUSTRIAL | 6 |
| INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS | ABAIXADOR DE LINGUA | 3 |
| | AFASTADOR DE BOCHECHAS, TIPO MINNESOTA | 10 |
| | AFASTADOR DE BOCHECHAS, TIPO EXPANDEX | 3 |
| | ALAVANCA APEXO Nº 301 | 5 |
| | ALAVANCA APEXO Nº 302 | 5 |
| | ALAVANCA APICAL CURVA DIREITA 302 | 5 |
| | ALAVANCA APICAL CURVA ESQUERDA 303 | 5 |
| | ALAVANCA APICAL, TIPO GOIVA | 5 |
| | ALAVANCA APICAL, TIPO HEINDERBRINK | 5 |
| | ALAVANCA APICAL, TIPO SELDIN | 10 |
| | ALAVANCA MODELO POTT | 10 |





| TIPO DE EQUIPAMENTO | Nº DO ITEM NO EDITAL - DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANT. |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------|
| | ALAVANCA INFANTIL | 5 |
| | ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO CURVO | 5 |
| | ALVEOLÓTOMO, PONTA CURVA | 5 |
| | ALVEOLÓTOMO, PONTA RETA | 5 |
| | ARCO DE OSTBY | 10 |
| | APLICADOR DE IONÔMERO DE VIDRO | 3 |
| | APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO | 10 |
| | APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HASTE LONGA | 5 |
| | BRUNIDOR SIMPLES Nº 29 | 5 |
| | BRUNIDOR Nº 6 | 3 |
| | CABO PARA BISTURI MANUAL, Nº 03 | 15 |
| | CABO PARA ESPELHO ADULTO | 50 |
| | CLIPS OU GRAMPOS INDIVIDUAIS, COLGADURA, P/ REVEL. DE PELÍCULAS ODONTOLÓGICAS | 30 |
| | APLICADOR MTA | 2 |
| | CALCADOR PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA, Nº 01 | 3 |
| | CALCADOR PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA, Nº 02 | 3 |
| | CALCADOR PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA, Nº 03 | 3 |
| | CALCADOR PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA, Nº 06 | 3 |
| | COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, Nº 5 | 3 |
| | COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, Nº 11/5 | 3 |
| | COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, Nº 11 ½ | 3 |
| | COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, Nº 14 | 3 |
| | COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, Nº 17 | 3 |
| | COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, Nº 18 | 3 |
| | COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, Nº 19 | 3 |
| | COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, Nº 20 | 3 |
| | COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, Nº 17, HASTE LONGA | 3 |
| | CONDENSADOR DE AMÁLGAMA, TIPO HOLLEMBACK, Nº 01 | 3 |
| | CONDENSADOR DE AMÁLGAMA, TIPO HOLLEMBACK, Nº 02 | 3 |
| | CONDENSADOR DE AMÁLGAMA, TIPO HOLLEMBACK, Nº 03 | 3 |
| | CONDENSADOR DE AMÁLGAMA, TIPO HOLLEMBACK, Nº 04 | 3 |
| | CONDENSADOR DE AMÁLGAMA, TIPO HOLLEMBACK, Nº 05 | 3 |
| | CONDENSADOR DE AMÁLGAMA, TIPO HOLLEMBACK, Nº 06 | 3 |
| | CINZEL, PONTA EM GOIVA | 5 |
| | CINZEL, PONTA RETA | 5 |
| | CINZEL DE RHODES | 3 |
| | CINZEL PERIO FEDI | 3 |
| | CONDENSADOR / ESCUPIDOR DE WARD Nº 1 | 3 |





| TIPO DE EQUIPAMENTO | Nº DO ITEM NO EDITAL - DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANT. |
|---------------------|--------------------------------------------------------------|--------|
| | CONDENSADOR / ESCUPIDOR DE WARD Nº 2 | 3 |
| | CONDENSADOR / ESCUPIDOR DE WARD Nº 3 | 3 |
| | CONDENSADOR / ESCUPIDOR DE WARD Nº 4 | 3 |
| | CONDENSADOR / ESCUPIDOR DE WARD Nº 5 | 3 |
| | CONDENSADOR / ESCUPIDOR DE WARD Nº 6 | 3 |
| | CUBA EM AÇO INOX AISI 420 | 10 |
| | CUBA DE BORRACHA PARA GESSO E ALGINATO | 10 |
| | CURETA ALVEOLAR DE LUCAS Nº 87 | 5 |
| | CURETA ALVEOLAR DE LUCAS Nº 84 | 5 |
| | SINDESMÓTOMO | 15 |
| | CURETA, TIPO GRACEY, Nº 01/02 | 5 |
| | CURETA, TIPO GRACEY, Nº 03/04 | 5 |
| | CURETA, TIPO GRACEY, Nº 05/06 | 5 |
| | CURETA, TIPO GRACEY, Nº 07/08 | 5 |
| | CURETA, TIPO GRACEY, Nº 11/12 | 5 |
| | CURETA, TIPO GRACEY, Nº 13/14 | 5 |
| | CURETA, TIPO MCALL, Nº 1/10 | 5 |
| | CURETA, TIPO MCALL, Nº 13/14 | 10 |
| | CURETA, TIPO MCALL, Nº 17/18 | 10 |
| | CURETA CRANE KAPLAN | 5 |
| | DESTACA PERIÓSTEO DE MOLT Nº9 | 5 |
| | DISPOSITIVO PARA MANUTENÇÃO DE ABERTURA BUCAL ADULTO | 5 |
| | DISPOSITIVO PARA MANUTENÇÃO DE ABERTURA BUCAL INFANTIL | 5 |
| | ABRIDOR DE BOCA TIPO MOLT ADULTO | 5 |
| | ABRIDOR DE BOCA TIPO MOLT INFANTIL | 5 |
| | ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS | 5 |
| | ESCULPIDOR DE AMÁLGAMA, TIPO DISCLÓIDE-CLEÓIDE | 5 |
| | ESCULPIDOR DE AMÁLGAMA, TIPO HOLLEMBACK, Nº 3S | 5 |
| | ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA, Nº 01, PARA USO EM ADULTOS | 20 |
| | ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA, Nº 4, EM TITÂNIO | 5 |
| | ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA, Nº 6, EM TITÂNIO | 5 |
| | ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA, Nº 4, FLEXÍVEL | 5 |
| | ESPÁTULA Nº 24, EM AÇO INOX AISI 420 | 10 |
| | ESPÁTULA, Nº 36, EM AÇO INOX AISI 420 | 10 |
| | ESPÁTULA, Nº 07 | 20 |
| | ESPÁTULA LECRON | 20 |
| | ESPÁTULA Nº 31 | 10 |
| | ESPÁTULA INTRAFILL ENDODONTICA | 5 |





| TIPO DE EQUIPAMENTO | Nº DO ITEM NO EDITAL - DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANT. |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------|
| | ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR | 10 |
| | ESPELHO CLÍNICO BUCAL EM AÇO INOX; DO TIPO PLANO Nº 05, REDONDO | 50 |
| | ESPELHO CLÍNICO BUCAL EM AÇO INOX; DO TIPO PLANO Nº 04 REDONDO | 30 |
| | BANDEJA PARA INSTRUMENTAL, MEDINDO 22 X 12 X 1,5 | 25 |
| | BANDEJA PARA INSTRUMENTAL, MEDINDO 12,5 X 22,5 X 1,5 | 25 |
| | PORTA ALGODÃO COM MOLA MEDINDO 10 X 08 CM | 5 |
| | PORTA DETRITO MEDINDO 10 X 08 CM | 5 |
| | FOICE PONTA MORSE Nº 0-00 | 10 |
| | FÓRCEPS Nº 1, TIPO ODONTOLÓGICO | 10 |
| | FÓRCEPS Nº 17, TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS | 5 |
| | FÓRCEPS Nº 150 TIPO ODONTOLÓGICO | 5 |
| | FÓRCEPS Nº 151 | 5 |
| | FÓRCEPS Nº 16 | 5 |
| | FÓRCEPS Nº 18L, TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS | 5 |
| | FÓRCEPS Nº 18R, TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS | 5 |
| | FÓRCEPS Nº 65, TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS | 3 |
| | FÓRCEPS Nº 69, TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS | 5 |
| | FÓRCEPS Nº 203, TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTO | 3 |
| | FÓRCEPS Nº 1 INFANTIL | 3 |
| | FÓRCEPS Nº 150 INFANTIL | 3 |
| | FÓRCEPS Nº 151 INFANTIL | 3 |
| | FÓRCEPS Nº 65 INFANTIL | 3 |
| | FÓRCEPS Nº 17 INFANTIL | 3 |
| FÓRCEPS Nº 18 L, INFANTIL | 3 | |
| FÓRCEPS Nº 18 R INFANTIL | 3 | |
| FÓRCEPS Nº 16 INFANTIL | 3 | |
| FÓRCEPS Nº 5 INFANTIL | 3 | |
| FÓRCEPS Nº 69 INFANTIL | 3 | |
| INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS | GENGIVÓTOMO, TIPO KIRKLAND, Nº 15 E 16 | 10 |
| | GENGIVÓTOMO, TIPO ORBAN, Nº 17 E 18 | 5 |
| | GRAMPO Nº 00 | 3 |
| | GRAMPO Nº 14 | 3 |
| | GRAMPO Nº 14A | 3 |
| | GRAMPO Nº 200 | 3 |
| | GRAMPO Nº 202 | 3 |
| | GRAMPO Nº 204 | 3 |
| | GRAMPO Nº 205 | 3 |
| | GRAMPO Nº 206 | 3 |





| TIPO DE EQUIPAMENTO | Nº DO ITEM NO EDITAL - DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANT. |
|---------------------|---------------------------------------------------------|--------|
| | GRAMPO Nº 207 | 3 |
| | GRAMPO Nº 208 | 3 |
| | GRAMPO Nº 209 | 3 |
| | GRAMPO Nº 210 | 3 |
| | GRAMPO Nº 211 | 3 |
| | GRAMPO Nº 212 | 3 |
| | GRAMPO Nº 26 | 3 |
| | GRAMPO Nº W8A | 3 |
| | LIMA INTERPROXIMAL PARA OSSO TIPO SCHLUGER Nº 9-10 | 5 |
| | LIMA PARA OSSO, TIPO SELDIN, Nº 11 | 5 |
| | MACRO MODELO PARA ESCOVAÇÃO | 2 |
| | MACRO ESCOVA DE 36 CM | 2 |
| | OCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES DE COR LARANJA | 5 |
| | OCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE TRANSPARENTE | 20 |
| | PEDRA DE ARKANSAS | 5 |
| | PINÇA DE BOCHECHAS, TIPO FARABEUF, 15CM | 10 |
| | PINÇA PERFURADORA DO LENÇOL DE BORRACHA, TIPO AINSWORTH | 10 |
| | PINÇA TIPO BACKAUS | 10 |
| | PINÇA CLÍNICA, PONTA ANGULADA | 50 |
| | PINÇA, TIPO HALSTED MOSQUITO, CURVA | 10 |
| | PINÇA, TIPO ADSON, DENTE DE RATO, 12 CM | 10 |
| | PINÇA, TIPO ADSON, SERILHADA, 12 CM | 5 |
| | PINÇA TIPO ALLIS | 10 |
| | PINÇA TIPO MILLER | 10 |
| | PINÇA PORTA GRAMPO, TIPO PALMER | 10 |
| | PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 12CM | 10 |
| | PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA. 16 CM | 5 |
| | PINÇA DISSECÇÃO VASCULAR DIETRICH | 5 |
| | PLACA DE VIDRO. DE 7,5 X 15,0 CM | 10 |
| | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, 20 LITROS | 20 |
| | CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO | 10 |
| | PORTA AGULHAS, TIPO MAYO HEGAR, 12 CM | 15 |
| | PORTA AMÁLGAMA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO | 10 |
| | PORTA MATRIZ, TIPO TOFLEMIRE | 15 |
| | POTE DE PLÁSTICO, TIPO DAPPEN | 10 |
| | POTE DE VIDRO, TIPO DAPPEN | 10 |
| | POTE DE SILICONE, TIPO DAPPEN | 10 |
| | POTE DE VIDRO COM TAMPA, TIPO PALADON | 10 |





| TIPO DE EQUIPAMENTO | Nº DO ITEM NO EDITAL - DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANT. |
|---------------------|-------------------------------------------------------|--------|
| | TAMBOREL ENDODÔNTICO | 5 |
| | SACA BROCA | 5 |
| | MANDRIL DE AÇO PARA CONTRA ÂNGULO | 10 |
| | SERINGA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, TIPO CARPULE | 50 |
| | SERINGA ENDODONTICA P/ CALLEN | 1 |
| | SONDA EXPLORATÓRIA, PARA EXAME CLÍNICO, Nº 05 | 50 |
| | SONDA EXPLORATÓRIA Nº. 47 | 10 |
| | SONDA PERIODONTAL, TIPO OMS | 10 |
| | SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA, TIPO WILLIS | 10 |
| | JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADO | 5 |
| | JOGO DE MOLDEIRAS PARA PACIENTES DENTADOS TIPO VERNES | 5 |
| | LAMPARINA A ÁLCOOL 100ML | 10 |
| | LAMPARINA HANAU | 5 |
| | COMPASSO DE WILLIS | 3 |
| | RÉGUA FOX | 3 |
| | RÉGUA MILIMETRADA PARA MEDIÇÃO EM ENDODONTIA | 10 |
| | ARTICULADOR TIPO CHARNEIRA, | 10 |
| | ARTICULADOR SEMI AJUSTÁVEL COM PLACA DE MONTAGEM | 2 |
| | MESA DE CAMPER | 3 |
| | PLACA CURVA DE SPEE | 5 |
| | BROCA FRESA CHAMA | 5 |
| | BROCA FRESA ESFÉRICA | 5 |
| | ESPÁTULA INOX PARA GESSO | 5 |
| | ESPÁTULA PLÁSTICA PARA GESSO | 10 |
| | TESOURA CIRÚRGICA PEQUENA, 12 CM | 10 |
| | TESOURA METZEMBAUM RETA, 15 CM | 10 |
| | TESOURA GOLDMAN FOX | 10 |
| | TESOURA CLÍNICA - PONTA FINA RETA / 11,5 CM | 10 |
| | LIMA ENDODÔNTICA DE NÍQUEL TITÂNIO 25.01 | 2 |
| | LIMA ENDODÔNTICA DE NÍQUEL TITÂNIO 25.03 | 2 |
| | LIMA ENDODÔNTICA DE NÍQUEL TITÂNIO, 25.05 | 2 |
| | LIMA ENDODÔNTICA DE NÍQUEL TITÂNIO, 30.05 | 2 |
| | LIMA ENDODÔNTICA DE NÍQUEL TITÂNIO, 15.03 | 2 |
| | LIMA ENDODÔNTICA DE NÍQUEL TITÂNIO, 30.03 | 2 |
| | CONDENSADOR DE SCHILDER DUPLO 1/2 | 3 |
| | CONDENSADOR DE SCHILDER DUPLO 3/4 | 3 |
| | CONDUTOR DE CALOR SIMPLES 020 | 5 |
| | CONDUTOR DE CALOR SIMPLES 22E | 5 |





| TIPO DE EQUIPAMENTO | Nº DO ITEM NO EDITAL - DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANT. |
|---------------------|----------------------------------------------------|--------|
| | BROCA TREFINA 5MM | 2 |
| | BROCA 702 CIRÚRGICA, HASTE LONGA | 5 |
| | COMPASSO DE PONTA SECA | 3 |
| | ESPECÍMETRO | 3 |
| | COLCHÃO PARA POSICIONAMENTO DE PACIENTES ESPECIAIS | 1 |





3. CRONOGRAMA DE INICIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades das Unidades especializadas, ocorrerá segundo o cronograma abaixo:

| Nº | UNIDADE DE SAÚDE | REGIONAL | DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES |
|----|------------------------|----------|-------------------------------|
| 1 | POLICLÍNICA PASSARÉ | IV | AGO/2020 |
| 2 | POLICLÍNICA BONSUCESSO | V | SET/2020 |

4. DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÕES

A CONTRATADA se responsabilizará pelo o fornecimento dos Medicamentos, MMH e insumos utilizados nos atendimentos e procedimentos internos realizados nas Unidades de Saúde previstas neste termo, conforme relação a ser disponibilizada pela Coordenação de Assistência Farmacêutica – COAF.

A CONTRATADA se responsabilizará pela compra de todos os insumos necessários à consecução dos serviços previstos, para todas as Unidades contempladas neste termo.

A CONTRATADA deverá ser responsável pela prestação dos seguintes serviços:

- Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à operação de todas as Unidades de Saúde contempladas neste termo;
- Gestão, guarda conservação e manutenção do prédio, terreno e dos bens cedidos e inventariados pela Prefeitura, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico-hospitalares;
- Execução direta ou subcontratação e gestão, em qualquer caso, dos serviços acessórios necessários ao funcionamento de todas as Unidades contempladas neste termo, tais como lavanderia, manejo e destinação de resíduos hospitalares, dentre outros;
- Serviço de Segurança;
- Esterilização;
- Limpeza e Asseio Predial;
- Manutenção Predial;
- Manutenção de Equipamentos;
- Locação de imóveis;
- Serviço de Ouvidoria dos equipamentos;
- Deslocamento dos profissionais para atividades domiciliares
- Outros cuja necessidade vier a ser identificada e autorizada pela CONTRATANTE.



A CONTRATADA poderá contratar serviços de terceiros, complementar e extraordinariamente, responsabilizando-se pelo recolhimento dos encargos daí decorrentes, no limite dos recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento de água, luz, telefone, internet, bem como todo de qualquer insumo e serviço necessário à gestão das Unidades objeto deste Contrato.

Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações a CONTRATADA deverá submeter à CONTRATANTE o respectivo projeto, com memorial descritivo e cronograma de execução para prévia análise e aprovação dos Órgãos Técnicos desta última.

A observância das cláusulas anteriores poderá, a qualquer tempo, ser comprovada pela CONTRATADA, por solicitação da CONTRATANTE, sob a pena de glosa dos recursos a serem pagos.

As atividades desenvolvidas deverão ser pautadas pelo acolhimento e humanização em todos os pontos de Atenção da Unidade.

As Unidades deverão possuir Rotinas Administrativas de Funcionamento e de Atendimento escritas, atualizadas e assinadas pelo Responsável Técnico. As rotinas devem abordar todos os processos de responsabilidade da O.S.S., que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

5. SISTEMA DE INFORMAÇÃO

A OSSCONTRATADA deverá:

a) Compor equipe de operacionalização dos sistemas legados ou a serem implantado, devidamente qualificado e corretamente dimensionado para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;

b) Treinar e capacitar continuamente a equipe na utilização dos equipamentos, visando melhorar os processos e procedimentos e minimizando prejuízos ao usuário;

c) Operacionalizar os sistemas de informação em uso pela SMS Fortaleza;

d) Garantir a informatização de todas as Unidades sob sua gestão, equipando, quando necessário, e mantendo os equipamentos já existentes possibilitando a operacionalização dos sistemas;

e) Caso seja de interesse da SMS a cessão de equipamentos, a contratada deverá manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SMS de Fortaleza, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preventiva e Corretiva);

f) Operacionalizar sistema que faça a interface com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde e do Município de Fortaleza quer sejam de faturamento, quer sejam de acompanhamento de programas específicos e regulação, além de manter atualizado o CNES;

g) Garantir a integração do sistema de informação utilizado nas Unidades de Saúde mencionadas neste Contrato com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde municipal;



h) Submeter à aprovação da contratante qualquer mudança de sistemas já em funcionamento nas Unidades aqui contratadas;

i) Atender as especificações da Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS) e do Conselho Federal de Medicina (CFM), notadamente aquelas que constam no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES), versão 4.2, ou ainda, de documentos mais atuais dessa instituição;

j) Assegurar à SMS de Fortaleza o acesso irrestrito e em tempo real aos sistemas informatizados a serem utilizados;

k) Alimentar e atualizar os sistemas de informação disponibilizados pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) e pela SMS de Fortaleza com as informações completas acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados, de forma a evitar glosas do Sistema Nacional de Auditoria do SUS;

l) A CONTRATADA deve garantir a elaboração, manutenção e atualização de um sistema de informação web de Business Intelligence (BI), em um prazo de 90 (noventa) dias, que realize as rotinas de cálculo automáticas de indicadores de desempenho e estratégicos atribuídos aos serviços aqui contratados e que permita acesso remoto da SMS de Fortaleza a todos os seguintes recursos: I. Visualização dos indicadores de desempenho em uma interface amigável e customizável; II. Cálculo automático dos indicadores de desempenho e estratégicos; III. Relatórios e gráficos customizáveis permitindo a emissão de relatórios das variáveis do sistema em qualquer base de tempo; IV. Banco de dados no qual ficarão armazenados todos os indicadores; V. Acesso ao sistema web por meio de usuário e senha. Os usuários poderão ter diferentes permissões de acesso, sendo que a gestão dos acessos será feita pela SMS de Fortaleza; f. Integração com ferramenta de Business Intelligence em código aberto.

m) A CONTRATADA deverá utilizar equipamentos de TI de configuração adequada ao parque tecnológico da SMS de Fortaleza. Bem como, garantir recursos logísticos suficientes para o perfeito andamento dos trabalhos contratados. Deverão disponibilizar para suas equipes todos os equipamentos de informática (computadores, impressoras, softwares, tablets, etc.) e garantir sua manutenção e adequado funcionamento; e

n) Estão inclusos nos recursos logísticos todo material técnico e de expediente necessário, equipamentos e serviços de telecomunicação, incluindo telefone, fax, modem, e acesso à internet. Independente de declaração expressa todas as despesas necessárias à execução dos serviços, equipamentos, materiais técnicos e de expediente utilizados correrão por conta da CONTRATADA.

6. GESTÃO DE PESSOAS

A CONTRATADA deverá contratar sempre, por meio de processo seletivo, com estrita observância da impessoalidade todo o pessoal necessário e suficiente para a execução das atividades previstas no contrato de gestão, inclusive a equipe assistencial mínima, conforme descrita no Anexo V, considerando os servidores da Secretaria Municipal da Saúde bem como as férias e licenças dos mesmos para o caso de substituição.



A CONTRATADA deverá prevê também em seus processos seletivos a contratação de profissionais intérpretes de libras, para todas as Unidades de Saúde contempladas neste TR, com o intuito de auxiliarem, sempre que necessário, na comunicação com os usuários mudos e/ou deficientes auditivos e atuarem de forma a cobrir todo o horário de funcionamento destes equipamentos.

O processo de contratação de pessoal deve ser precedido de prévia divulgação de edital que garanta iguais condições de disputa aos interessados, com definição e publicidade dos critérios objetivos de classificação.

A OSS deverá ainda obedecer às normas legais, em especial da SMS, do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

Os contratos de trabalho celebrados pela CONTRATADA deverão respeitar as legislações pertinentes à matéria, não gerando vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

A remuneração e as vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregadas da CONTRATADA não poderão exceder a média de valores praticados no mercado, no âmbito do Município de Fortaleza.

A CONTRATADA deverá, oportunamente, se submeter ao processo gradativo de padronização de política salarial do Município de Fortaleza relativo ao âmbito dos Contratos de Gestão, inclusive respeitando os critérios de adicionais de remuneração estabelecidos pela SMS para locais de difícil provimento.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do contrato, devendo ainda neste contexto, utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias; contratar serviços de terceiros, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes; responsabilizar-se perante pacientes por eventual indenização de danos materiais e morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência decorrente de atos praticados por profissionais subordinados à CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter controle do ponto biométrico de frequência de todos os profissionais em serviço na unidade, mantendo sob sua guarda para eventual solicitação por parte da CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá fornecer mecanismo de controle de ponto eletrônico que poderá ser utilizado pela CONTRATADA, quando a mesma não possuir mecanismos próprios.

A CONTRATADA deverá apurar eventual falta funcional de seus empregados e demais prestadores de serviços na execução deste contrato e impor-lhes a sanção devida.

Ficará a cargo da CONTRATADA, dimensionar as equipes de apoio administrativo e logístico de suporte aos serviços.

Não poderão ser contratadas, com recursos repassados pela CONTRATANTE, pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública.



A CONTRATADA fica ciente de que é vedada a contratação dos membros de sua Diretoria e do Conselho de Administração e respectivos cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau, bem como de pessoa jurídica das quais estes sejam controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) das participações societárias, para prestar serviços objetos do contrato de gestão.

A CONTRATADA, nos termos da lei, afixará nas unidades de saúde por ela gerenciadas, em local visível, a lista dos profissionais em serviço no período, devendo informar a Coordenação dos Contratos de Gestão/Supervisão Técnica as eventuais ausências.

Mensalmente, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE a relação nominal dos empregados vinculados a este contrato, bem como as respectivas remunerações.

A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Educação Permanente, com periodicidade anual, que contemple os profissionais das unidades por ela gerenciadas, até (três) meses da assinatura do contrato de gestão.

O gestor local designado pela CONTRATADA deverá comparecer as reuniões demandadas pela Coordenadoria das Regionais de Saúde – CORES e SMS.

7. RELATÓRIOS COMPLEMENTARES A SEREM ENCAMINHADOS À CONTRATANTE MENSALMENTE

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Acompanhamento e Avaliação estabelecidos para a unidade;
- Outras, a serem definidas para cada tipo de unidade gerenciada: hospital, ambulatório ou outros.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO CONTRATADA

A O.S.S. contratada terá as seguintes obrigações:

I. Deverá executar os serviços previstos neste Termo de Referência com plena observância das diretrizes técnicas e gerenciais estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza por meio de suas portarias e protocolos, da legislação referente ao Sistema Único de Saúde (SUS) e dos diplomas legais, cabendo-lhe:

- a) Executar as atividades e serviços de saúde especificados neste Termo de Referência e seus Anexos e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS, especialmente o disposto na Lei Federal n.8080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto da Presidência da República n. 7.508 de 28 de junho de 2011, em especial os seguinte:
- b) Universalidades de acesso aos serviços de saúde;



- c) Integralidade de assistência, entendida como o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do SUS existentes no município;
- d) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- e) Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- f) Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- g) Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- h) Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização;
- i) Garantia de todas as instâncias formais nos termos da legislação pertinente para a participação da comunidade;
- j) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz;
- k) Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- l) Laicidade na prestação dos serviços de saúde, com observância das diretrizes do SUS e da Secretaria Municipal da Saúde, independentemente das convicções religiosas da CONTRATADA;
- m) Informação aos pacientes sobre seus direitos como usuários dos serviços e das ações de saúde, de acordo com as disposições contidas nas portarias do Ministério da Saúde nº 1286 de 26/10/93 e nº 74 de 04/05/94, bem como, as resoluções do Conselho Nacional de Saúde, e demais legislações pertinentes;
- n) Observância, em respeito ao fomento público, dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência, motivação, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e submissão ao efetivo controle administrativo.

II. A CONTRATADA deverá executar os termos deste com plena observância das diretrizes especificadas pela SMS;

III. A CONTRATADA obrigará-se a não só a observar a legislação disciplinadora do SUS, mas também a legislação municipal e as normas e diretrizes técnicas da CONTRATANTE por meio de suas portarias e protocolos;

IV. As orientações técnicas referentes à prestação dos serviços poderão ser alteradas pela CONTRATANTE, obrigando a CONTRATADA apenas após a devida comunicação da alteração;

V. Configurada a hipótese do item anterior, o cumprimento das normas técnicas da administração Municipal somente gerará a revisão de metas estabelecidas e/ou revisão do repasse de recursos, quando da demonstração documentada pela CONTRATADA de que as novas normas estabelecidas gerem custos



adicionais ou inferiores aos previstos no PROGRAMA DE TRABALHO e, da aprovação pela CONTRATANTE;

VI. A CONTRATADA deverá participar dos processos de integração territorial entre os equipamentos de saúde e equipes na região, visando a melhoria e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública, de acordo com diretrizes a serem estabelecidas pela CONTRATANTE por meio de suas portarias e protocolos;

VII. A CONTRATADA deverá, nas unidades de saúde, apoiar a realização de práticas educativas, projetos e programas de formação desenvolvida pela SMS;

VIII. A CONTRATADA deverá permitir o integral acesso aos estabelecimentos de saúde por ela gerenciados aos servidores indicados pela CONTRATANTE e aos membros dos diferentes conselhos de saúde devidamente identificados;

IX. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para que o Gestor Público deste e sua equipe, indicados pela CONTRATANTE, assim como as demais instâncias fiscalizadoras, acessem todas as informações de posse da CONTRATADA resultantes da execução do objeto deste contrato;

X. A CONTRATADA deverá disponibilizar todas as informações assistenciais e financeiras, de acordo com critérios e periodicidade estabelecidos pela CONTRATANTE e sempre que solicitadas para a realização do acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde contratados, colaborando com a fiscalização no emprego de recursos públicos e no integral cumprimento deste termo de referência;

XI. A apresentação das informações nos prazos fixados pela CONTRATANTE não exige a CONTRATADA de apresentar as informações requeridas durante a execução do CONTRATO DE GESTÃO;

XII. A CONTRATADA deverá manter atualizados as versões e programas referentes aos sistemas de informação da SMS e do DATASUS (SIGA, SAÚDE, GSS, SAI,SIH,CNES, SIS RH) e os respectivos dados informados nos prazos estabelecidos pela SMS e pelo Ministério da Saúde, bem como outros que vierem a ser exigidos pela CONTRATANTE, e todos os seus componentes;

XIII. A CONTRATADA deverá igualmente atender todas as solicitações para a implantação de novos sistemas de informação pela SMS, AHM ou DATASUS. Em caso de geração de novos custos de aquisição, implantação e/ou manutenção destes, deverá a CONTRATADA apresentar documentação pertinente e PROGRAMA DE TRABALHO que será avaliado pela CONTRATANTE, e poderá implicar em revisão do repasse de recursos;

XIV. A CONTRATADA deverá manter atualizados, nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, os dados do sistema de prestação de contas técnico-assistenciais e financeiras;

XV. A CONTRATADA deverá se submeter à legislação trabalhista, inclusive as normativas que disciplinam segurança e medicina do trabalho e prevenção de acidentes, em especial as Normas Regulamentadoras nº 32 e nº 7, devendo:



- a) Implantar e garantir o funcionamento do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), em cumprimento a NR4;
- b) Implantar e garantir o funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), em cumprimento a NR5, bem como de outras comissões que a CONTRATANTE julgar oportuno;
- c) Em ambos os casos deverá a entidade contratada permitir e incentivar a participação dos representantes dos empregados e empregadores, conforme explicitado na legislação respectiva.

XVI. A CONTRATADA deverá manter efetiva articulação entre os equipamentos de saúde e as equipes, que compõem as redes de saúde, assegurando a continuidade do processo assistencial de modo que seja reconhecido como tal pelo próprio usuário, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Utilização pelos profissionais de saúde das referências e contras-referências estabelecidas pela SMS;
- b) Utilização dos protocolos estabelecidos pela SMS sobre a informação clínica necessária, da rede básica até a atenção especializada de maneira recíproca, para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico;
- c) Utilização de rotinas administrativas adequadas que evitem os deslocamentos desnecessários dos pacientes referenciados.

XVII. A CONTRATADA poderá instalar e utilizar sistema de informação referente às ações de assistência em qualquer unidade da rede por ela gerenciada, desde que previamente aprovado pela CONTRATANTE.

XVIII. A CONTRATADA deverá garantir a integração do sistema de informação por ela utilizado nas Unidades de Saúde sob sua gestão com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde Municipal;

XIX. Manter nas Unidades de Saúde o "Serviço de Atendimento ao Cidadão", que analisará o nível de satisfação dos usuários em relação aos serviços prestados nas Unidades;

XX. Atender às solicitações da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do sistema informatizado Ouvidor SUS, no prazo determinado pelo referido Órgão;

XXI. Prestar esclarecimentos à Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação;

XXII. Estimular a participação dos colaboradores da O.S.S nos Conselhos de Saúde em todas as instâncias, Local, Regional e Municipal;

XXIII. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública;

XXIV. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;



XXV. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

XXVI. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas em prazo previamente acordado;

XXVII. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações desse termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s), contando da sua notificação;

XXVIII. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta técnica, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

XXIX. Os serviços deverão obedecer às prescrições e exigência contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento;

XXX. Providenciar a substituição de qualquer profissional, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

XXXI. Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às suas atividades, ficando como único responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SMS de quaisquer obrigações, presentes ou futuras.

XXXII. Observar, na prestação dos serviços:

- a) Respeito aos direitos dos Usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- b) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- c) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos Usuários;
- d) Esclarecimento dos direitos aos usuários quanto aos serviços oferecidos;
- e) Responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade

XXXIII. Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;

XXXIV. Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os Usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência;

XXXV. Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;



XXXVI. Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, assim como da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

XXXVII. Administrar, manter e reparar os bens móveis e imóveis públicos, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do contrato até sua restituição à SMS;

XXXVIII. Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SMS, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário, de forma a realizar as atividades contratadas;

XXXIX. Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

XL. Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

XLI. Dar conhecimento imediato à SMS de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do contrato, ou que, de alguma forma interrompa a correta prestação do atendimento aos Usuários;

XLII. Implementar metodologia da gestão da qualidade, seus conceitos e princípios por meio de um conjunto de processos, capazes de dotar as unidades de saúde, de ferramentas e instrumentos que possibilitem a melhoria de desempenho de seus serviços;

XLIII. Registrar, acompanhar e comprovar as atividades realizadas nos Sistemas de Informação Municipal, prontuário eletrônico, sistemas oficiais do Ministério da Saúde, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados. Caso o contratado opte por desenvolver sistema próprio, este deverá satisfazer às especificações da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive com exportação dos dados para o sistema do Município e Ministério da Saúde e manter backup das informações.

XLIV. Adotar uma identificação especial (crachá) para todos os seus empregados, assim como assegurar a frequência e pontualidade, com a manutenção do sistema de controle de ponto por via eletrônica, devendo ser adotados mecanismos que impeçam quaisquer fraudes na marcação do registro, bem como a boa conduta profissional;

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Para execução dos serviços do presente Termo de Referência, a CONTRATANTE compromete-se a:

a) Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste termo;

b) Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de referência, fazendo o repasse mensal à CONTRATADA, nos termos do disposto neste e conforme as disponibilidades orçamentárias;



- c) Programar no orçamento do Município os recursos necessários nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto no Anexo V – Sistemática de Liberação de Parcelas, que integra este instrumento;
- d) Permitir o uso dos bens móveis e imóveis especificados no Termo de Permissão de Uso;
- e) Inventariar os bens referidos no item anterior desta Cláusula, anteriormente à formalização dos Termos de Permissão de Uso;
- f) Para efeitos de inventário e registro, realizar, de modo prévio ao efetivo gerenciamento por parte da CONTRATADA, levantamento patrimonial, estrutural e dos documentos e informações financeiros, contábeis, previdenciários, trabalhistas e jurídicos, bem como relatório das condições dos equipamentos médico-hospitalares em uso nas Unidades;
- g) Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, assim como lhe dar ciência de qualquer alteração;
- h) Desenvolver controle, avaliação e fiscalização do Contrato através de setor específico designado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- i) Indicar um GESTOR do Contrato, para atuar junto à CONTRATADA e fiscalizar a prestação de serviços deste contrato;
- j) Nomear a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, para atuar no controle e acompanhamento da execução dos serviços realizados pela O.S.S, devendo conter a participação de dois membros do Conselho Municipal de Saúde, eleitos em plenária, nessa comissão, todos constituídos conforme os critérios estabelecidos na legislação pertinente.

10. DA PERMISSÃO DE USO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

O Contrato de Gestão disporá sobre o Termo de Permissão de Uso especificará os bens e o seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da CONTRATADA quanto à sua guarda e manutenção.

Os equipamentos e instrumental necessário para realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições.

A CONTRATADA deverá comunicar à instância responsável da CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após sua ocorrência, encaminhando às respectivas Notas Fiscais, mantendo a atualizada a relação patrimonial em sistema determinado pela SMS.

Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem o patrimônio do município.



As benfeitorias realizadas nas unidades de saúde geridas através do contrato de gestão pela CONTRATADA serão incorporadas ao patrimônio municipal, não importando sua natureza ou origem dos recursos.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva de forma contínua de todas as unidades de saúde sob sua gestão, incluindo os equipamentos, instalações hidráulicas, elétricas, de gases em geral, equipamentos de comunicação, dentre outros, que porventura sejam utilizados para consecução dos objetivos do contrato de gestão.



ANEXO II- SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

O valor global máximo de **CUSTEIO** do Contrato de Gestão durante os 48 (quarenta e oito) meses de sua vigência corresponderá a importância total de **R\$127.918.202,69 (Cento e vinte sete milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e dois reais e sessenta e nove centavos)**.

O valor estimado máximo para despesas de **INVESTIMENTO** durante toda vigência do contrato será de **R\$ 5.787.137,79 (Cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e setenta e nove centavos)** a ser utilizado quando necessário, de comum acordo entre o Contratado e a Contratante.

Desta forma o valor global máximo de **CUSTEIO** e **INVESTIMENTO** deste Contrato de Gestão durante os 48 (quarenta e oito) meses de sua vigência não poderá ultrapassar a importância de **R\$ 133.705.340,48 (cento e trinta e três milhões, setecentos e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**.

Os repasses dos valores a serem contratados terão as características e destinação, conforme definidas no **MANUAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DE GESTÃO** disponibilizado pela SMS bem como no **PROGRAMA DE TRABALHO** e seu **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**.

A primeira parcela do Custeio, conforme cronograma de desembolso, será liberada imediatamente após o ato da assinatura do contrato para possibilitar a implantação das atividades das unidades a serem geridas pela CONTRATADA. O repasse desse recurso não está condicionado à apresentação de qualquer relatório de execução de atividades, excluindo-se desta condição as demais documentações que a CONTRATANTE entender por necessário para compor o processo de solicitação de liberação de repasse para tal finalidade, tais como, por exemplo, as Certidões de Regularidades Fiscal e Trabalhista, dentre outros documentos, que porventura se entenda como necessário para composição desse processo.

Já os recursos destinados a Investimento (Adequações, Reformas, aquisição de equipamentos/mobiliário) somente serão liberados após apresentação pela CONTRATADA de Projeto Básico no caso de reformas e adequações e no caso de Equipamentos, Mobiliários apresentar suas respectivas cotações, além de outras documentações que a CONTRATADA entender como necessária para composição do processo e autorização pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá abrir conta bancária específica para a guarda de recursos estimados de provisionamento, os quais serão utilizados para os pagamentos efetivos de provisionamento (Férias, 13º Salário, Multas FGTS e Aviso Prévio) e demais gastos relativos às despesas rescisórias.



ANEXO III - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

A Supervisão, avaliação e acompanhamento dos serviços, executados pela contratada, serão realizados pela Secretaria Municipal da Saúde, através da Assessoria Técnica/ Contratos de Gestão - SMS, que acompanhará a execução do referido derivado deste Contrato.

Haverá um Gestor do Contrato, especialmente designado para esta atividade, responsável por emitir as autorizações, receber e encaminhar os documentos e atividades técnicas, e autorizar os pagamentos correspondentes.

Além do Gestor do Contrato haverá uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, constituída pela Secretária Municipal da Saúde, devendo conter também a participação de dois membros do Conselho Municipal de Saúde nessa comissão, todos constituídos conforme os critérios estabelecidos na legislação pertinente, cujas atribuições corresponderá à verificação trimestral do desenvolvimento das atividades e retorno obtido pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado.

A citada verificação se refere ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas, com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, considerando ainda, a regularidade no repasse dos recursos à OSS, os quais serão consolidados pela instância responsável da CONTRATANTE e encaminhados aos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão em tempo hábil para a realização da avaliação trimestral.

Os relatórios mencionados serão encaminhados a Secretária Municipal da Saúde para subsidiar a decisão do Prefeito Municipal acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde.

Os Conselhos Regionais e Locais das Unidades de Saúde dentro da área de abrangência, conforme legislação vigente, deverão acompanhar a execução das metas, por meio de reuniões trimestrais, sendo informados sobre os indicadores quantitativos e qualitativos, para avaliação e controle dos aspectos relativos a assistência e para emissão de parecer acerca dos resultados obtidos, permitindo que suas proposições sejam lavradas em livro de ata próprio e enviados para análise do Conselho Municipal de Saúde.

A execução do presente contrato de gestão será acompanhada pela Auditoria do SUS, Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza e Comissão da SMS designada para acompanhamento do Contrato de Gestão.

Toda avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido e deverá culminar na distribuição conceitual a seguir:



| RESULTADO OBTIDO DA META | CONCEITO |
|--------------------------|------------------|
| 95% até 100% | A – MUITO BOM |
| 85% até 94,99% | B – BOM |
| 70% até 84,99% | C – REGULAR |
| < 70% | D – INSUFICIENTE |

Visando o acompanhamento e avaliação do CONTRATO DE GESTÃO e o cumprimento das atividades estabelecidas no mesmo, o CONTRATO deverá encaminhar mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia corrido de cada mês, a documentação informativa de atividades realizadas, bem como à produção assistencial e relatórios financeiros, à CONTRATANTE.

A CONTRATANTE procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo CONTRATADO. Mensalmente, a CONTRATANTE procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pelo CONTRATADO, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no CONTRATO DE GESTÃO.

Da análise acima referida poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividade assistencial ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO, na forma e limites estabelecidos em lei.

Os Termos Aditivos que venham a ser firmados, sejam estes para adição ou supressão dos serviços pactuados, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

Para análise das metas contratuais, a OSS deverá encaminhar mensalmente ao CONTRATANTE, até o 15º (Décimo quinto) dia do mês subsequente à execução, os resultados alcançados pela mesma, conforme estabelecido no MANUAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DE GESTÃO, disponibilizado pela SMS.

As Metas serão avaliadas por Unidades de Saúde, sendo a Meta de Equipe Mínima por unidade avaliada mensalmente e as outras duas metas (Produção e Qualidade) avaliadas trimestralmente, avaliações estas que serão consideradas para fins de desconto ou não no valor do repasse. Ressalte-se que todas estas metas serão acompanhadas de forma mensal, diferenciando-se apenas as suas avaliações em mensal e trimestral.

AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

| Modalidade de Atenção | Equipamentos | Meta | Periodicidade | Parâmetro de cumprimento de meta | Valor Alcançado | % Valor Atingido |
|------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------|---------------|----------------------------------|-----------------|------------------|
| Atenção Especializada Ambulatorial | Policlínica Passaré | Equipe mínima por unidade estabelecida em contrato | Mensal | 10 0% | | |
| | | Produção assistencial | Trimestral | 85 % | | |



| Modalidade de Atenção | Equipamentos | Meta | Periodicidade | Parâmetro de cumprimento de meta | Valor Alcançado | % Valor Atingido |
|-----------------------|-------------------------|----------------------------------------------------|---------------|----------------------------------|-----------------|-------------------------|
| | | Indicadores de Qualidade | Trimestral | 10 0% | | |
| | Policlínica Bonsucesso. | Equipe mínima por unidade estabelecida em contrato | Mensal | 10 0% | | |
| | | Produção assistencial | Trimestral | 85 % | | |
| | | Indicadores de Qualidade | Trimestral | 10 0% | | |
| | | | | | | % TOTAL ATINGIDO |

Cabe destacar também que estas metas serão avaliadas de maneira definitiva e passarão a serem consideradas para fins de descontos ou não, a partir do 4º (quarto) mês, contados do início da execução do contrato, tendo em vista o período inicial de transição e ambientação da CONTRATADA.

A EQUIPE MÍNIMA prevista como meta contratual está descrita no Quadro de Metas de Equipe Mínima e Metas de Produção de cada Unidade de Saúde, conforme citada adiante. Em caso de não cumprimento da referida meta, haverá impacto financeiro, desde que previsto no plano de trabalho.

Desse modo, os profissionais previstos para a contratação pela OSS que não forem contratados devem ser identificados pela Comissão de Avaliação, assim como, os profissionais com período de afastamento superior a 30 (trinta) dias que devem ser repostos, preferencialmente com contratos por tempo determinado. Os apontamentos referentes à situação de não reposição devem ser destacados e informados mensalmente.

As metas de Equipe Mínima podem ser modificadas, a qualquer tempo, para atendimento de padronização de diretrizes da SMS, decorrentes de avaliação da Secretaria e/ou mudanças de perfil de unidade, sendo necessário para tanto sua formalização por Termo Aditivo.

A aferição da equipe mínima será realizada a partir do 4º (quarto) mês do início da execução do contrato, para fins de verificação do cumprimento da meta contratada.

O acompanhamento da contratação e atuação da equipe mínima será realizado e avaliado mensalmente pelo Gestor do Contrato, e informado a SMS por meio do sistema que deverá obter a informação do Ponto Eletrônico.

O parâmetro de cumprimento dessa meta deverá ser de 100% (cem por cento), ou seja, as Equipes Mínimas devem estar totalmente completas. A não manutenção da equipe mínima estabelecida para os serviços contratados implicará em desconto proporcional aos custos unitários, nos valores de pessoal e, conseqüentemente refletirá no Plano de Trabalho contratado, correspondente aos profissionais não contratados pela OSS no período analisado.

O desconto relativo a não manutenção da equipe mínima incidirá no repasse do mês subsequente à prestação de contas do mês da ocorrência.



Desse modo, os profissionais previstos para contratação pela OSS que não forem contratados devem ser identificados pela comissão de avaliação, assim como, os profissionais com período de afastamento superior a 30 (trinta) dias que devem ser repostos, preferencialmente com contratos por tempo determinado. Os apontamentos referentes à situação de não reposição devem ser destacados e informados mensalmente.

A contratada assumirá todos os servidores que porventura estejam lotados nas Unidades de Saúde sob sua gestão, porém nos casos em que o servidor faça a opção de ser transferido para um equipamento sob administração direta do município, assim como nos casos de afastamento por aposentadoria, licença, dentre outros, a CONTRATADA deverá realizar a substituição do mesmo, garantindo dessa forma a equipe mínima da Unidade, conforme estabelecido neste contrato e desde que esteja previsto no Plano de Trabalho. Caso contrário, esta substituição somente poderá ser realizada ajuste do contrato por meio de Termo Aditivo.

Para os exames da linha de serviço SADT não há equipe mínima definida. O acompanhamento se dará no cumprimento de metas de produção.

A OSS deverá preencher os dados da equipe contratada no sistema desenvolvido pela SMS até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte ao analisado.

O Gestor do Contrato, por meio do relatório do sistema referido, avalia e valida a informação de “não contratados” da OS e de afastamento superior a 30 (trinta) dias.

Deverão ser considerados na análise todos os trabalhadores contratados no mês de apuração, independente do dia de ocorrência da contratação.

O Gestor do Contrato envia o relatório para a CONTRATADA dando ciência aos apontamentos e, após devolução, o encaminha à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão (CAACG). No caso da CONTRATADA verificar apontamento indevido, esta deve apresentar os comprovantes de contestação às referidas observações para que o relatório seja retificado.

A CONTRATADA deverá encaminhar à CAACG, os relatórios de atividades no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do término de cada trimestre ou do recebimento do requerimento desta comissão, quando for o caso. A eventual prorrogação de prazo, se necessária, deverá ser solicitada por escrito e devidamente fundamentada.

Para análise das METAS DE PRODUÇÃO serão selecionados procedimentos do rol das atividades a serem desenvolvidas para composição de metas de produção por linhas de serviços. No conjunto de procedimentos selecionados serão aplicados parâmetros, conforme diretrizes das áreas técnicas envolvidas, para o cálculo da meta de produção com impacto financeiro, conforme descritas adiante.

A produção assistencial deverá ser acompanhada mensalmente pelo Gestor do Contrato, considerando as atividades realizadas frente às metas estabelecidas para cada linha de serviço e informada a SMS.

A Meta de Produção Assistencial a ser alcançada é de 85% (oitenta e cinco por cento), enfatizando a dedução da taxa de absenteísmo existente, considerada no contrato específico, enquanto que para a Meta de Indicadores de Qualidade, a meta a ser atingida é de 100% (cem por cento). Estas duas metas são avaliadas





trimestralmente, onde a avaliação do trimestre ocorrerá no 1º (primeiro) mês subsequente ao trimestre analisado. Durante, a avaliação trimestral, caso um ou mais meses não tenham atingido a meta fixada, a SMS procederá ao desconto financeiro, proporcional ao mês ou aos meses que não atingiram a meta, em caso de não atingimento de no mínimo 85% do consolidado da produção do período avaliado (trimestre).

Caso ocorra o desconto, esse acontecerá no 2º (segundo) mês subsequente ao trimestre analisado. Durante, a avaliação trimestral, caso um ou mais meses não tenham atingido a meta fixada, a SMS procederá ao desconto financeiro, proporcional ao mês ou aos meses que não atingiram a meta, em caso de não atingimento de no mínimo 85% do consolidado da produção do período avaliado (trimestre).

A avaliação dessa meta será realizada trimestralmente por ocasião da reunião da CAACG e, em caso de não atingimento de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do consolidado da produção do período para cada linha de serviço contratada, a SMS, procederá ao desconto de 10% (dez por cento) sobre a representatividade da linha de serviço correspondente a meta não cumprida, aplicada sobre 95% (noventa e cinco por cento) do valor mensal do custeio do Contrato de Gestão, no mês subsequente à data da reunião da CAACG.

Ressalte-se que o desconto a serem realizados para a Meta de Produção se for o caso, serão feitos proporcionalmente descontando-se 10% (dez por cento) sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% (noventa e cinco por cento) do valor mensal do custeio e não sobre o total do repasse da parcela contratualizada.

Já para a Meta de Qualidade, o desconto, se for o caso, será proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% (cinco por cento) do valor mensal do custeio.

Tais parâmetros visam não prejudicar o valor do repasse destinado ao custeio de um equipamento que cumpriu suas metas pré-definidas em detrimento de outro que não atingiu determinada meta.

No entanto, a discussão sobre absenteísmo em consultas nos ambulatórios deve ser enfatizada já que traz, de maneira direta, desperdícios de recursos, estruturais e financeiros, à disposição do cidadão, além do custo social.

Considerando que o absenteísmo é uma realidade presente nos serviços de saúde, sugere-se que para fins de cálculo de meta de produção seja deduzido do percentual estabelecido em contrato, bem como quaisquer outros fatores que venham a interferir na capacidade operacional e cumprimento das metas desde que comprovadamente não sejam de responsabilidade do Contratado na execução do CG.

Caso seja verificado que o não cumprimento da meta de produção assistencial foi devido a não contratação do número de profissionais estabelecido na equipe mínima, a SMS procederá ao desconto somente referente à não manutenção da equipe mínima, não incidindo neste caso o duplo desconto.

Caso a execução dessa meta permaneça inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) das metas de produção assistencial por um período maior de 3 (três) meses consecutivos, poderá ser realizada a revisão das metas de produção assistencial pactuadas por linha de serviço, dos recursos humanos estimados para execução das atividades contratadas, assim como do Plano Orçamentário de Custeio.



Cabe ressaltar também que estas eventuais alterações a serem promovidas nas metas de produção assistencial, nos recursos humanos e no Plano Orçamentário de Custeio deverão ser necessariamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

Para a linha de serviço de SADT, por não ter meta de equipe mínima, a produção desta linha de serviço será avaliada quanto ao cumprimento de metas por tipo de exame, conforme descrito em contrato. As compensações poderão ocorrer entre unidades e meses para o mesmo tipo de exame, não havendo compensação entre tipos de exames e meses de exames diferentes.

A aferição da qualidade será realizada a partir do acompanhamento de indicadores classificados e apresentados conforme Matriz de Indicadores de Qualidade estabelecidos no item 2 do Anexo III – Sistemática de Avaliação.

A avaliação dos indicadores de qualidade será realizada trimestralmente pela CAACG, com desconto proporcional à meta não cumprida, conforme matriz de indicadores, incidindo sobre 5% (cinco por cento) do valor mensal de custeio do contrato de gestão.

Em caso de não atingimento de 100% (cem por cento) da meta estabelecida para cada indicador, de acordo com sua periodicidade, a SMS nos termos de suas responsabilidades, fará trimestralmente o desconto proporcional correspondente às metas não atingidas, no mês subsequente à data da reunião de CAACG.

Para fins de cálculo de meta de produção nas Policlínicas será considerado o percentual de 30% de absenteísmo, bem como quaisquer outros fatores que venham a interferir na capacidade operacional e cumprimento das metas desde que comprovadamente não sejam de responsabilidade do Contratado na execução do Contrato de Gestão.

A atuação do enfermeiro nas Policlínicas deverá ser composta por 50% do tempo em consultas e os demais 50% em atividades de vigilância, supervisão técnica da equipe de enfermagem, reunião com equipe multiprofissional, atividades educativas, atividades intersetoriais. Logo, 50% da meta de produção do enfermeiro nessas Unidades poderá ser justificada pela realização de atividades de vigilância epidemiológica, supervisão técnica da equipe de enfermagem, reunião de equipe multiprofissional, atividades educativas, atividades intersetoriais.

O correspondente entre 20% a 30% de metas de produção nas demais categorias multiprofissionais poderá ser justificado pela realização de atividades de reunião de equipe multiprofissional, atividades em grupos educativos e/ou terapêuticos, atividades intersetoriais.

Para fins de cálculo de meta de produção não serão considerados profissionais não contratados e profissionais contratados com ausência justificada legalmente (Conforme artigos da Consolidação de Leis do Trabalho – CLT e situações adicionais descritas em Convenções Coletivas Vigentes).



Os Indicadores de Acompanhamento são avaliados conforme descritos abaixo:

1. META DE EQUIPE MÍNIMA / PRODUÇÃO

POLICLÍNICA REGIONAL IV – PASSARÉ

| QUANTIDADE | PROFISSIONAL | CARGA HORÁRIA/ SEMANAL | PRODUÇÃO MENSAL MÍNIMA |
|------------|---------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | CARDIOLOGISTA - LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES | 20h | 216 Agenda para 10 horas/dia Dia: 28 vagas (7 horas) de retorno e 06 vagas de primeira vez (3 Horas) |
| 1 | CARDIOLOGISTA PARA EXAMES COMPLEMENTARES (ECO E TE) | 20h | 128 Agendar 2 exames por hora + Laudos |
| 1 | ENDOCRINOLOGISTA - LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES | 20h | 216 Agenda para 10 horas/dia Dia: 28 vagas (7 horas) de retorno e 06 vagas de primeira vez (3 Horas) |
| 1 | ENDOCRINOLOGISTA GERAL | 20h | 216 Agenda para 10 horas/dia Dia: 28 vagas (7 horas) de retorno e 06 vagas de primeira vez (3 Horas) |
| 1 | NEUROLOGISTA GERAL E CER | 20h | 216 Agenda para 10 horas/dia Dia: 28 vagas (7 horas) de retorno e 06 vagas de primeira vez (3 Horas) |
| 1 | NEUROLOGISTA CER E LAUDOS DE EEG | 20h | 136 (Consultas: 03pac/h + 64 laudos de EEG (01 laudo/h) |
| 1 | NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO | 20h | 216 Agenda para 10 horas/dia Dia: 28 vagas (7 horas) de retorno e 06 vagas de primeira vez (3 Horas) |
| 1 | ALERGOLOGISTA PEDIÁTRICO | 20h | 216 Agenda para 10 horas/dia Dia: 28 vagas (7 horas) de retorno e 06 vagas de primeira vez (3 Horas) |
| 1 | PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO | 20h | 216 Agenda para 10 horas/dia Dia: 28 vagas (7 |





| QUANTIDADE | PROFISSIONAL | CARGA HORÁRIA/ SEMANAL | PRODUÇÃO MENSAL MÍNIMA |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | horas) de retorno e 06 vagas de primeira vez (3 Horas) |
| 1 | OFTALMOLOGISTA CONSULTAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS | 20h | 141 (02 pac/h) |
| 1 | OTORRINOLARINGOLOGISTA CONSULTAS ADULTOS / CRIANÇAS E CER II | 20h | 192 (04 pac/h) |
| 1 | INFECTOLOGISTA SAE | 20h | 128 (02pac/h em 16h/semana) |
| 1 | DERMATOLOGISTA CONSULTAS E PROCEDIMENTOS(biópsias, retirada de sinais, eletrocaterização) | 20h | 192 (consultas: 03pac/h + 48 procedimentos) |
| 1 | GINECOLOGISTA/OBSTETRA PARA LINHA DO CUIDADO DO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO | 20h | 208 Consultas 1º vez: 2 pac/hora (40% agenda) 83 Consulta Retorno: 4 pac/hora (60% agenda): 125 |
| 1 | GINECOLOGISTA/OBSTETRA PARA REALIZAR ULTRASSOM OBSTÉTRICO | 20h | 192 (03pac/h) |
| 1 | NEFROLOGISTA - LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES | 20h | 216 Agenda para 10 horas/dia Dia: 28 vagas (7 horas) de retorno e 06 vagas de primeira vez (3 Horas) |
| 1 | GASTROENTEROLOGISTA PARA EXAMES E CONSULTAS SAE (hepatites virais) | 20h | 120 (02pac/h) |
| 1 | ANGIOLOGISTA- LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES | 20h | 80 (pacientes regulados) + Demanda interna |
| 1 | ORTOPEDISTA CONSULTAS E ASSISTÊNCIA AO CER II | 20h | 192 (3 pac/h) |
| 1 | CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO | 20h | 216 Agenda para 10 horas/dia Dia: 28 vagas (7 horas) de retorno e 06 vagas de primeira vez (3 Horas) |
| 1 | ANESTESISTA | 20h | Demanda interna |
| 1 | MÉDICO ACUPUNTURISTA | 20h | 80(pacientes regulados) + Demanda interna |
| 2 | MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA | 20h | 500 |





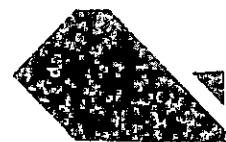
| QUANTIDADE | PROFISSIONAL | CARGA HORÁRIA/ SEMANAL | PRODUÇÃO MENSAL MÍNIMA |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | ENFERMEIRAS - LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES | 30h | 432 Agenda para 10 horas/dia Dia: 28 vagas (7 horas) de retorno e 06 vagas de primeira vez (3 Horas) 216X2 |
| 2 | ENFERMEIRAS (SALA DE RECUPERAÇÃO/OBSERVAÇÃO) | 30h | Demanda interna |
| 2 | ENFERMEIRAS GERAL E CER (CONSULTAS E PROCEDIMENTOS) | 30h | 480 Enfermeiro com carga horária de 30h 10h de consulta - 120 consultas de enfermagem 15h para procedimentos /acolhimento/ apoio diagnóstico 5h de administrativo Total: 480h consultas de enfermagem |
| 2 | ENFERMEIRAS (SAE) | 30h | 256 Proporcional ao número de pacientes cadastrados no mês, garantindo no mínimo de 2 consultas anuais por paciente. (128x2) |
| 2 | PSICÓLOGOS SAE E CER E CONSULTAS REGULADAS | 30h | 120 (02pac/h) |
| 2 | ASSISTENTES SOCIAIS SAE | 30h | 256 pacientes cadastrados no mês, garantindo no mínimo de 2 consultas anuais por paciente. (128x2) |
| 2 | ENFERMEIRAS ESTOMATERAPEUTAS - LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES | 30h | 208 (03pac/h) |
| 8 | FISIOTERAPEUTAS 04- GERAL E 04- CER | 30h | 630 Consultas 1º vez: 3 pac/hora (30% agenda) 189 Consulta Retorno: 4 pac/hora (70% agenda):441 |
| 2 | TERAPEUTAS OCUPACIONAIS GERAL E CER | 30h | 208 (70% = 04pac/h em procedimentos 30% = 03pac/h em consultas) |
| 4 | FONOAUDIÓLOGOS GERAL E CER | 30h | 648 (70% = 04pac/h em procedimentos 30% |



| QUANTIDADE | PROFISSIONAL | CARGA HORÁRIA/ SEMANAL | PRODUÇÃO MENSAL MÍNIMA |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| | | | = 03pac/h em consultas) |
| 1 | NUTRICIONISTA - LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES, GESTANTE, SAÉ | 30h | 252 (02pac/h) |
| 15 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM 02 CER | 30h | Demanda interna |
| 3 | TÉCNICO RAIOS X | 20h | 800 |
| 2 | FARMACÊUTICO CLÍNICO | 30h | 240 (02pac/hora) |

| LEGENDA | |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Jornada semanal 20h | Profissional com escala fixa de 20h, SOMENTE de segunda a sexta-feira. |
| Jornada semanal 30h | Profissional com escala fixa de 30h, SOMENTE de segunda a sexta-feira. |
| Jornada semanal 40h | Profissional com escala fixa de 40h, SOMENTE de segunda a sexta-feira. |

| POLICLÍNICA DO PASSARÉ | |
|---------------------------|------------------------------------|
| EXAMES | QUANTIDADE DE EXAMES PREVISTOS/MÊS |
| AUDIOMETRIA | 252 |
| BERA | 400 |
| COLONOSCOPIA | 60 |
| DENSITOMETRIA ÓSSEA | 192 |
| ECOCARDIOGRAFIA | 64 |
| ELETROCARDIOGRAMA | 256 |
| ELETROENCEFALOGRAMA | 64 |
| ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA | 60 |
| HOLTER | 80 |
| IMPEDANCIOMETRIA | 252 |
| LARINGOSCOPIA | 400 |





| | |
|------------------------------|-----|
| MAMOGRAFIA | 400 |
| MAPA | 64 |
| MAPEAMENTO DE RETINA | 100 |
| CAMPIMETRIA | 100 |
| NASOFIBROSCOPIA | 400 |
| RAIOS X | 800 |
| TESTE ERGOMÉTRICO | 64 |
| TOMOGRAFIA | 128 |
| ULTRASSONOGRAMA | 500 |
| PROCEDIMENTOS DERMATOLÓGICOS | 48 |

**POLICLÍNICA
REGIONAL IV – BONSUCESSO**

| QUANTIDADE | PROFISSIONAL | CARGA HORARIA SEMANAL | PRODUÇÃO MENSAL MÍNIMA |
|-------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | CARDIOLOGISTA - LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES | 20h | 216 Agenda para 10 horas/dia Dia: 28 vagas (7 horas) de retorno e 06 vagas de primeira vez (3 Horas) |
| 1 | CARDIOLOGISTA PARA EXAMES COMPLEMENTARES (ECO E TE) | 20h | 128 Agendar 2 exames por hora + Laudos |
| 1 | ENDOCRINOLOGISTA - LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES | 20h | 216 Agenda para 10 horas/dia Dia: 28 vagas (7 horas) de retorno e 06 vagas de primeira vez (3 Horas) |





| QUANTIDADE | PROFISSIONAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | PRODUÇÃO MENSAL MÍNIMA |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | ENDOCRINOLOGISTA GERAL | 20h | 216 Agenda para 10 horas/dia Dia: 28 vagas (7 horas) de retorno e 06 vagas de primeira vez (3 Horas) |
| 1 | OTORRINOLARINGOLOGISTA | 20h | 256 (04 pac/h) |
| 1 | NEUROLOGISTA GERAL | 20h | 216 Agenda para 10 horas/dia Dia: 28 vagas (7 horas) de retorno e 06 vagas de primeira vez (3 Horas) |
| 1 | OFTALMOLOGISTA CONSULTAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS | 20h | 141 consultas (02 pac/h) |
| 1 | UROLOGISTA PARA CONSULTAS AMBULATORIAIS | 20h | 216 Agenda para 10 horas/dia Dia: 28 vagas (7 horas) de retorno e 06 vagas de primeira vez (3 Horas) |
| 1 | UROLOGISTA PARA PROCEDIMENTOS | 20h | 68 (02pac/h) |
| 1 | COLOPROCTOLOGISTA PARA PROCEDIMENTOS (hemorróidas, fissuras anais, polipectomias, biópsias de mucosa) | 20h | 128 (02pac/h) |
| 1 | INFECTOLOGISTA | 20h | 128 (02pac/h) |
| 1 | DERMATOLOGISTA CONSULTAS E PROCEDIMENTOS (biópsias, retirada de sinais, eletrocaterização) | 20h | 192 (consultas: 03pac/h + 48 procedimentos) |
| 1 | GINECOLOGISTA/OBSTETRA PARA LINHA DO CUIDADO DO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO | 20h | 208 Consultas 1º vez: 2 pac/hora (40% agenda) 83 Consulta Retorno: 4 pac/hora (60% agenda): 125 |
| 1 | GINECOLOGISTA/OBSTETRA PARA REALIZAR ULTRASSOM OBSTÉTRICO | 20h | 192 (03pac/h) |
| 1 | NEFROLOGISTA LINHA DO CUIDADO AO HIPERTENSO E AO DIABÉTICO | 20h | 216 Agenda para 10 horas/dia Dia: 28 vagas (7 horas) de retorno e 06 vagas de primeira vez (3 Horas) |



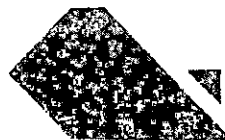


| QUANTIDADE | PROFISSIONAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | PRODUÇÃO MENSAL MÍNIMA |
|------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | GASTROENTEROLOGISTA PARA CONSULTAS GERAL E SAE (HEPATITES VIRAIS) | 20h | 256 (02pac/h) 4h de atendimentos semanal SAE / HEPATITES VIRAIS (demanda interna) |
| 1 | GASTROENTEROLOGISTA PARA COLONOSCOPIAS E EDAS | 20h | 120 (02pac/h) |
| 1 | ANGIOLOGISTA PARA LINHA DO CUIDADO | 20h | 80 (pacientes regulados) + Demanda interna |
| 1 | ANESTESISTA | 20h | Demanda interna |
| 2 | MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA | 20h | 500 |
| 2 | MÉDICO RADIOLOGISTA | 20h | Demanda interna |
| 2 | ENFERMEIRAS - LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES | 30h | 432 Agenda para 10 horas/dia Dia: 28 vagas (7 horas) de retorno e 06 vagas de primeira vez (3 Horas) 216x2 |
| 2 | ENFERMEIRA (SALA DE RECUPERAÇÃO/OBSERVAÇÃO) | 30h | Demanda interna |
| 2 | ENFERMEIRAS (GERAL) CONSULTAS E PROCEDIMENTOS | 30h | 480 Enfermeiro com carga horária de 30h 10h de consulta – 120 consultas de enfermagem 15h para procedimentos / acolhimento /apoio dignostico 5h de administrativo Total: 480h consultas de enfermagem |
| 2 | ENFERMEIRAS (SAE) | 30h | 357 Proporcional ao número de pacientes cadastrados no mês, garantindo no mínimo de 2 consultas anuais por paciente. Não excedendo o limite de 357 consulta/mês. |
| 2 | PSICÓLOGOS SAE + CONSULTAS REGULADAS | 30h | 216 Agenda para 10 horas/dia Dia: 28 vagas (7 horas) de retorno e 06 vagas de primeira vez (3 Horas) |





| QUANTIDADE | PROFISSIONAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | PRODUÇÃO MENSAL MÍNIMA |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | ASSISTENTES SOCIAIS (SAE) | 30h | 357 pacientes cadastrados no mês, garantindo no mínimo de 2 consultas anuais por paciente. Não excedendo o limite de 357 consulta/mês. |
| 2 | ENFERMEIRAS ESTOMOTERAPEUTAS - LINHA DO CUIDADO | 30h | 208 (03pac/h) |
| 8 | FISIOTERAPEUTAS | 30h | 2592 Consultas 1º vez: 3 pac/hora (30% agenda) 778 Consulta Retorno: 4 pac/hora (70% agenda): 1814 |
| 1 | FONOAUDIÓLOGOS | 30h | 216 Agenda para 10 horas/dia Dia: 28 vagas (7 horas) de retorno e 06 vagas de primeira vez (3 Horas) |
| 1 | NUTRICIONISTA - LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES, GESTANTE, SAE | 30h | 252 (02pac/h) |
| 1 | MÉDICO ACUPUNTURISTA | 20h | 176 (02pac/hora) |
| 15 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 30h | Demanda interna |
| 3 | TÉCNICO RAIOS X | 20h | 800 |
| 2 | FARMACÊUTICO CLÍNICO | 30h | 240 (02pac/hora) |





POLICLÍNICA REGIONAL IV – BONSUCESO

| POLICLÍNICA DO BONSUCESO | |
|------------------------------------|-----------------------------------------------|
| EXAMES | QUANTIDADE DE EXAMES PREVISTOS/MÊS |
| AUDIOMETRIA | 252 |
| BERA | 400 |
| COLONOSCOPIA | 60 |
| DENSITOMETRIA ÓSSEA | 192 |
| ECOCARDIOGRAFIA | 64 |
| ELETROCARDIOGRAMA | 256 |
| ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA | 60 |
| HOLTER | 80 |
| IMPEDANCIOMETRIA | 252 |
| LARINGOSCOPIA | 400 |
| MAMOGRAFIA | 400 |
| MAPA | 64 |
| MAPEAMENTO DE RETINA | 100 |
| PROCEDIMENTOS COLOPROCTOLÓGICOS | 128 |
| CAMPIMETRIA | 100 |
| NASOFIBROSCOPIA | 400 |
| RAIOS X | 800 |
| TESTE ERGOMÉTRICO | 64 |
| TOMOGRAFIA | 128 |
| ULTRASSONOGRAMA | 500 |
| PROCEDIMENTOS DERMATOLÓGICOS | 48 |
| PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS | 68 |
| RAIOS X ODONTOLÓGICO | DEMANDA INTERNA |





CEO TIPO II POLICLÍNICA SR
V – BONSUCESSO

| QUANTIDADE | PROFISSIONAL | CARGA HORÁRIA / SEMANAL | PRODUÇÃO MENSAL MÍNIMA |
|------------|------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| 3 | ESPECIALISTA EM ENDODONTIA | 20h | 180 procedimentos |
| 2 | ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILO FACIAL / ESTOMATOLOGIA | 20h | 180 procedimentos |
| 1 | ESPECIALISTA EM PERIODONTIA | 20h | 90 procedimentos |
| 1 | ESPECIALISTA EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS | 20h | 110 procedimentos |
| 1 | ESPECIALISTA EM ODONTO PEDIATRIA | 20h | 110 procedimentos |
| 2 | ESPECIALISTA EM PRÓTESE DENTÁRIA | 20h | 160 procedimentos |
| 7 | AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL | 40h | DEMANDA INTERNA |
| 2 | TÉCNICO EM PROTÉSE DENTÁRIA | 20h | DEMANDA INTERNA |
| 2 | AUXILIAR EM PRÓTESE DENTÁRIA | 20h | DEMANDA INTERNA |

| LEGENDA | |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Jornada semanal 20h | Profissional com escala fixa de 20h, SOMENTE de segunda a sexta-feira. |
| Jornada semanal 30h | Profissional com escala fixa de 30h, SOMENTE de segunda a sexta-feira. |
| Jornada semanal 40h | Profissional com escala fixa de 40h, SOMENTE de segunda a sexta-feira. |





2. META QUALIDADE

2.1 META DE QUALIDADE COM VINCULAÇÃO FINANCEIRA

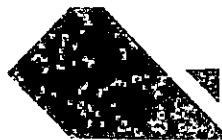
| Meta | Indicador | Descrição da Meta | Método de Cálculo | Periodicidade do envio da informação pela O.S.S para SMS | Periodicidade da vinculação do resultado para Repasse | Comprovante |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 80% | Percentual de Diabéticos e/ou Hipertensos de alto e muito alto risco com resolutividade na Policlínica. | Promover a resolutividade no atendimento dos pacientes referenciados das UAPS em 80%, ficando a margem de até 20% para encaminhamentos ao serviço terciário (ex: procedimento cirúrgico). | Número de Diabéticos e/ou Hipertensos estratificados como de alto e muito alto risco atendidos na Policlínica /Número de Diabéticos e/ou Hipertensos estratificados como de alto e muito alto risco referenciados pelas UAPS X 100. | Mensal | Trimestral | 1. Up-Load do relatório emitido pelo prontuário eletrônico utilizado pela OSS do número de Diabéticos e/ou Hipertensos estratificados como de alto e muito alto risco atendidos na Policlínica e relatório do número de Diabéticos e/ou Hipertensos encaminhados para o serviço terciário para a competência apresentada no sistema SAACG; 2. Obs. durante a parametrização do sistema SAACG, todos os comprovantes deverão ser encaminhados em meio eletrônico à esta SMS |
| 80% | Proporção de Diabéticos e/ou Hipertensos com alta do especialista em até 4 consultas realizadas no período de 1 ano. | Promover alta aos pacientes Diabéticos (exceto pé diabético) e/ou Hipertensos em até 4 consultas realizadas no período de 1 ano. | Número de Diabéticos e/ou Hipertensos com alta em até 4 consultas realizadas no período de 1 ano/Número de Diabéticos e/ou Hipertensos acompanhados e estratificados como de alto e muito alto risco X 100. | Mensal | Semestral (a partir de setembro/2021) | 1. Up-Load do relatório emitido pelo prontuário eletrônico utilizado pela OSS do número de Diabéticos e/ou Hipertensos com alta em até 4 consultas realizadas no período de 6 meses e 1 ano e relatório do número de Diabéticos e/ou Hipertensos acompanhados e estratificados como de alto e muito alto risco para a competência apresentada no sistema SAACG; 2. Obs. durante a parametrização do sistema SAACG, todos os comprovantes deverão ser encaminhados em meio eletrônico à esta SMS. |
| 90% | Tempo médio entre a consulta do especialista e a realização do procedimento solicitado na policlínica. | Garantir que 90% dos usuários apresentem o resultado dos procedimentos na consulta subsequente. | Tempo = (Data da realização do procedimento/ Data de realização do consulta) x 100. | Mensal | Trimestral | 1. Up-Load do relatório consolidado por procedimentos das datas destes procedimentos (-) as datas de realização das consultas considerando os pacientes que não pertencem a Linha de Cuidado (Gestante e HAS/DM) no sistema SAACG; Up-Load do Relatório do N° total de pacientes agendados para estes procedimentos. |





2.2 META DE QUALIDADE – SEM VINCULAÇÃO FINANCEIRA

| Meta | Indicador | Descrição da Meta | Método de Cálculo | Avaliação | Comprovante |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 100% | Proporção de policlínicas com comissões de prontuários mantidas. | Comissões de prontuários implantadas nas Policlínicas. | Número de policlínicas com comissões de prontuários implantadas/ Total de policlínicas existentes x 100. | Mensal | 1. Cópia da ata de constituição da comissões 2. Cópia do relatório de up-load no sistema SAACG (Sistema de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão) das Atas de reuniões das comissões. Na ausência do sistema, encaminhar cópia das Atas das Reuniões em meio eletrônico. |
| 95% | Proporção de pacientes com contra-referência realizada conforme grupo de risco. (maior ou igual a 95%) | Número de pacientes dos grupos de risco encaminhados pelas UAPS com contra-referência realizada. | Número de pacientes com contra referência realizada conforme grupo de risco/Número de pacientes dos grupos de risco atendidos pela policlínica x 100 | Mensal | Up-Load do relatório emitido pelo prontuário eletrônico utilizado pela OSS do número de pacientes contra-referenciados para atendimento e número de pacientes dos grupos de risco atendidos na Policlínica para a competência apresentada no sistema SAACG; |
| 30% | Taxa de Absenteísmo | Acompanhar a taxa de absenteísmo das consultas e procedimentos agendados no SISREG no primeiro ano de gestão da OSS e reduzir para 20% e 10% nos anos subsequentes. | $Tx = \frac{N^{\circ} \text{ de pacientes que faltaram a consulta especializada ou a realização de exame complementar}}{N^{\circ} \text{ total de pacientes agendados para exames ou encaminhamentos especializados no SISREG (para consultas ou exames)}} \times 100.$ | Mensal | 1. Up-Load do Relatório do Número de pacientes que faltaram a consulta especializada ou a realização de exame complementar, por especialidade no sistema SAACG; 2. Up-Load do Relatório do N° total de pacientes agendados para exames ou encaminhamentos |





| Meta | Indicador | Descrição da Meta | Método de Cálculo | Avaliação | Comprovante |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 90% | Tempo médio entre a solicitação dos exames laboratoriais e a realização dos mesmos somente dos pacientes da Linha de Cuidado (Gestante e HAS/DM). | Manter média de 90% entre a solicitação dos exames laboratoriais e a realização dos mesmos antes da realização da consulta de retorno da Linha de Cuidado (Gestante e HAS/DM). | Data da realização dos exames (-) Data de realização das consultas da linha de cuidado | Mensal | 1. Up-Load do relatório consolidado por exames das datas de solicitação (-) as datas de realização destes considerando somente os pacientes da Linha de Cuidado (Gestante e HAS/DM) no sistema SAACG; 2. Up-Load do Relatório do N° total de pacientes agendados para exames. |





ANEXO IV - PROGRAMA DE TRABALHO

O **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2020-SMS/SPDM** terá vigência 48 (quarenta e oito) meses, a partir de XX de agosto de 2020 a XX de XXXX de 2024, obedecendo para execução de suas ações os critérios estabelecidos neste Programa de Trabalho:

- I - Cronograma de Desembolso;**
- II - Programa de Trabalho**
- III - Quadro de Pessoal**
- IV - Resumo custeio**
- V - Detalhamento Custeio**
- VI - Detalhamento Investimento**

Redas de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Agosto/2020

Programa de Trabalho

| Ação | Meta | Período de Execução da Meta | Atividades | Resultado | Produto | Pessoal | | Custo | | Investimento | | Total Período |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | | | | | Mensal | Total | Mensal | Total | Período | Total | |
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MATER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDA EM CONTRATO; - INDICADORES ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | 48 MESES | POLICLÍNICA PASSARÉ | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | CONSULTAS AMBULATORIAIS, LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES, LINHA DE CUIDADO AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, SAE (IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS), CIRURGIAS AMBULATORIAIS, CER TIPO II E SADT. | 712.926,51 | 712.926,51 | 463.685,76 | 463.685,76 | 5.787.137,79 | 5.787.137,79 | 6.963.750,06 |
| | | 47 MESES | POLICLÍNICA BONSUCESSO | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | CONSULTAS AMBULATORIAIS, LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES, LINHA DE CUIDADO AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, SAE (IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS), CIRURGIAS AMBULATORIAIS, CER TIPO II E SADT. | | | | | | | |
| COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL | MATER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDA EM CONTRATO; - INDICADORES ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | 48 MESES | POLICLÍNICA PASSARÉ E POLICLÍNICA BONSUCESSO | OFERECER: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À SAÚDE; | GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL - UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | 64.060,15 | 64.060,15 | 144.094,38 | 144.094,38 | | | 208.154,53 |
| Total Geral | | | | | | 776.986,66 | 776.986,66 | 607.780,14 | 607.780,14 | 5.787.137,79 | 5.787.137,79 | 7.171.904,59 |

Anexo - Programa de Trabalho

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Setembro/2020 à Março/2021

Programa de Trabalho

| Ação | Meta | Período de Execução da Meta | Atividades | Resultado | Produto | Pessoa | | Custo | | Investimento | | Total Período |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|----------|----------------------|
| | | | | | | Mensal | Total | Mensal | Total | Período | Total | |
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDAS EM CONTRATO; - INDICADORES DE QUANTIDADE | 48 MESES | POLICLÍNICA PASSARÉ | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | CONSULTAS AMBULATORIAIS, LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES, LINHA DE CUIDADO AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, SAE (IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS), CIRURGIAS AMBULATORIAIS, CER TIPO II E SADT. | 712.926,51 | 4.990.485,56 | 463.685,76 | 3.245.800,32 | - | - | 8.236.285,88 |
| | | 47 MESES | POLICLÍNICA BONSUCESSO | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | CONSULTAS AMBULATORIAIS, LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES, LINHA DE CUIDADO AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, SAE (IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS), CIRURGIAS AMBULATORIAIS, CER TIPO II E SADT. | 617.908,50 | 4.325.359,52 | 524.627,43 | 3.672.392,01 | - | - | 7.997.751,53 |
| COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDAS EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUANTIDADE | 48 MESES | POLICLÍNICA PASSARÉ E POLICLÍNICA BONSUCESSO | OFERECER: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À SAÚDE; | GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL - UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | 64.060,15 | 448.421,05 | 144.094,38 | 1.008.560,66 | - | - | 1.457.061,71 |
| Total Geral | | | | | | 1.394.895,16 | 9.764.266,13 | 1.132.407,57 | 7.926.832,99 | - | - | 17.691.119,12 |

Anexo - Programa de Trabalho
Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Abril/2021 à Julho/2021

Programa de Trabalho

| Ação | Meta | Período de Execução da Meta | Atividades | Resultado | Produto | Pessoal | | Custeio | | Investimento | | Total Período |
|----------------------------------|------|-----------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|----------|----------------------|
| | | | | | | Mensal | Total | Mensal | Total | Período | Total | |
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | | 48 MESES | POLICLÍNICA PASSARÉ | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | CONSULTAS AMBULATORIAIS, LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES, LINHA DE CUIDADO AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, SAE (IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS), CIRURGIAS AMBULATORIAIS, CER TIPO II E SADT. | 719.368,99 | 2.877.475,98 | 463.685,76 | 1.854.743,04 | - | - | 4.732.219,02 |
| | | 47 MESES | POLICLÍNICA BONSUCESSO | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | CONSULTAS AMBULATORIAIS, LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES, LINHA DE CUIDADO AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, SAE (IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS), CIRURGIAS AMBULATORIAIS, CER TIPO II E SADT. | 623.485,20 | 2.493.940,81 | 524.627,43 | 2.098.509,72 | - | - | 4.592.450,53 |
| COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL | | 48 MESES | POLICLÍNICA PASSARÉ E POLICLÍNICA BONSUCESSO | OFERECER: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À SAÚDE; | GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL - UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | 66.163,40 | 264.653,58 | 144.094,38 | 576.377,52 | - | - | 841.031,10 |
| Total Geral | | | | | | 1.409.017,59 | 5.636.070,37 | 1.132.407,57 | 4.519.630,28 | - | - | 10.165.700,65 |

Anexo - Programa de Trabalho
Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde
Período: Agosto/2021 à Março/2022
Programa de Trabalho

| Ação | Meta | Período de Execução da Meta | Atividades | Resultado | Produto | Pessoal | | Custelo | | Investimento | | Total Período |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|--------------|----------|----------------------|
| | | | | | | Mensal | Total | Mensal | Total | Período | Total | |
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDA EM CONTRATO; - INDICADORES DE QUANTIDADE | 48 MESES | POLICLÍNICA PASSARÉ | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | CONSULTAS AMBULATORIAIS, LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES, LINHA DE CUIDADO AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, SAE (IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS), CIRURGIAS AMBULATORIAIS, CER TIPO II E SADT. | 742.864,69 | 5.942.917,50 | 482.233,19 | 3.857.865,52 | - | - | 9.800.763,02 |
| | | 47 MESES | POLICLÍNICA BONSUCESSO | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | CONSULTAS AMBULATORIAIS, LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES, LINHA DE CUIDADO AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, SAE (IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS), CIRURGIAS AMBULATORIAIS, CER TIPO II E SADT. | 643.896,73 | 5.151.173,88 | 545.612,53 | 4.364.900,24 | - | - | 9.516.074,12 |
| COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDA EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUANTIDADE | 48 MESES | POLICLÍNICA PASSARÉ E POLICLÍNICA BONSUCESSO | OFERECER: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À SAÚDE; | GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL - UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | 66.163,40 | 529.307,17 | 144.094,38 | 1.152.755,04 | - | - | 1.682.062,21 |
| Total Geral | | | | | | 1.452.924,82 | 11.623.398,55 | 1.171.940,10 | 9.375.520,80 | - | - | 20.998.919,35 |

Anexo - Programa de Trabalho
Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde
Período: Abril/2022 à Julho/2022
Programa de Trabalho

| Ação | Meta | Período de Execução da Meta | Atividades | Resultado | Produto | Pessoal | | Custo | | Investimento | | Total Período |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|----------|----------------------|
| | | | | | | Mensal | Total | Mensal | Total | Período | Total | |
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDA EM CONTRATO; - INDICADORES DE QUALIDADE | 48 MESES | POLICLÍNICA PASSARÉ | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | CONSULTAS AMBULATORIAIS, LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES, LINHA DE CUIDADO AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, SAE (IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS), CIRURGIAS AMBULATORIAIS, CER TIPO II E SAOT. | 752.018,05 | 3.008.072,20 | 482.233,19 | 1.928.932,76 | - | - | 4.937.004,96 |
| | | 47 MESES | POLICLÍNICA DONSUCESSO | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | CONSULTAS AMBULATORIAIS, LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES, LINHA DE CUIDADO AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, SAE (IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS), CIRURGIAS AMBULATORIAIS, CER TIPO II E SAOT. | 651.708,12 | 2.608.832,46 | 545.612,53 | 2.182.450,12 | - | - | 4.789.282,58 |
| COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL | EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDA EM CONTRATO; - INDICADORES DE QUALIDADE | 48 MESES | POLICLÍNICA PASSARÉ E POLICLÍNICA DONSUCESSO | OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À SAÚDE; | GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL - UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | 69.403,44 | 277.613,75 | 144.094,38 | 576.377,52 | - | - | 853.991,27 |
| Total Geral | | | | | | 1.473.129,60 | 5.892.518,42 | 1.171.940,10 | 4.687.760,40 | - | - | 10.380.378,81 |

Anexo V - Programa de Trabalho
Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde
Período: Agosto/2022 à Março/2023
Programa de Trabalho

| Ação | Meta | Período de Execução da Meta | Atividades | Resultado | Produto | Pessoal | | Custeio | | Investimento | | Total Período |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|--------------|----------|----------------------|
| | | | | | | Mensal | Total | Mensal | Total | Período | Total | |
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - INDICADORES DE QUALIDADE | 48 MESES | POLICLÍNICA PASSARÉ | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | CONSULTAS AMBULATORIAIS, LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES, LINHA DE CUIDADO AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, SAE (IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS), CIRURGIAS AMBULATORIAIS, CER TIPO II E SADT. | 776.688,53 | 6.213.508,23 | 501.522,52 | 4.012.180,16 | - | - | 10.225.668,39 |
| | | 47 MESES | POLICLÍNICA BONSUCESSO | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | CONSULTAS AMBULATORIAIS, LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES, LINHA DE CUIDADO AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, SAE (IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS), CIRURGIAS AMBULATORIAIS, CER TIPO II E SADT. | 673.140,22 | 5.385.121,80 | 567.437,03 | 4.539.496,24 | - | - | 9.924.618,04 |
| COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUTOS ASSISTENCIAIS; - INDICADORES DE QUALIDADE | 48 MESES | POLICLÍNICA PASSARÉ E POLICLÍNICA BONSUCESSO | OFERECER: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À SAÚDE; | GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL - UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | 69.403,44 | 555.227,51 | 144.094,38 | 1.152.755,04 | - | - | 1.707.982,55 |
| Total Geral | | | | | | 1.519.232,19 | 12.153.857,54 | 1.213.053,93 | 9.704.431,44 | - | - | 21.858.288,98 |

Anexo - Programa de Trabalho

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Abril/2023 à Julho/2023

Programa de Trabalho

| Ação | Meta | Período de Execução da Meta | Atividades | Resultado | Produto | Pessoal | | Custeio | | Investimento | | Total Período |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|----------|----------------------|
| | | | | | | Mensal | Total | Mensal | Total | Período | Total | |
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDA EM CONTRATO; - INDICADORES DE QUALIDADE | 46 MESES | POLICLÍNICA PASSARÉ | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | CONSULTAS AMBULATORIAIS, LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES, LINHA DE CUIDADO AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, SAE (IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS), CIRURGIAS AMBULATORIAIS, CER TIPO II E SADT. | 786.299,79 | 3.145.199,16 | 501.522,52 | 2.006.090,08 | - | - | 5.151.289,24 |
| | | 47 MESES | POLICLÍNICA BONSUCESSO | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | CONSULTAS AMBULATORIAIS, LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES, LINHA DE CUIDADO AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, SAE (IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS), CIRURGIAS AMBULATORIAIS, CER TIPO II E SADT. | 681.342,40 | 2.725.369,61 | 567.437,03 | 2.269.748,12 | - | - | 4.995.117,73 |
| COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDA EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | 48 MESES | POLICLÍNICA PASSARÉ E POLICLÍNICA BONSUCESSO | OFERECER: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À SAÚDE; | GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL - UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | 72.805,49 | 291.221,96 | 144.094,38 | 576.377,52 | - | - | 867.599,48 |
| Total Geral | | | | | | 1.540.447,68 | 6.161.790,73 | 1.213.053,93 | 4.852.215,72 | - | - | 11.014.006,45 |

Anexo - Programa de Trabalho

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Agosto/2023 à Março/2024

Programa de Trabalho

| Ação | Meta | Período de Execução da Meta | Atividades | Resultado | Produto | Pessoal | | Custeio | | Investimento | | Total Período |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|----------|----------------------|
| | | | | | | Mensal | Total | Mensal | Total | Período | Total | |
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDA EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | 48 MESES | POLICLÍNICA PASSARÉ | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | CONSULTAS AMBULATORIAIS, LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES, LINHA DE CUIDADO AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, SAE (IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS), CIRURGIAS AMBULATORIAIS, CER TIPO II E SADT. | 812.203,79 | 6.497.630,33 | 521.583,42 | 4.172.667,36 | - | - | 10.670.297,69 |
| | | 47 MESES | POLICLÍNICA BONSUCESSO | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | CONSULTAS AMBULATORIAIS, LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES, LINHA DE CUIDADO AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, SAE (IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS), CIRURGIAS AMBULATORIAIS, CER TIPO II E SADT. | 703.846,12 | 5.630.768,94 | 590.134,51 | 4.721.076,08 | - | - | 10.351.845,02 |
| COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL | MANTER - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDA EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | 48 MESES | POLICLÍNICA PASSARÉ E POLICLÍNICA BONSUCESSO | OFERECER: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À SAÚDE. | GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL - UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | 72.805,49 | 592.443,91 | 144.094,38 | 1.152.755,04 | - | - | 1.735.198,95 |
| Total Geral | | | | | | 1.588.855,40 | 12.710.843,19 | 1.255.812,31 | 10.046.498,48 | - | - | 22.757.341,67 |

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Abril/2024 à Julho/2024

Programa de Trabalho

| Ação | Meta | Período de Execução da Meta | Atividades | Resultado | Produto | Pessoal | | Custelo | | Investimento | | Total Período |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|----------|----------------------|
| | | | | | | Mensal | Total | Mensal | Total | Período | Total | |
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANUTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUANTIDADE | 48 MESES | POLICLÍNICA PASSARÉ | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | CONSULTAS AMBULATORIAIS, LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES, LINHA DE CUIDADO AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, SAE (IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS), CIRURGIAS AMBULATORIAIS, CER TIPO II E SADT. | 822.395,23 | 3.289.184,91 | 521.583,42 | 2.086.333,60 | - | - | 5.375.518,59 |
| | | 47 MESES | POLICLÍNICA BONSUCESSO | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | CONSULTAS AMBULATORIAIS, LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES, LINHA DE CUIDADO AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, SAE (IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS), CIRURGIAS AMBULATORIAIS, CER TIPO II E SADT. | 712.459,02 | 2.849.836,07 | 590.134,51 | 2.360.538,04 | - | - | 5.210.374,11 |
| COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL | MANUTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUANTIDADE | 48 MESES | POLICLÍNICA PASSARÉ E POLICLÍNICA BONSUCESSO | OFERECER: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À SAÚDE; | GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL - UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | 76.377,66 | 303.510,63 | 144.094,38 | 576.377,52 | - | - | 881.888,15 |
| Total Geral | | | | | | 1.611.132,00 | 6.444.531,61 | 1.255.812,31 | 5.023.249,16 | - | - | 11.487.780,85 |

Quadro de Pessoal - Salários e Encargos Sociais

Estado do Rio Grande do Sul - Prefeitura Municipal de Fortaleza de São João - Estado do Rio Grande do Sul

| CÓDIGO | CATEGORIA | SÍMBOLO | VENCIMENTO | PLANO DE CARGAS | NÍVEL | VENC. BASE | VENC. SUPL. | VENC. FIXO | VENC. VARIÁVEL | TOTAL | INSS | FGTS | INSS - P/P | FGTS - P/P | TOTAL INSS E FGTS | VENC. LÍQUIDO | ENCARGOS SOCIAIS | TOTAL | ENCARGOS SOCIAIS | TOTAL | ENCARGOS SOCIAIS - P/P | | | ENCARGOS SOCIAIS - P/P | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|-----------|---------|------------|-----------------|-------|------------|-------------|------------|----------------|-------|------|------|------------|------------|-------------------|---------------|------------------|-------|------------------|-------|------------------------|------------|-------------------------|------------------------|------------|-------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | INSS - P/P | FGTS - P/P | TOTAL INSS E FGTS - P/P | INSS - P/P | FGTS - P/P | TOTAL INSS E FGTS - P/P | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |

Table with columns: CATEGORIA, CODIGO, UNIDADE, DATA, NOME, SALARIO, ADIANTAMENTO, etc. It lists employee details and financial data for various positions.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente pelo servidor público. Para conferir o original, acesse o site https://assineja.segog.fortaleza.ce.gov.br/validardocumento, informe o malote 155589 e código RDBX.KCC5

Table with columns for 'PROFESSOR' (including fields like 'CATEGORIA', 'CARGO', 'NOME', 'DATA NASCIM', 'NOME MATR', 'NOME REAL', 'NOME SOCIAL', 'NOME ALIAS', 'NOME ALIAS2', 'NOME ALIAS3', 'NOME ALIAS4', 'NOME ALIAS5', 'NOME ALIAS6', 'NOME ALIAS7', 'NOME ALIAS8', 'NOME ALIAS9', 'NOME ALIAS10', 'NOME ALIAS11', 'NOME ALIAS12', 'NOME ALIAS13', 'NOME ALIAS14', 'NOME ALIAS15', 'NOME ALIAS16', 'NOME ALIAS17', 'NOME ALIAS18', 'NOME ALIAS19', 'NOME ALIAS20'), 'TECNICOS PEDAGOGICOS' (including 'NOME', 'NOME REAL', 'NOME SOCIAL', 'NOME ALIAS', 'NOME ALIAS2', 'NOME ALIAS3', 'NOME ALIAS4', 'NOME ALIAS5', 'NOME ALIAS6', 'NOME ALIAS7', 'NOME ALIAS8', 'NOME ALIAS9', 'NOME ALIAS10', 'NOME ALIAS11', 'NOME ALIAS12', 'NOME ALIAS13', 'NOME ALIAS14', 'NOME ALIAS15', 'NOME ALIAS16', 'NOME ALIAS17', 'NOME ALIAS18', 'NOME ALIAS19', 'NOME ALIAS20'), and 'SERVIDORES' (including 'NOME', 'NOME REAL', 'NOME SOCIAL', 'NOME ALIAS', 'NOME ALIAS2', 'NOME ALIAS3', 'NOME ALIAS4', 'NOME ALIAS5', 'NOME ALIAS6', 'NOME ALIAS7', 'NOME ALIAS8', 'NOME ALIAS9', 'NOME ALIAS10', 'NOME ALIAS11', 'NOME ALIAS12', 'NOME ALIAS13', 'NOME ALIAS14', 'NOME ALIAS15', 'NOME ALIAS16', 'NOME ALIAS17', 'NOME ALIAS18', 'NOME ALIAS19', 'NOME ALIAS20').

| CARGO | VAGAS | CARGOS RESERVADOS | VAGAS RESERVADAS | CLASS. INSCRIÇÃO | PROFESSORES | | | | | | | | | | | | | | | | MÉDICOS | | | | | | | | | | | | | | ENFERMEIROS | | | | | | | | | | | | | | DENTISTAS | | | | | | | | | | | | | | CATEGORIAS DE ORÇAMENTO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------|-------|-------------------|------------------|------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|-------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | | | | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MÉDIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MÉDIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MÉDIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MÉDIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MÉDIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MÉDIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MÉDIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MÉDIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MÉDIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MÉDIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MÉDIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MÉDIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MÉDIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MÉDIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MÉDIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MÉDIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MÉDIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | 10 | 0 | 0 | 10 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 | 51 | 52 | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 | 61 | 62 | 63 | 64 | 65 | 66 | 67 | 68 | 69 | 70 | 71 | 72 | 73 | 74 | 75 | 76 | 77 | 78 | 79 | 80 | 81 | 82 | 83 | 84 | 85 | 86 | 87 | 88 | 89 | 90 | 91 | 92 | 93 | 94 | 95 | 96 | 97 | 98 | 99 | 100 | 101 | 102 | 103 | 104 | 105 | 106 | 107 | 108 | 109 | 110 | 111 | 112 | 113 | 114 | 115 | 116 | 117 | 118 | 119 | 120 | 121 | 122 | 123 | 124 | 125 | 126 | 127 | 128 | 129 | 130 | 131 | 132 | 133 | 134 | 135 | 136 | 137 | 138 | 139 | 140 | 141 | 142 | 143 | 144 | 145 | 146 | 147 | 148 | 149 | 150 | 151 | 152 | 153 | 154 | 155 | 156 | 157 | 158 | 159 | 160 | 161 | 162 | 163 | 164 | 165 | 166 | 167 | 168 | 169 | 170 | 171 | 172 | 173 | 174 | 175 | 176 | 177 | 178 | 179 | 180 | 181 | 182 | 183 | 184 | 185 | 186 | 187 | 188 | 189 | 190 | 191 | 192 | 193 | 194 | 195 | 196 | 197 | 198 | 199 | 200 |

Table with columns for employee details (Nome, Função, Cargo, etc.), financial data (Salário Base, Encargos, etc.), and various identification codes. Includes a 'TOTAL' row at the bottom.

Anexo - Resumo Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Agosto/2020

Resumo Custeio

| Ação | Meta | Atividades | Resultado | Custeio Mensal | Nº Meses | Custeio Total |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|----------|-------------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | 463.685,76 | 1 | 463.685,76 |
| | | POLICLÍNICA BONSUCESSO | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | - | - | - |
| COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLINICA PASSARÉ E POLICLINICA BONSUCESSO | OFERECER: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À SAÚDE; | 144.094,38 | 1 | 144.094,38 |
| Total Geral | | | | 607.780,14 | - | 607.780,14 |

Documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número RDBXJKC5
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o número de protocolo: 155580 e código de rastreio: RDBXJKC5

Anexo - Resumo Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Setembro/2020 à Março/2021

Resumo Custeio

| Ação | Meta | Atividades | Resultado | Custelo Mensal | Nº Meses | Custelo Total |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|----------|---------------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUADRIPLIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | 463.685,76 | 7 | 3.245.800,32 |
| | | POLICLÍNICA BONSUCESSO | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | 524.627,43 | 7 | 3.672.392,01 |
| COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUADRIPLIDADE | POLICLINICA PASSARÉ E POLICLINICA BONSUCESSO | OFERECER: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À SAÚDE; | 144.094,38 | 7 | 1.008.660,66 |
| Total Geral | | | | 1.132.407,57 | - | 7.926.852,99 |

Documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número RDBXJKC5
 conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o número 155589 e código RDBXJKC5

Anexo - Resumo Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Abril/2021 à Julho/2021

Resumo Custeio

| Ação | Meta | Atividades | Resultado | Custeio Mensal | Nº Meses | Custeio Total |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|----------|---------------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANter: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDA EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUADRIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | 463.685,76 | 4 | 1.854.743,04 |
| | | POLICLÍNICA BONSUCESSO | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | 524.627,43 | 4 | 2.098.509,72 |
| COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL | MANter: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDA EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUADRIDADE | POLICLINICA PASSARÉ E POLICLINICA BONSUCESSO | OPERECER: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À SAÚDE; | 144.094,38 | 4 | 576.377,52 |
| Total Geral | | | | 1.132.407,57 | - | 4.529.630,28 |

documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número RDBXJKC5
 conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o número 155580 e código RDBXJKC5

Anexo - Resumo Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Agosto/2021 à Março/2022

Resumo Custeio

| Ação | Meta | Atividades | Resultado | Custeio Mensal | Nº Meses | Custeio Total |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|----------|---------------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUANTIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | 482.233,19 | 8 | 3.857.865,52 |
| | | POLICLÍNICA BONSUCESSO | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | 545.612,53 | 8 | 4.364.900,24 |
| COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUANTIDADE | POLICLINICA PASSARÉ E POLICLINICA BONSUCESSO | OFERECER: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À SAÚDE; | 144.094,38 | 8 | 1.152.755,04 |
| Total Geral | | | | 1.171.940,10 | - | 9.375.520,80 |

Documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número RDBXJKC5
 conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o número de código RDBXJKC5

Anexo - Resumo Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Abril/2022 à Julho/2022

Resumo Custeio

| Ação | Meta | Atividades | Resultado | Custeio Mensal | Nº Meses | Custeio Total |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|----------|---------------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | 482.233,19 | 4 | 1.928.932,76 |
| | | POLICLÍNICA BONSUCESSO | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | 545.612,53 | 4 | 2.182.450,12 |
| COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLINICA PASSARÉ E POLICLINICA BONSUCESSO | OFERECER: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À SAÚDE; | 144.094,38 | 4 | 576.377,52 |
| Total Geral | | | | 1.171.940,10 | - | 4.687.760,40 |

documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número RDBXJKC5
 conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o código RDBXJKC5

Anexo - Resumo Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Agosto/2022 à Março/2023

Resumo Custeio

| Ação | Meta | Atividades | Resultado | Custeio Mensal | Nº Meses | Custeio Total |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|----------|---------------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | 501.522,52 | 8 | 4.012.180,16 |
| | | POLICLÍNICA BONSUCESSO | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | 567.437,03 | 8 | 4.539.496,24 |
| COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ E POLICLÍNICA BONSUCESSO | OFERECER: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À SAÚDE; | 144.094,38 | 8 | 1.152.755,04 |
| Total Geral | | | | 1.213.053,93 | - | 9.704.431,44 |

Anexo - Resumo Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Abril/2023 à Julho/2023

Resumo Custeio

| Ação | Meta | Atividades | Resultado | Custeio Mensal | Nº Meses | Custeio Total |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|----------|---------------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | 501.522,52 | 4 | 2.006.090,08 |
| | | POLICLÍNICA BONSUCESSO | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | 567.437,03 | 4 | 2.269.748,12 |
| COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLINICA PASSARÉ E POLICLINICA BONSUCESSO | OFERECER: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À SAÚDE; | 144.094,38 | 4 | 576.377,52 |
| Total Geral | | | | 1.213.053,93 | - | 4.852.215,72 |

Anexo - Resumo Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Agosto/2023 à Março/2024

Resumo Custeio

| Ação | Meta | Atividades | Resultado | Custeio Mensal | Nº Meses | Custeio Total |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|----------|----------------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUANTIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | 521.583,42 | 8 | 4.172.667,36 |
| | | POLICLÍNICA BONSUCESSO | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | 590.134,51 | 8 | 4.721.076,08 |
| COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUANTIDADE | POLICLINICA PASSARÉ E POLICLINICA BONSUCESSO | OFERECER: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À SAÚDE; | 144.094,38 | 8 | 1.152.755,04 |
| Total Geral | | | | 1.255.812,31 | - | 10.046.498,48 |

documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número RDBXJKC5
 conferir o original, acesse o site <https://assinaja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o número 155580 e código RDBXJKC5

Anexo - Resumo Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Abril/2024 à Julho/2024

Resumo Custeio

| Ação | Meta | Atividades | Resultado | Custeio Mensal | Nº Meses | Custeio Total |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|----------|---------------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | 521.583,42 | 4 | 2.086.333,68 |
| | | POLICLÍNICA BONSUCESSO | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL TIPO II | 590.134,51 | 4 | 2.360.538,04 |
| COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ E POLICLÍNICA BONSUCESSO | OPERECER: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À SAÚDE; | 144.094,38 | 4 | 576.377,52 |
| Tótal Geral | | | | 1.255.812,31 | | 5.023.249,24 |

documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número RDBX-JKC5
 conferir o original, acesse o site <https://assinaja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o código RDBX-JKC5

Anexo - Detalhamento do Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Agosto/2020

Detalhamento do Custeio

| Ação | Meta | Atividade | Prazo de Execução | Descrição dos Itens | Valor Mensal | Nº de Meses | Custeio Total |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA PASSARE | 48 MESES | Água/Esgoto | 7.000,00 | 1 | 7.000,00 |
| | | | | Arquivo Externo | 500,00 | 1 | 500,00 |
| | | | | Coleta de Resíduos | 3.000,00 | 1 | 3.000,00 |
| | | | | Cursos e Treinamentos | 576,60 | 1 | 576,60 |
| | | | | Despesas Bancárias | 500,00 | 1 | 500,00 |
| | | | | Dedetização e Desratização | 1.000,00 | 1 | 1.000,00 |
| | | | | Diagnóstico por Imagem | 15.000,00 | 1 | 15.000,00 |
| | | | | Energia Elétrica | 28.000,00 | 1 | 28.000,00 |
| | | | | Esterilização | 2.000,00 | 1 | 2.000,00 |
| | | | | Exames Laboratoriais | 50.000,00 | 1 | 50.000,00 |
| | | | | Fios Cirúrgicos | 3.000,00 | 1 | 3.000,00 |
| | | | | Fundo Fixo Geral | 1.800,00 | 1 | 1.800,00 |
| | | | | Gás | 800,00 | 1 | 800,00 |
| | | | | Gases Medicinais | 12.000,00 | 1 | 12.000,00 |
| | | | | Honorários Auditoria | 175,00 | 1 | 175,00 |
| | | | | Infraestrutura de Rede | 5.000,00 | 1 | 5.000,00 |
| | | | | Infraestrutura Telefônica | 1.500,00 | 1 | 1.500,00 |
| | | | | Internet | 2.000,00 | 1 | 2.000,00 |
| | | | | Lavanderia | 3.000,00 | 1 | 3.000,00 |
| | | | | Limpeza e Conservação | 28.000,00 | 1 | 28.000,00 |
| | | | | Locação de Equipamentos | 17.000,00 | 1 | 17.000,00 |
| | | | | Manutenção de Equipamentos | 19.000,00 | 1 | 19.000,00 |
| | | | | Manutenção de Mobiliários | 2.500,00 | 1 | 2.500,00 |
| | | | | Manutenção Predial | 8.500,00 | 1 | 8.500,00 |
| | | | | Material Copa e Cozinha | 500,00 | 1 | 500,00 |
| | | | | Material de Enfermagem | 103.500,00 | 1 | 103.500,00 |
| | | | | Material de Limpeza | 500,00 | 1 | 500,00 |
| | | | | Material Diversos | 2.000,00 | 1 | 2.000,00 |
| | | | | Material Odontológico | 1.500,00 | 1 | 1.500,00 |
| | | | | Material Oftalmológico | 3.000,00 | 1 | 3.000,00 |
| | | | | Material p/ Manutenção de Área Física | 1.000,00 | 1 | 1.000,00 |
| | | | | Material p/Manutenção e Reposição | 1.000,00 | 1 | 1.000,00 |
| | | | | Material Permanente | 3.000,00 | 1 | 3.000,00 |
| Medicamentos | 93.000,00 | 1 | 93.000,00 | | | | |
| Portaria | 24.000,00 | 1 | 24.000,00 | | | | |
| Publicações | 345,83 | 1 | 345,83 | | | | |
| Recarga de Extintores | 100,00 | 1 | 100,00 | | | | |
| Seguro Predial | 1.500,00 | 1 | 1.500,00 | | | | |
| Sistemas | 7.500,00 | 1 | 7.500,00 | | | | |
| Telecomunicações | 2.000,00 | 1 | 2.000,00 | | | | |
| Vestuário | 2.388,33 | 1 | 2.388,33 | | | | |
| Vigilância Patrimonial | 5.000,00 | 1 | 5.000,00 | | | | |
| Total Meta 1 | | | | | 463.685,76 | - | 463.685,76 |

Anexo - Detalhamento do Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Agosto/2020

Detalhamento do Custeio

| Ação | Meta | Atividade | Prazo de Execução | Descrição dos Itens | Valor Mensal | Nº de Meses | Custeio Total |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|----------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ E BONSUCESSO | 48 MESES | Serviços e Despesas Operacionais | 144.094,38 | 1 | 144.094,38 |
| Total Meta 3 | | | | | 144.094,38 | - | 144.094,38 |
| Total Geral | | | | | 607.780,14 | - | 607.780,14 |

Anexo - Detalhamento do Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Setembro/2020 à Março/2021

Detalhamento do Custeio

| Ação | Meta | Atividade | Prazo de Execução | Descrição dos Itens | Valor Mensal | Nº de Meses | Custeio Total |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------------------------|-------------------|-------------|---------------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDAS EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ | 48 MESES | Água/Esgoto | 7.000,00 | 7 | 49.000,00 |
| | | | | Arquivo Externo | 500,00 | 7 | 3.500,00 |
| | | | | Coleta de Resíduos | 3.000,00 | 7 | 21.000,00 |
| | | | | Cursos e Treinamentos | 576,60 | 7 | 4.036,20 |
| | | | | Despesas Bancárias | 500,00 | 7 | 3.500,00 |
| | | | | Dedetização e Desratização | 1.000,00 | 7 | 7.000,00 |
| | | | | Diagnóstico por Imagem | 15.000,00 | 7 | 105.000,00 |
| | | | | Energia Elétrica | 28.000,00 | 7 | 196.000,00 |
| | | | | Esterilização | 2.000,00 | 7 | 14.000,00 |
| | | | | Exames Laboratoriais | 50.000,00 | 7 | 350.000,00 |
| | | | | Fios Cirúrgicos | 3.000,00 | 7 | 21.000,00 |
| | | | | Fundo Fixo Geral | 1.800,00 | 7 | 12.600,00 |
| | | | | Gás | 800,00 | 7 | 5.600,00 |
| | | | | Gases Medicinais | 12.000,00 | 7 | 84.000,00 |
| | | | | Honorários Auditoria | 175,00 | 7 | 1.225,00 |
| | | | | Infraestrutura de Rede | 5.000,00 | 7 | 35.000,00 |
| | | | | Infraestrutura Telefônica | 1.500,00 | 7 | 10.500,00 |
| | | | | Internet | 2.000,00 | 7 | 14.000,00 |
| | | | | Lavanderia | 3.000,00 | 7 | 21.000,00 |
| | | | | Limpeza e Conservação | 28.000,00 | 7 | 196.000,00 |
| | | | | Locação de Equipamentos | 17.000,00 | 7 | 119.000,00 |
| | | | | Manutenção de Equipamentos | 19.000,00 | 7 | 133.000,00 |
| | | | | Manutenção de Mobiliários | 2.500,00 | 7 | 17.500,00 |
| | | | | Manutenção Predial | 8.500,00 | 7 | 59.500,00 |
| | | | | Material Copa e Cozinha | 500,00 | 7 | 3.500,00 |
| | | | | Material de Enfermagem | 103.500,00 | 7 | 724.500,00 |
| | | | | Material de Limpeza | 500,00 | 7 | 3.500,00 |
| | | | | Material Diversos | 2.000,00 | 7 | 14.000,00 |
| | | | | Material Odontológico | 1.500,00 | 7 | 10.500,00 |
| | | | | Material Oftalmológico | 3.000,00 | 7 | 21.000,00 |
| | | | | Material p/ Manutenção de Área Física | 1.000,00 | 7 | 7.000,00 |
| | | | | Material p/Manutenção e Reposição | 1.000,00 | 7 | 7.000,00 |
| | | | | Material Permanente | 3.000,00 | 7 | 21.000,00 |
| | | | | Medicamentos | 93.000,00 | 7 | 651.000,00 |
| | | | | Portaria | 24.000,00 | 7 | 168.000,00 |
| | | | | Publicações | 345,83 | 7 | 2.420,81 |
| | | | | Recarga de Extintores | 100,00 | 7 | 700,00 |
| | | | | Seguro Predial | 1.500,00 | 7 | 10.500,00 |
| | | | | Sistemas | 7.500,00 | 7 | 52.500,00 |
| | | | | Telecomunicações | 2.000,00 | 7 | 14.000,00 |
| Vestuário | 2.388,33 | 7 | 16.718,31 | | | | |
| Vigilância Patrimonial | 5.000,00 | 7 | 35.000,00 | | | | |
| Total Meta 1 | | | | | 463.685,76 | - | 3.245.800,32 |

Anexo - Detalhamento do Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Setembro/2020 à Março/2021

Detalhamento do Custeio

| Ação | Meta | Atividade | Prazo de Execução | Descrição dos Itens | Valor Mensal | Nº de Meses | Custeio Total |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|---------------------------------------|-------------------|-------------|---------------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDA EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA BONSUCESSO | 47 MESES | Água/Esgoto | 7.000,00 | 7 | 49.000,00 |
| | | | | Arquivo Externo | 3.000,00 | 7 | 21.000,00 |
| | | | | Coleta de Resíduos | 3.000,00 | 7 | 21.000,00 |
| | | | | Cursos e Treinamentos | 576,60 | 7 | 4.036,20 |
| | | | | Despesas Bancárias | 500,00 | 7 | 3.500,00 |
| | | | | Dedetização e Desratização | 1.000,00 | 7 | 7.000,00 |
| | | | | Diagnóstico por Imagem | 15.000,00 | 7 | 105.000,00 |
| | | | | Energia Elétrica | 28.000,00 | 7 | 196.000,00 |
| | | | | Esterilização | 2.000,00 | 7 | 14.000,00 |
| | | | | Exames Laboratoriais | 50.000,00 | 7 | 350.000,00 |
| | | | | Fios Cirúrgicos | 3.000,00 | 7 | 21.000,00 |
| | | | | Fundo Fixo Geral | 1.800,00 | 7 | 12.600,00 |
| | | | | Gás | 800,00 | 7 | 5.600,00 |
| | | | | Gases Medicinais | 12.000,00 | 7 | 84.000,00 |
| | | | | Honorários Auditoria | 175,00 | 7 | 1.225,00 |
| | | | | Infraestrutura de Rede | 5.000,00 | 7 | 35.000,00 |
| | | | | Infraestrutura Telefônica | 1.500,00 | 7 | 10.500,00 |
| | | | | Internet | 2.000,00 | 7 | 14.000,00 |
| | | | | Lavanderia | 3.000,00 | 7 | 21.000,00 |
| | | | | Limpeza e Conservação | 28.000,00 | 7 | 196.000,00 |
| | | | | Locação de Equipamentos | 17.000,00 | 7 | 119.000,00 |
| | | | | Manutenção de Equipamentos | 31.000,00 | 7 | 217.000,00 |
| | | | | Manutenção de Mobiliários | 2.500,00 | 7 | 17.500,00 |
| | | | | Manutenção Predial | 15.000,00 | 7 | 105.000,00 |
| | | | | Material Copa e Cozinha | 500,00 | 7 | 3.500,00 |
| | | | | Material de Enfermagem | 113.500,00 | 7 | 794.500,00 |
| | | | | Material de Limpeza | 500,00 | 7 | 3.500,00 |
| | | | | Material Diversos | 2.000,00 | 7 | 14.000,00 |
| | | | | Material Odontológico | 20.000,00 | 7 | 140.000,00 |
| | | | | Material Oftalmológico | 3.000,00 | 7 | 21.000,00 |
| | | | | Material p/ Manutenção de Área Física | 1.000,00 | 7 | 7.000,00 |
| | | | | Material p/Manutenção e Reposição | 1.000,00 | 7 | 7.000,00 |
| | | | | Material Permanente | 3.000,00 | 7 | 21.000,00 |
| | | | | Medicamentos | 103.000,00 | 7 | 721.000,00 |
| | | | | Portaria | 24.000,00 | 7 | 168.000,00 |
| | | | | Publicações | 345,83 | 7 | 2.420,81 |
| | | | | Recarga de Extintores | 100,00 | 7 | 700,00 |
| | | | | Seguro Predial | 3.000,00 | 7 | 21.000,00 |
| | | | | Sistemas | 7.500,00 | 7 | 52.500,00 |
| | | | | Telecomunicações | 2.000,00 | 7 | 14.000,00 |
| | | | | Vestuário | 2.330,00 | 7 | 16.310,00 |
| Vigilância Patrimonial | 5.000,00 | 7 | 35.000,00 | | | | |
| Total Meta 2 | | | | | 524.627,43 | - | 3.672.392,01 |

Anexo - Detalhamento do Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Setembro/2020 à Março/2021

Detalhamento do Custeio

| Ação | Meta | Atividade | Prazo de Execução | Descrição dos Itens | Valor Mensal | Nº de Meses | Custeio Total |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|----------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDADA EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ E BONSUCESSO | 48 MESES | Serviços e Despesas Operacionais | 144.094,38 | 7 | 1.008.660,66 |
| Total Meta 3 | | | | | 144.094,38 | - | 1.008.660,66 |
| Total Geral | | | | | 1.132.407,57 | - | 7.926.852,99 |

Anexo - Detalhamento do Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Abril/2021 à Julho/2021

Detalhamento do Custeio

| Ação | Meta | Atividade | Prazo de Execução | Descrição dos Itens | Valor Mensal | Nº de Meses | Custeio Total |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------------------------|-------------------|-------------|---------------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA PASSARE | 48 MESES | Água/Esgoto | 7.000,00 | 4 | 28.000,00 |
| | | | | Arquivo Externo | 500,00 | 4 | 2.000,00 |
| | | | | Coleta de Resíduos | 3.000,00 | 4 | 12.000,00 |
| | | | | Cursos e Treinamentos | 576,60 | 4 | 2.306,40 |
| | | | | Despesas Bancárias | 500,00 | 4 | 2.000,00 |
| | | | | Dedetização e Desratização | 1.000,00 | 4 | 4.000,00 |
| | | | | Diagnóstico por Imagem | 15.000,00 | 4 | 60.000,00 |
| | | | | Energia Elétrica | 28.000,00 | 4 | 112.000,00 |
| | | | | Esterilização | 2.000,00 | 4 | 8.000,00 |
| | | | | Exames Laboratoriais | 50.000,00 | 4 | 200.000,00 |
| | | | | Fios Cirúrgicos | 3.000,00 | 4 | 12.000,00 |
| | | | | Fundo Fixo Geral | 1.800,00 | 4 | 7.200,00 |
| | | | | Gás | 800,00 | 4 | 3.200,00 |
| | | | | Gases Medicinais | 12.000,00 | 4 | 48.000,00 |
| | | | | Honorários Auditoria | 175,00 | 4 | 700,00 |
| | | | | Infraestrutura de Rede | 5.000,00 | 4 | 20.000,00 |
| | | | | Infraestrutura Telefônica | 1.500,00 | 4 | 6.000,00 |
| | | | | Internet | 2.000,00 | 4 | 8.000,00 |
| | | | | Lavanderia | 3.000,00 | 4 | 12.000,00 |
| | | | | Limpeza e Conservação | 28.000,00 | 4 | 112.000,00 |
| | | | | Locação de Equipamentos | 17.000,00 | 4 | 68.000,00 |
| | | | | Manutenção de Equipamentos | 19.000,00 | 4 | 76.000,00 |
| | | | | Manutenção de Mobiliários | 2.500,00 | 4 | 10.000,00 |
| | | | | Manutenção Predial | 8.500,00 | 4 | 34.000,00 |
| | | | | Material Copa e Cozinha | 500,00 | 4 | 2.000,00 |
| | | | | Material de Enfermagem | 103.500,00 | 4 | 414.000,00 |
| | | | | Material de Limpeza | 500,00 | 4 | 2.000,00 |
| | | | | Material Diversos | 2.000,00 | 4 | 8.000,00 |
| | | | | Material Odontológico | 1.500,00 | 4 | 6.000,00 |
| | | | | Material Oftalmológico | 3.000,00 | 4 | 12.000,00 |
| | | | | Material p/ Manutenção de Área Física | 1.000,00 | 4 | 4.000,00 |
| | | | | Material p/Manutenção e Reposição | 1.000,00 | 4 | 4.000,00 |
| | | | | Material Permanente | 3.000,00 | 4 | 12.000,00 |
| | | | | Medicamentos | 93.000,00 | 4 | 372.000,00 |
| | | | | Portaria | 24.000,00 | 4 | 96.000,00 |
| | | | | Publicações | 345,83 | 4 | 1.383,32 |
| | | | | Recarga de Extintores | 100,00 | 4 | 400,00 |
| | | | | Seguro Predial | 1.500,00 | 4 | 6.000,00 |
| | | | | Sistemas | 7.500,00 | 4 | 30.000,00 |
| | | | | Telecomunicações | 2.000,00 | 4 | 8.000,00 |
| Vestuário | 2.388,33 | 4 | 9.553,32 | | | | |
| Vigilância Patrimonial | 5.000,00 | 4 | 20.000,00 | | | | |
| Total Meta 1 | | | | | 463.685,76 | - | 1.854.743,04 |

Anexo - Detalhamento do Custelo

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Abril/2021 à Julho/2021

Detalhamento do Custelo

| Ação | Meta | Atividade | Prazo de Execução | Descrição dos Itens | Valor Mensal | Nº de Meses | Custelo Total |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|---------------------------------------|-------------------|-------------|---------------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDADA EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA BONSUCESSO | 47 MESES | Água/Esgoto | 7.000,00 | 4 | 28.000,00 |
| | | | | Arquivo Externo | 3.000,00 | 4 | 12.000,00 |
| | | | | Coleta de Resíduos | 3.000,00 | 4 | 12.000,00 |
| | | | | Cursos e Treinamentos | 576,60 | 4 | 2.306,40 |
| | | | | Despesas Bancárias | 500,00 | 4 | 2.000,00 |
| | | | | Dedetização e Desratização | 1.000,00 | 4 | 4.000,00 |
| | | | | Diagnóstico por Imagem | 15.000,00 | 4 | 60.000,00 |
| | | | | Energia Elétrica | 28.000,00 | 4 | 112.000,00 |
| | | | | Esterilização | 2.000,00 | 4 | 8.000,00 |
| | | | | Exames Laboratoriais | 50.000,00 | 4 | 200.000,00 |
| | | | | Fios Cirúrgicos | 3.000,00 | 4 | 12.000,00 |
| | | | | Fundo Fixo Geral | 1.800,00 | 4 | 7.200,00 |
| | | | | Gás | 800,00 | 4 | 3.200,00 |
| | | | | Gases Medicinais | 12.000,00 | 4 | 48.000,00 |
| | | | | Honorários Auditoria | 175,00 | 4 | 700,00 |
| | | | | Infraestrutura de Rede | 5.000,00 | 4 | 20.000,00 |
| | | | | Infraestrutura Telefônica | 1.500,00 | 4 | 6.000,00 |
| | | | | Internet | 2.000,00 | 4 | 8.000,00 |
| | | | | Lavanderia | 3.000,00 | 4 | 12.000,00 |
| | | | | Limpeza e Conservação | 28.000,00 | 4 | 112.000,00 |
| | | | | Locação de Equipamentos | 17.000,00 | 4 | 68.000,00 |
| | | | | Manutenção de Equipamentos | 31.000,00 | 4 | 124.000,00 |
| | | | | Manutenção de Mobiliários | 2.500,00 | 4 | 10.000,00 |
| | | | | Manutenção Predial | 15.000,00 | 4 | 60.000,00 |
| | | | | Material Copa e Cozinha | 500,00 | 4 | 2.000,00 |
| | | | | Material de Enfermagem | 113.500,00 | 4 | 454.000,00 |
| | | | | Material de Limpeza | 500,00 | 4 | 2.000,00 |
| | | | | Material Diversos | 2.000,00 | 4 | 8.000,00 |
| | | | | Material Odontológico | 20.000,00 | 4 | 80.000,00 |
| | | | | Material Oftalmológico | 3.000,00 | 4 | 12.000,00 |
| | | | | Material p/ Manutenção de Área Física | 1.000,00 | 4 | 4.000,00 |
| | | | | Material p/Manutenção e Reposição | 1.000,00 | 4 | 4.000,00 |
| | | | | Material Permanente | 3.000,00 | 4 | 12.000,00 |
| | | | | Medicamentos | 103.000,00 | 4 | 412.000,00 |
| | | | | Portaria | 24.000,00 | 4 | 96.000,00 |
| | | | | Publicações | 345,83 | 4 | 1.383,32 |
| | | | | Recarga de Extintores | 100,00 | 4 | 400,00 |
| | | | | Seguro Predial | 3.000,00 | 4 | 12.000,00 |
| | | | | Sistemas | 7.500,00 | 4 | 30.000,00 |
| | | | | Telecomunicações | 2.000,00 | 4 | 8.000,00 |
| Vestuário | 2.330,00 | 4 | 9.320,00 | | | | |
| Vigilância Patrimonial | 5.000,00 | 4 | 20.000,00 | | | | |
| Total Meta 2 | | | | | 524.627,43 | - | 2.098.509,72 |

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número RDBXJKC5. Para conferir o original, acesse o site <https://assinaja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 155589 e código RDBXJKC5

Anexo - Detalhamento do Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Abril/2021 à Julho/2021

Detalhamento do Custeio

| Ação | Meta | Atividade | Prazo de Execução | Descrição dos Itens | Valor Mensal | Nº de Meses | Custeio Total |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|----------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDADA EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ E BONSUCESSO | 48 MESES | Serviços e Despesas Operacionais | 144.094,38 | 4 | 576.377,52 |
| Total Meta 3 | | | | | 144.094,38 | - | 576.377,52 |
| - Total Geral | | | | | 1.132.407,57 | - | 4.529.630,28 |

Anexo - Detalhamento do Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Agosto/2021 à Março/2022

Detalhamento do Custeio

| Ação | Meta | Atividade | Prazo de Execução | Descrição dos Itens | Valor Mensal | Nº de Meses | Custeio Total |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------------------------|-------------------|-------------|---------------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDADA EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ | 48 MESES | Água/Esgoto | 7.280,00 | 8 | 58.240,00 |
| | | | | Arquivo Externo | 520,00 | 8 | 4.160,00 |
| | | | | Coleta de Resíduos | 3.120,00 | 8 | 24.960,00 |
| | | | | Cursos e Treinamentos | 599,66 | 8 | 4.797,31 |
| | | | | Despesas Bancárias | 520,00 | 8 | 4.160,00 |
| | | | | Dedução e Desratização | 1.040,00 | 8 | 8.320,00 |
| | | | | Diagnóstico por Imagem | 15.600,00 | 8 | 124.800,00 |
| | | | | Energia Elétrica | 29.120,00 | 8 | 232.960,00 |
| | | | | Esterilização | 2.080,00 | 8 | 16.640,00 |
| | | | | Exames Laboratoriais | 52.000,00 | 8 | 416.000,00 |
| | | | | Fios Cirúrgicos | 3.120,00 | 8 | 24.960,00 |
| | | | | Fundo Fixo Geral | 1.872,00 | 8 | 14.976,00 |
| | | | | Gás | 832,00 | 8 | 6.656,00 |
| | | | | Gases Medicinais | 12.480,00 | 8 | 99.840,00 |
| | | | | Honorários Auditoria | 182,00 | 8 | 1.456,00 |
| | | | | Infraestrutura de Rede | 5.200,00 | 8 | 41.600,00 |
| | | | | Infraestrutura Telefônica | 1.560,00 | 8 | 12.480,00 |
| | | | | Internet | 2.080,00 | 8 | 16.640,00 |
| | | | | Lavanderia | 3.120,00 | 8 | 24.960,00 |
| | | | | Limpeza e Conservação | 29.120,00 | 8 | 232.960,00 |
| | | | | Locação de Equipamentos | 17.680,00 | 8 | 141.440,00 |
| | | | | Manutenção de Equipamentos | 19.760,00 | 8 | 158.080,00 |
| | | | | Manutenção de Mobiliários | 2.600,00 | 8 | 20.800,00 |
| | | | | Manutenção Predial | 8.840,00 | 8 | 70.720,00 |
| | | | | Material Copa e Cozinha | 520,00 | 8 | 4.160,00 |
| | | | | Material de Enfermagem | 107.640,00 | 8 | 861.120,00 |
| | | | | Material de Limpeza | 520,00 | 8 | 4.160,00 |
| | | | | Material Diversos | 2.080,00 | 8 | 16.640,00 |
| | | | | Material Odontológico | 1.560,00 | 8 | 12.480,00 |
| | | | | Material Oftalmológico | 3.120,00 | 8 | 24.960,00 |
| | | | | Material p/ Manutenção de Área Física | 1.040,00 | 8 | 8.320,00 |
| | | | | Material p/Manutenção e Reposição | 1.040,00 | 8 | 8.320,00 |
| | | | | Material Permanente | 3.120,00 | 8 | 24.960,00 |
| | | | | Medicamentos | 96.720,00 | 8 | 773.760,00 |
| | | | | Portaria | 24.960,00 | 8 | 199.680,00 |
| | | | | Publicações | 359,66 | 8 | 2.877,31 |
| | | | | Recarga de Extintores | 104,00 | 8 | 832,00 |
| | | | | Seguro Predial | 1.560,00 | 8 | 12.480,00 |
| | | | | Sistemas | 7.800,00 | 8 | 62.400,00 |
| | | | | Telecomunicações | 2.080,00 | 8 | 16.640,00 |
| Vestuário | 2.483,86 | 8 | 19.870,91 | | | | |
| Vigilância Patrimonial | 5.200,00 | 8 | 41.600,00 | | | | |
| Total Meta 1 | | | | | 482.233,19 | - | 3.857.865,52 |

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número RDBXJKCS. Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.segov.br/validar/documento>, informe o malote 155589 e código RDBXJKCS

Anexo - Detalhamento do Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Agosto/2021 à Março/2022

Detalhamento do Custeio

| Ação | Meta | Atividade | Prazo de Execução | Descrição dos Itens | Valor Mensal | Nº de Meses | Custeio Total | | | | |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|---------------------------------------|--------------|-------------|---------------|--|-------------------|----------|---------------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA BONSUCESSO | 47 MESES | Água/Esgoto | 7.280,00 | 8 | 58.240,00 | | | | |
| | | | | Arquivo Externo | 3.120,00 | 8 | 24.960,00 | | | | |
| | | | | Coleta de Resíduos | 3.120,00 | 8 | 24.960,00 | | | | |
| | | | | Cursos e Treinamentos | 599,66 | 8 | 4.797,31 | | | | |
| | | | | Despesas Bancárias | 520,00 | 8 | 4.160,00 | | | | |
| | | | | Dedetização e Desratização | 1.040,00 | 8 | 8.320,00 | | | | |
| | | | | Diagnóstico por Imagem | 15.600,00 | 8 | 124.800,00 | | | | |
| | | | | Energia Elétrica | 29.120,00 | 8 | 232.960,00 | | | | |
| | | | | Esterilização | 2.080,00 | 8 | 16.640,00 | | | | |
| | | | | Exames Laboratoriais | 52.000,00 | 8 | 416.000,00 | | | | |
| | | | | Fios Cirúrgicos | 3.120,00 | 8 | 24.960,00 | | | | |
| | | | | Fundo Fixo Geral | 1.872,00 | 8 | 14.976,00 | | | | |
| | | | | Gás | 832,00 | 8 | 6.656,00 | | | | |
| | | | | Gases Medicinais | 12.480,00 | 8 | 99.840,00 | | | | |
| | | | | Honorários Auditoria | 182,00 | 8 | 1.456,00 | | | | |
| | | | | Infraestrutura de Rede | 5.200,00 | 8 | 41.600,00 | | | | |
| | | | | Infraestrutura Telefônica | 1.560,00 | 8 | 12.480,00 | | | | |
| | | | | Internet | 2.080,00 | 8 | 16.640,00 | | | | |
| | | | | Lavanderia | 3.120,00 | 8 | 24.960,00 | | | | |
| | | | | Limpeza e Conservação | 29.120,00 | 8 | 232.960,00 | | | | |
| | | | | Locação de Equipamentos | 17.680,00 | 8 | 141.440,00 | | | | |
| | | | | Manutenção de Equipamentos | 32.240,00 | 8 | 257.920,00 | | | | |
| | | | | Manutenção de Mobiliários | 2.600,00 | 8 | 20.800,00 | | | | |
| | | | | Manutenção Predial | 15.600,00 | 8 | 124.800,00 | | | | |
| | | | | Material Copa e Cozinha | 520,00 | 8 | 4.160,00 | | | | |
| | | | | Material de Enfermagem | 118.040,00 | 8 | 944.320,00 | | | | |
| | | | | Material de Limpeza | 520,00 | 8 | 4.160,00 | | | | |
| | | | | Material Diversos | 2.080,00 | 8 | 16.640,00 | | | | |
| | | | | Material Odontológico | 20.800,00 | 8 | 166.400,00 | | | | |
| | | | | Material Oftalmológico | 3.120,00 | 8 | 24.960,00 | | | | |
| | | | | Material p/ Manutenção de Área Física | 1.040,00 | 8 | 8.320,00 | | | | |
| | | | | Material p/Manutenção e Reposição | 1.040,00 | 8 | 8.320,00 | | | | |
| | | | | Material Permanente | 3.120,00 | 8 | 24.960,00 | | | | |
| | | | | Medicamentos | 107.120,00 | 8 | 856.960,00 | | | | |
| | | | | Portaria | 24.960,00 | 8 | 199.680,00 | | | | |
| | | | | Publicações | 359,66 | 8 | 2.877,31 | | | | |
| | | | | Recarga de Extintores | 104,00 | 8 | 832,00 | | | | |
| | | | | Seguro Predial | 3.120,00 | 8 | 24.960,00 | | | | |
| | | | | Sistemas | 7.800,00 | 8 | 62.400,00 | | | | |
| | | | | Telecomunicações | 2.080,00 | 8 | 16.640,00 | | | | |
| | | | | Vestuário | 2.423,20 | 8 | 19.385,60 | | | | |
| | | | | Vigilância Patrimonial | 5.200,00 | 8 | 41.600,00 | | | | |
| | | | | Total Meta 2 | | | | | 545.612,53 | - | 4.364.900,21 |

Anexo - Detalhamento do Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Agosto/2021 à Março/2022

Detalhamento do Custeio

| Ação | Meta | Atividade | Prazo de Execução | Descrição dos Itens | Valor Mensal | Nº de Meses | Custeio Total |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|----------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDADA EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ E BONSUCESSO | 48 MESES | Serviços e Despesas Operacionais | 144.094,38 | 8 | 1.152.755,04 |
| Total Meta 3 | | | | | 144.094,38 | - | 1.152.755,04 |
| Total Geral | | | | | 1.171.940,10 | - | 9.375.520,78 |

Anexo - Detalhamento do Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Abril/2022 à Julho/2022

Detalhamento do Custeio

| Ação. | Meta | Atividade | Prazo de Execução | Descrição dos Itens | Valor Mensal | Nº de Meses | Custeio Total |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------------------------|-------------------|-------------|---------------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDADA EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUADRIIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ | 48 MESES | Água/Esgoto | 7.280,00 | 4 | 29.120,00 |
| | | | | Arquivo Externo | 520,00 | 4 | 2.080,00 |
| | | | | Coleta de Resíduos | 3.120,00 | 4 | 12.480,00 |
| | | | | Cursos e Treinamentos | 599,66 | 4 | 2.398,66 |
| | | | | Despesas Bancárias | 520,00 | 4 | 2.080,00 |
| | | | | Dedetização e Desratização | 1.040,00 | 4 | 4.160,00 |
| | | | | Diagnóstico por Imagem | 15.600,00 | 4 | 62.400,00 |
| | | | | Energia Elétrica | 29.120,00 | 4 | 116.480,00 |
| | | | | Esterilização | 2.080,00 | 4 | 8.320,00 |
| | | | | Exames Laboratoriais | 52.000,00 | 4 | 208.000,00 |
| | | | | Fios Cirúrgicos | 3.120,00 | 4 | 12.480,00 |
| | | | | Fundo Fixo Geral | 1.872,00 | 4 | 7.488,00 |
| | | | | Gás | 832,00 | 4 | 3.328,00 |
| | | | | Gases Medicinais | 12.480,00 | 4 | 49.920,00 |
| | | | | Honorários Auditoria | 182,00 | 4 | 728,00 |
| | | | | Infraestrutura de Rede | 5.200,00 | 4 | 20.800,00 |
| | | | | Infraestrutura Telefônica | 1.560,00 | 4 | 6.240,00 |
| | | | | Internet | 2.080,00 | 4 | 8.320,00 |
| | | | | Lavanderia | 3.120,00 | 4 | 12.480,00 |
| | | | | Limpeza e Conservação | 29.120,00 | 4 | 116.480,00 |
| | | | | Locação de Equipamentos | 17.680,00 | 4 | 70.720,00 |
| | | | | Manutenção de Equipamentos | 19.760,00 | 4 | 79.040,00 |
| | | | | Manutenção de Mobiliários | 2.600,00 | 4 | 10.400,00 |
| | | | | Manutenção Predial | 8.840,00 | 4 | 35.360,00 |
| | | | | Material Copa e Cozinha | 520,00 | 4 | 2.080,00 |
| | | | | Material de Enfermagem | 107.640,00 | 4 | 430.560,00 |
| | | | | Material de Limpeza | 520,00 | 4 | 2.080,00 |
| | | | | Material Diversos | 2.080,00 | 4 | 8.320,00 |
| | | | | Material Odontológico | 1.560,00 | 4 | 6.240,00 |
| | | | | Material Oftalmológico | 3.120,00 | 4 | 12.480,00 |
| | | | | Material p/ Manutenção de Área Física | 1.040,00 | 4 | 4.160,00 |
| | | | | Material p/Manutenção e Reposição | 1.040,00 | 4 | 4.160,00 |
| | | | | Material Permanente | 3.120,00 | 4 | 12.480,00 |
| | | | | Medicamentos | 96.720,00 | 4 | 386.880,00 |
| | | | | Portaria | 24.960,00 | 4 | 99.840,00 |
| | | | | Publicações | 359,66 | 4 | 1.438,66 |
| | | | | Recarga de Extintores | 104,00 | 4 | 416,00 |
| | | | | Seguro Predial | 1.560,00 | 4 | 6.240,00 |
| | | | | Sistemas | 7.800,00 | 4 | 31.200,00 |
| | | | | Telecomunicações | 2.080,00 | 4 | 8.320,00 |
| Vestuário | 2.483,66 | 4 | 9.934,66 | | | | |
| Vigilância Patrimonial | 5.200,00 | 4 | 20.800,00 | | | | |
| Total Meta 1 | | | | | 482.233,19 | - | 1.928.932,76 |

Anexo - Detalhamento do Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Abril/2022 à Julho/2022

Detalhamento do Custeio

| Ação | Meta | Atividade | Prazo de Execução | Descrição dos Itens | Valor Mensal | Nº de Meses | Custeio Total |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|---------------------------------------|-------------------|-------------|---------------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA BONSUCESSO | 47 MESES | Água/Esgoto | 7.280,00 | 4 | 29.120,00 |
| | | | | Arquívio Externo | 3.120,00 | 4 | 12.480,00 |
| | | | | Coleta de Resíduos | 3.120,00 | 4 | 12.480,00 |
| | | | | Cursos e Treinamentos | 599,66 | 4 | 2.398,66 |
| | | | | Despesas Bancárias | 520,00 | 4 | 2.080,00 |
| | | | | Dedetização e Desratização | 1.040,00 | 4 | 4.160,00 |
| | | | | Diagnóstico por Imagem | 15.600,00 | 4 | 62.400,00 |
| | | | | Energia Elétrica | 29.120,00 | 4 | 116.480,00 |
| | | | | Esterilização | 2.080,00 | 4 | 8.320,00 |
| | | | | Exames Laboratoriais | 52.000,00 | 4 | 208.000,00 |
| | | | | Fios Cirúrgicos | 3.120,00 | 4 | 12.480,00 |
| | | | | Fundo Fixo Geral | 1.872,00 | 4 | 7.488,00 |
| | | | | Gás | 832,00 | 4 | 3.328,00 |
| | | | | Gases Medicinais | 12.480,00 | 4 | 49.920,00 |
| | | | | Honorários Auditoria | 182,00 | 4 | 728,00 |
| | | | | Infraestrutura de Rede | 5.200,00 | 4 | 20.800,00 |
| | | | | Infraestrutura Telefônica | 1.560,00 | 4 | 6.240,00 |
| | | | | Internet | 2.080,00 | 4 | 8.320,00 |
| | | | | Lavanderia | 3.120,00 | 4 | 12.480,00 |
| | | | | Limpeza e Conservação | 29.120,00 | 4 | 116.480,00 |
| | | | | Locação de Equipamentos | 17.680,00 | 4 | 70.720,00 |
| | | | | Manutenção de Equipamentos | 32.240,00 | 4 | 128.960,00 |
| | | | | Manutenção de Mobiliários | 2.600,00 | 4 | 10.400,00 |
| | | | | Manutenção Predial | 15.600,00 | 4 | 62.400,00 |
| | | | | Material Copa e Cozinha | 520,00 | 4 | 2.080,00 |
| | | | | Material de Enfermagem | 118.040,00 | 4 | 472.160,00 |
| | | | | Material de Limpeza | 520,00 | 4 | 2.080,00 |
| | | | | Material Diversos | 2.080,00 | 4 | 8.320,00 |
| | | | | Material Odontológico | 20.800,00 | 4 | 83.200,00 |
| | | | | Material Oftalmológico | 3.120,00 | 4 | 12.480,00 |
| | | | | Material p/ Manutenção de Área Física | 1.040,00 | 4 | 4.160,00 |
| | | | | Material p/Manutenção e Reposição | 1.040,00 | 4 | 4.160,00 |
| | | | | Material Permanente | 3.120,00 | 4 | 12.480,00 |
| | | | | Medicamentos | 107.120,00 | 4 | 428.480,00 |
| | | | | Portaria | 24.960,00 | 4 | 99.840,00 |
| | | | | Publicações | 359,66 | 4 | 1.438,65 |
| | | | | Recarga de Extintores | 104,00 | 4 | 416,00 |
| | | | | Seguro Predial | 3.120,00 | 4 | 12.480,00 |
| | | | | Sistemas | 7.800,00 | 4 | 31.200,00 |
| | | | | Telecomunicações | 2.080,00 | 4 | 8.320,00 |
| Vestuário | 2.423,20 | 4 | 9.692,80 | | | | |
| Vigilância Patrimonial | 5.200,00 | 4 | 20.800,00 | | | | |
| Total Meta 2 | | | | | 545.612,53 | - | 2.182.450,11 |

Anexo - Detalhamento do Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Abril/2022 à Julho/2022

Detalhamento do Custeio

| Ação | Meta | Atividade | Prazo de Execução | Descrição dos Itens | Valor Mensal | Nº de Meses | Custeio Total |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|----------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDADA EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ E BONSUCESSO | 48 MESES | Serviços e Despesas Operacionais | 144.094,38 | 4 | 576.377,52 |
| Total Meta 3 | | | | | 144.094,38 | - | 576.377,52 |
| Total Geral | | | | | 1.171.940,10 | - | 4.687.760,39 |

Anexo - Detalhamento do Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Agosto/2022 à Março/2023

Detalhamento do Custeio

| Ação | Meta | Atividade | Prazo de Execução | Descrição dos Itens | Valor Mensal | Nº de Meses | Custeio Total |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------------------------|-------------------|-------------|---------------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ | 48 MESES | Água/Esgoto | 7.571,20 | 8 | 60.569,60 |
| | | | | Arquivo Externo | 540,80 | 8 | 4.326,40 |
| | | | | Coleta de Resíduos | 3.244,80 | 8 | 25.958,40 |
| | | | | Cursos e Treinamentos | 623,65 | 8 | 4.989,20 |
| | | | | Despesas Bancárias | 540,80 | 8 | 4.326,40 |
| | | | | Dedetização e Desratização | 1.081,60 | 8 | 8.652,80 |
| | | | | Diagnóstico por Imagem | 16.224,00 | 8 | 129.792,00 |
| | | | | Energia Elétrica | 30.284,80 | 8 | 242.278,40 |
| | | | | Esterilização | 2.163,20 | 8 | 17.305,60 |
| | | | | Exames Laboratoriais | 54.080,00 | 8 | 432.640,00 |
| | | | | Fios Cirúrgicos | 3.244,80 | 8 | 25.958,40 |
| | | | | Fundo Fixo Geral | 1.946,88 | 8 | 15.575,04 |
| | | | | Gás | 865,28 | 8 | 6.922,24 |
| | | | | Gases Medicinais | 12.979,20 | 8 | 103.833,60 |
| | | | | Honorários Auditoria | 189,28 | 8 | 1.514,24 |
| | | | | Infraestrutura de Rede | 5.408,00 | 8 | 43.264,00 |
| | | | | Infraestrutura Telefônica | 1.622,40 | 8 | 12.979,20 |
| | | | | Internet | 2.163,20 | 8 | 17.305,60 |
| | | | | Lavanderia | 3.244,80 | 8 | 25.958,40 |
| | | | | Limpeza e Conservação | 30.284,80 | 8 | 242.278,40 |
| | | | | Locação de Equipamentos | 18.387,20 | 8 | 147.097,60 |
| | | | | Manutenção de Equipamentos | 20.550,40 | 8 | 164.403,20 |
| | | | | Manutenção de Mobiliários | 2.704,00 | 8 | 21.632,00 |
| | | | | Manutenção Predial | 9.193,60 | 8 | 73.548,80 |
| | | | | Material Copa e Cozinha | 540,80 | 8 | 4.326,40 |
| | | | | Material de Enfermagem | 111.945,60 | 8 | 895.564,80 |
| | | | | Material de Limpeza | 540,80 | 8 | 4.326,40 |
| | | | | Material Diversos | 2.163,20 | 8 | 17.305,60 |
| | | | | Material Odontológico | 1.622,40 | 8 | 12.979,20 |
| | | | | Material Oftalmológico | 3.244,80 | 8 | 25.958,40 |
| | | | | Material p/ Manutenção de Área Física | 1.081,60 | 8 | 8.652,80 |
| | | | | Material p/Manutenção e Reposição | 1.081,60 | 8 | 8.652,80 |
| | | | | Material Permanente | 3.244,80 | 8 | 25.958,40 |
| | | | | Medicamentos | 100.588,80 | 8 | 804.710,40 |
| | | | | Portaria | 25.958,40 | 8 | 207.667,20 |
| | | | | Publicações | 374,05 | 8 | 2.992,40 |
| | | | | Recarga de Extintores | 108,16 | 8 | 865,28 |
| | | | | Seguro Predial | 1.622,40 | 8 | 12.979,20 |
| | | | | Sistemas | 8.112,00 | 8 | 64.896,00 |
| | | | | Telecomunicações | 2.163,20 | 8 | 17.305,60 |
| Vestuário | 2.583,22 | 8 | 20.665,74 | | | | |
| Vigilância Patrimonial | 5.408,00 | 8 | 43.264,00 | | | | |
| Total Meta 1 | | | | | 501.522,52 | - | 4.012.180,14 |

Anexo - Detalhamento do Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Agosto/2022 à Março/2023

Detalhamento do Custeio

| Ação | Meta | Atividade | Prazo de Execução | Descrição dos Itens | Valor Mensal | Nº de Meses | Custeio Total |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|---------------------------------------|-------------------|-------------|---------------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDA EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA BONSUCESSO | 47 MESES | Água/Esgoto | 7.571,20 | 8 | 60.569,60 |
| | | | | Arquivo Externo | 3.244,80 | 8 | 25.958,40 |
| | | | | Coleta de Resíduos | 3.244,80 | 8 | 25.958,40 |
| | | | | Cursos e Treinamentos | 623,65 | 8 | 4.989,20 |
| | | | | Despesas Bancárias | 540,80 | 8 | 4.326,40 |
| | | | | Dedetização e Desratização | 1.081,60 | 8 | 8.652,80 |
| | | | | Diagnóstico por Imagem | 16.224,00 | 8 | 129.792,00 |
| | | | | Energia Elétrica | 30.284,80 | 8 | 242.278,40 |
| | | | | Esterilização | 2.163,20 | 8 | 17.305,60 |
| | | | | Exames Laboratoriais | 54.080,00 | 8 | 432.640,00 |
| | | | | Fios Cirúrgicos | 3.244,80 | 8 | 25.958,40 |
| | | | | Fundo Fixo Geral | 1.946,88 | 8 | 15.575,04 |
| | | | | Gás | 865,28 | 8 | 6.922,24 |
| | | | | Gases Medicinais | 12.979,20 | 8 | 103.833,60 |
| | | | | Honorários Auditoria | 189,28 | 8 | 1.514,24 |
| | | | | Infraestrutura de Rede | 5.408,00 | 8 | 43.264,00 |
| | | | | Infraestrutura Telefônica | 1.622,40 | 8 | 12.979,20 |
| | | | | Internet | 2.163,20 | 8 | 17.305,60 |
| | | | | Lavanderia | 3.244,80 | 8 | 25.958,40 |
| | | | | Limpeza e Conservação | 30.284,80 | 8 | 242.278,40 |
| | | | | Locação de Equipamentos | 18.387,20 | 8 | 147.097,60 |
| | | | | Manutenção de Equipamentos | 33.529,60 | 8 | 268.236,80 |
| | | | | Manutenção de Mobiliários | 2.704,00 | 8 | 21.632,00 |
| | | | | Manutenção Predial | 16.224,00 | 8 | 129.792,00 |
| | | | | Material Copa e Cozinha | 540,80 | 8 | 4.326,40 |
| | | | | Material de Enfermagem | 122.761,60 | 8 | 982.092,80 |
| | | | | Material de Limpeza | 540,80 | 8 | 4.326,40 |
| | | | | Material Diversos | 2.163,20 | 8 | 17.305,60 |
| | | | | Material Odontológico | 21.632,00 | 8 | 173.056,00 |
| | | | | Material Oftalmológico | 3.244,80 | 8 | 25.958,40 |
| | | | | Material p/ Manutenção de Área Física | 1.081,60 | 8 | 8.652,80 |
| | | | | Material p/Manutenção e Reposição | 1.081,60 | 8 | 8.652,80 |
| | | | | Material Permanente | 3.244,80 | 8 | 25.958,40 |
| | | | | Medicamentos | 111.404,80 | 8 | 891.238,40 |
| | | | | Portaria | 25.958,40 | 8 | 207.667,20 |
| | | | | Publicações | 374,05 | 8 | 2.992,40 |
| | | | | Recarga de Extintores | 108,16 | 8 | 865,28 |
| | | | | Seguro Predial | 3.244,80 | 8 | 25.958,40 |
| | | | | Sistemas | 8.112,00 | 8 | 64.896,00 |
| | | | | Telecomunicações | 2.163,20 | 8 | 17.305,60 |
| Vestuário | 2.520,13 | 8 | 20.161,02 | | | | |
| Vigilância Patrimonial | 5.408,00 | 8 | 43.264,00 | | | | |
| Total Meta 2 | | | | | 567.437,03 | - | 4.539.496,23 |

Anexo - Detalhamento do Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Agosto/2022 à Março/2023

Detalhamento do Custeio

| Ação | Meta | Atividade | Prazo de Execução | Descrição dos Itens | Valor Mensal | Nº de Meses | Custeio Total |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|----------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDA EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ E BONSUCESSO | 48 MESES | Serviços e Despesas Operacionais | 144.094,38 | 8 | 1.152.755,04 |
| Total Meta 3 | | | | | 144.094,38 | - | 1.152.755,04 |
| Total Geral | | | | | 1.213.053,93 | - | 9.704.431,41 |

Anexo - Detalhamento do Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Abril/2023 à Julho/2023

Detalhamento do Custeio

| Ação | Meta | Atividade | Prazo de Execução | Descrição dos Itens | Valor Mensal | Nº de Meses | Custeio Total |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------------------------|-------------------|-------------|---------------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ | 48 MESES | Água/Esgoto | 7.571,20 | 4 | 30.284,80 |
| | | | | Arquivo Externo | 540,80 | 4 | 2.163,20 |
| | | | | Coleta de Resíduos | 3.244,80 | 4 | 12.979,20 |
| | | | | Cursos e Treinamentos | 623,65 | 4 | 2.494,60 |
| | | | | Despesas Bancárias | 540,80 | 4 | 2.163,20 |
| | | | | Dedetização e Desratização | 1.081,60 | 4 | 4.326,40 |
| | | | | Diagnóstico por Imagem | 16.224,00 | 4 | 64.896,00 |
| | | | | Energia Elétrica | 30.284,80 | 4 | 121.139,20 |
| | | | | Esterilização | 2.163,20 | 4 | 8.652,80 |
| | | | | Exames Laboratoriais | 54.080,00 | 4 | 216.320,00 |
| | | | | Fios Cirúrgicos | 3.244,80 | 4 | 12.979,20 |
| | | | | Fundo Fixo Geral | 1.946,88 | 4 | 7.787,52 |
| | | | | Gás | 865,28 | 4 | 3.461,12 |
| | | | | Gases Medicinais | 12.979,20 | 4 | 51.916,80 |
| | | | | Honorários Auditoria | 189,28 | 4 | 757,12 |
| | | | | Infraestrutura de Rede | 5.408,00 | 4 | 21.632,00 |
| | | | | Infraestrutura Telefônica | 1.622,40 | 4 | 6.489,60 |
| | | | | Internet | 2.163,20 | 4 | 8.652,80 |
| | | | | Lavanderia | 3.244,80 | 4 | 12.979,20 |
| | | | | Limpeza e Conservação | 30.284,80 | 4 | 121.139,20 |
| | | | | Locação de Equipamentos | 18.387,20 | 4 | 73.548,80 |
| | | | | Manutenção de Equipamentos | 20.550,40 | 4 | 82.201,60 |
| | | | | Manutenção de Mobiliários | 2.704,00 | 4 | 10.816,00 |
| | | | | Manutenção Predial | 9.193,60 | 4 | 36.774,40 |
| | | | | Material Copa e Cozinha | 540,80 | 4 | 2.163,20 |
| | | | | Material de Enfermagem | 111.945,60 | 4 | 447.782,40 |
| | | | | Material de Limpeza | 540,80 | 4 | 2.163,20 |
| | | | | Material Diversos | 2.163,20 | 4 | 8.652,80 |
| | | | | Material Odontológico | 1.622,40 | 4 | 6.489,60 |
| | | | | Material Oftalmológico | 3.244,80 | 4 | 12.979,20 |
| | | | | Material p/ Manutenção de Área Física | 1.081,60 | 4 | 4.326,40 |
| | | | | Material p/Manutenção e Reposição | 1.081,60 | 4 | 4.326,40 |
| | | | | Material Permanente | 3.244,80 | 4 | 12.979,20 |
| | | | | Medicamentos | 100.588,80 | 4 | 402.355,20 |
| | | | | Portaria | 25.958,40 | 4 | 103.833,60 |
| | | | | Publicações | 374,05 | 4 | 1.496,20 |
| | | | | Recarga de Extintores | 108,16 | 4 | 432,64 |
| | | | | Seguro Predial | 1.622,40 | 4 | 6.489,60 |
| | | | | Sistemas | 8.112,00 | 4 | 32.448,00 |
| | | | | Telecomunicações | 2.163,20 | 4 | 8.652,80 |
| Vestuário | 2.583,22 | 4 | 10.332,87 | | | | |
| Vigilância Patrimonial | 5.408,00 | 4 | 21.632,00 | | | | |
| Total Meta 1 | | | | | 501.522,52 | - | 2.006.090,07 |

Anexo - Detalhamento do Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Abril/2023 à Julho/2023

Detalhamento do Custeio

| Ação | Meta | Atividade | Prazo de Execução | Descrição dos Itens | Valor Mensal | Nº de Meses | Custeio Total | | | | |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|---------------------------------------|--------------|-------------|---------------|--|-------------------|----------|---------------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDA EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA BONSUCESSO | 47 MESES | Água/Esgoto | 7.571,20 | 4 | 30.284,80 | | | | |
| | | | | Arquivo Externo | 3.244,80 | 4 | 12.979,20 | | | | |
| | | | | Coleta de Resíduos | 3.244,80 | 4 | 12.979,20 | | | | |
| | | | | Cursos e Treinamentos | 623,65 | 4 | 2.494,60 | | | | |
| | | | | Despesas Bancárias | 540,80 | 4 | 2.163,20 | | | | |
| | | | | Dedetização e Desratização | 1.081,60 | 4 | 4.326,40 | | | | |
| | | | | Diagnóstico por Imagem | 16.224,00 | 4 | 64.896,00 | | | | |
| | | | | Energia Elétrica | 30.284,80 | 4 | 121.139,20 | | | | |
| | | | | Esterilização | 2.163,20 | 4 | 8.652,80 | | | | |
| | | | | Exames Laboratoriais | 54.080,00 | 4 | 216.320,00 | | | | |
| | | | | Fios Cirúrgicos | 3.244,80 | 4 | 12.979,20 | | | | |
| | | | | Fundo Fixo Geral | 1.946,88 | 4 | 7.787,52 | | | | |
| | | | | Gás | 865,28 | 4 | 3.461,12 | | | | |
| | | | | Gases Medicinais | 12.979,20 | 4 | 51.916,80 | | | | |
| | | | | Honorários Auditoria | 189,28 | 4 | 757,12 | | | | |
| | | | | Infraestrutura de Rede | 5.408,00 | 4 | 21.632,00 | | | | |
| | | | | Infraestrutura Telefônica | 1.622,40 | 4 | 6.489,60 | | | | |
| | | | | Internet | 2.163,20 | 4 | 8.652,80 | | | | |
| | | | | Lavanderia | 3.244,80 | 4 | 12.979,20 | | | | |
| | | | | Limpeza e Conservação | 30.284,80 | 4 | 121.139,20 | | | | |
| | | | | Locação de Equipamentos | 18.387,20 | 4 | 73.548,80 | | | | |
| | | | | Manutenção de Equipamentos | 33.529,60 | 4 | 134.118,40 | | | | |
| | | | | Manutenção de Mobiliários | 2.704,00 | 4 | 10.816,00 | | | | |
| | | | | Manutenção Predial | 16.224,00 | 4 | 64.896,00 | | | | |
| | | | | Material Copa e Cozinha | 540,80 | 4 | 2.163,20 | | | | |
| | | | | Material de Enfermagem | 122.761,60 | 4 | 491.046,40 | | | | |
| | | | | Material de Limpeza | 540,80 | 4 | 2.163,20 | | | | |
| | | | | Material Diversos | 2.163,20 | 4 | 8.652,80 | | | | |
| | | | | Material Odontológico | 21.632,00 | 4 | 86.528,00 | | | | |
| | | | | Material Oftalmológico | 3.244,80 | 4 | 12.979,20 | | | | |
| | | | | Material p/ Manutenção de Área Física | 1.081,60 | 4 | 4.326,40 | | | | |
| | | | | Material p/Manutenção e Reposição | 1.081,60 | 4 | 4.326,40 | | | | |
| | | | | Material Permanente | 3.244,80 | 4 | 12.979,20 | | | | |
| | | | | Medicamentos | 111.404,80 | 4 | 445.619,20 | | | | |
| | | | | Portaria | 25.958,40 | 4 | 103.833,60 | | | | |
| | | | | Publicações | 374,05 | 4 | 1.496,20 | | | | |
| | | | | Recarga de Extintores | 108,16 | 4 | 432,64 | | | | |
| | | | | Seguro Predial | 3.244,80 | 4 | 12.979,20 | | | | |
| | | | | Sistemas | 8.112,00 | 4 | 32.448,00 | | | | |
| | | | | Telecomunicações | 2.163,20 | 4 | 8.652,80 | | | | |
| | | | | Vestuário | 2.520,13 | 4 | 10.080,51 | | | | |
| | | | | Vigilância Patrimonial | 5.408,00 | 4 | 21.632,00 | | | | |
| | | | | Total Meta 2 | | | | | 567.437,03 | - | 2.269.748,11 |

Anexo - Detalhamento do Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Abril/2023 à Julho/2023

Detalhamento do Custeio

| Ação | Meta | Atividade | Prazo de Execução | Descrição dos Itens | Valor Mensal | Nº de Meses | Custeio Total |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|----------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ E BONSUCESSO | 48 MESES | Serviços e Despesas Operacionais | 144.094,38 | 4 | 576.377,52 |
| Total Meta 3 | | | | | 144.094,38 | - | 576.377,52 |
| Total Geral | | | | | 1.213.053,93 | - | 4.852.215,71 |

Anexo - Detalhamento do Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Agosto/2023 à Março/2024

Detalhamento do Custeio

| Ação | Meta | Atividade | Prazo de Execução | Descrição dos Itens | Valor Mensal | Nº de Meses | Custeio Total |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------------------------|-------------------|-------------|---------------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDADA EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA PASSARE | 48 MESES | Água/Esgoto | 7.874,05 | 8 | 62.992,38 |
| | | | | Arquivo Externo | 562,43 | 8 | 4.499,46 |
| | | | | Coleta de Resíduos | 3.374,59 | 8 | 26.996,74 |
| | | | | Cursos e Treinamentos | 648,60 | 8 | 5.188,77 |
| | | | | Despesas Bancárias | 562,43 | 8 | 4.499,46 |
| | | | | Dedetização e Desratização | 1.124,86 | 8 | 8.998,91 |
| | | | | Diagnóstico por Imagem | 16.872,96 | 8 | 134.983,68 |
| | | | | Energia Elétrica | 31.496,19 | 8 | 251.969,54 |
| | | | | Esterilização | 2.249,73 | 8 | 17.997,82 |
| | | | | Exames Laboratoriais | 56.243,20 | 8 | 449.945,60 |
| | | | | Fios Cirúrgicos | 3.374,59 | 8 | 26.996,74 |
| | | | | Fundo Fixo Geral | 2.024,76 | 8 | 16.198,04 |
| | | | | Gás | 899,89 | 8 | 7.199,13 |
| | | | | Gases Medicinais | 13.498,37 | 8 | 107.986,94 |
| | | | | Honorários Auditoria | 196,85 | 8 | 1.574,81 |
| | | | | Infraestrutura de Rede | 5.624,32 | 8 | 44.994,56 |
| | | | | Infraestrutura Telefônica | 1.687,30 | 8 | 13.498,37 |
| | | | | Internet | 2.249,73 | 8 | 17.997,82 |
| | | | | Lavanderia | 3.374,59 | 8 | 26.996,74 |
| | | | | Limpeza e Conservação | 31.496,19 | 8 | 251.969,54 |
| | | | | Locação de Equipamentos | 19.122,69 | 8 | 152.981,50 |
| | | | | Manutenção de Equipamentos | 21.372,42 | 8 | 170.979,33 |
| | | | | Manutenção de Mobiliários | 2.812,16 | 8 | 22.497,28 |
| | | | | Manutenção Predial | 9.561,34 | 8 | 76.490,75 |
| | | | | Material Copa e Cozinha | 562,43 | 8 | 4.499,46 |
| | | | | Material de Enfermagem | 116.423,42 | 8 | 931.387,39 |
| | | | | Material de Limpeza | 562,43 | 8 | 4.499,46 |
| | | | | Material Diversos | 2.249,73 | 8 | 17.997,82 |
| | | | | Material Odontológico | 1.687,30 | 8 | 13.498,37 |
| | | | | Material Oftalmológico | 3.374,59 | 8 | 26.996,74 |
| | | | | Material p/ Manutenção de Área Física | 1.124,86 | 8 | 8.998,91 |
| | | | | Material p/Manutenção e Reposição | 1.124,86 | 8 | 8.998,91 |
| | | | | Material Permanente | 3.374,59 | 8 | 26.996,74 |
| Medicamentos | 104.612,35 | 8 | 836.898,82 | | | | |
| Portaria | 26.996,74 | 8 | 215.973,89 | | | | |
| Publicações | 389,01 | 8 | 3.112,09 | | | | |
| Recarga de Extintores | 112,49 | 8 | 899,89 | | | | |
| Seguro Predial | 1.687,30 | 8 | 13.498,37 | | | | |
| Sistemas | 8.436,48 | 8 | 67.491,84 | | | | |
| Telecomunicações | 2.249,73 | 8 | 17.997,82 | | | | |
| Vestuário | 2.686,55 | 8 | 21.492,37 | | | | |
| Vigilância Patrimonial | 5.624,32 | 8 | 44.994,56 | | | | |
| Total Meta 3 | | | | | 521.583,42 | - | 4.172.667,35 |

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número RDBXJKCS. Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar_documento, informe o malote 155889 e código RDBXJKCS

Anexo - Detalhamento do Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Agosto/2023 à Março/2024

Detalhamento do Custeio

| Ação | Meta | Atividade | Prazo de Execução | Descrição dos Itens | Valor Mensal | Nº de Meses | Custeio Total |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|---------------------------------------|-------------------|-------------|---------------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDADA EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA BONSUCESSO | 47 MESES | Água/Esgoto | 7.874,05 | 8 | 62.992,38 |
| | | | | Arquivo Externo | 3.374,59 | 8 | 26.996,74 |
| | | | | Coleta de Resíduos | 3.374,59 | 8 | 26.996,74 |
| | | | | Cursos e Treinamentos | 648,60 | 8 | 5.188,77 |
| | | | | Despesas Bancárias | 562,43 | 8 | 4.499,46 |
| | | | | Dedetização e Desratização | 1.124,86 | 8 | 8.998,91 |
| | | | | Diagnóstico por Imagem | 16.872,96 | 8 | 134.983,68 |
| | | | | Energia Elétrica | 31.496,19 | 8 | 251.969,54 |
| | | | | Esterilização | 2.249,73 | 8 | 17.997,82 |
| | | | | Exames Laboratoriais | 56.243,20 | 8 | 449.945,60 |
| | | | | Fios Cirúrgicos | 3.374,59 | 8 | 26.996,74 |
| | | | | Fundo Fixo Geral | 2.024,76 | 8 | 16.198,04 |
| | | | | Gás | 899,89 | 8 | 7.199,13 |
| | | | | Gases Medicinais | 13.498,37 | 8 | 107.986,94 |
| | | | | Honorários Auditoria | 196,85 | 8 | 1.574,81 |
| | | | | Infraestrutura de Rede | 5.624,32 | 8 | 44.994,56 |
| | | | | Infraestrutura Telefônica | 1.687,30 | 8 | 13.498,37 |
| | | | | Internet | 2.249,73 | 8 | 17.997,82 |
| | | | | Lavanderia | 3.374,59 | 8 | 26.996,74 |
| | | | | Limpeza e Conservação | 31.496,19 | 8 | 251.969,54 |
| | | | | Locação de Equipamentos | 19.122,69 | 8 | 152.981,50 |
| | | | | Manutenção de Equipamentos | 34.870,78 | 8 | 278.966,27 |
| | | | | Manutenção de Mobiliários | 2.812,16 | 8 | 22.497,28 |
| | | | | Manutenção Predial | 16.872,96 | 8 | 134.983,68 |
| | | | | Material Copa e Cozinha | 562,43 | 8 | 4.499,46 |
| | | | | Material de Enfermagem | 127.672,06 | 8 | 1.021.376,51 |
| | | | | Material de Limpeza | 562,43 | 8 | 4.499,46 |
| | | | | Material Diversos | 2.249,73 | 8 | 17.997,82 |
| | | | | Material Odontológico | 22.497,28 | 8 | 179.978,24 |
| | | | | Material Oftalmológico | 3.374,59 | 8 | 26.996,74 |
| | | | | Material p/ Manutenção de Área Física | 1.124,86 | 8 | 8.998,91 |
| | | | | Material p/Manutenção e Reposição | 1.124,86 | 8 | 8.998,91 |
| | | | | Material Permanente | 3.374,59 | 8 | 26.996,74 |
| Medicamentos | 115.860,99 | 8 | 926.887,94 | | | | |
| Portaria | 26.996,74 | 8 | 215.973,89 | | | | |
| Publicações | 389,01 | 8 | 3.112,09 | | | | |
| Recarga de Extintores | 112,49 | 8 | 899,89 | | | | |
| Seguro Predial | 3.374,59 | 8 | 26.996,74 | | | | |
| Sistemas | 8.436,48 | 8 | 67.491,84 | | | | |
| Telecomunicações | 2.249,73 | 8 | 17.997,82 | | | | |
| Vestuário | 2.620,93 | 8 | 20.967,46 | | | | |
| Vigilância Patrimonial | 5.624,32 | 8 | 44.994,56 | | | | |
| Total Meta 4 | | | | | 590.134,51 | - | 4.721.076,08 |

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número RDBXJKCS. Para conferir o original, acesse o site <https://assinaja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 155589 e código RDBXJKCS

Anexo - Detalhamento do Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Agosto/2023 à Março/2024

Detalhamento do Custeio

| Ação | Meta | Atividade | Prazo de Execução | Descrição dos Itens | Valor Mensal | Nº de Meses | Custeio Total |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|----------------------------------|---------------------|-------------|----------------------|
| COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDADA EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ E BONSUCESSO | 48 MESES | Serviços e Despesas Operacionais | 144.094,38 | 8 | 1.152.755,04 |
| Total Meta 7 | | | | | 144.094,38 | - | 1.152.755,04 |
| Total Geral | | | | | 1.255.812,31 | - | 10.046.498,47 |

Anexo - Detalhamento do Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Abril/2024 à Julho/2024

Detalhamento do Custeio

| Ação | Meta | Atividade | Prazo de Execução | Descrição dos Itens | Valor Mensal | Nº de Meses | Custeio Total |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------------------------|-------------------|-------------|---------------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDA EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA PASSARE | 48 MESES | Água/Esgoto | 7.874,05 | 4 | 31.496,19 |
| | | | | Arquivo Externo | 562,43 | 4 | 2.249,73 |
| | | | | Coleta de Resíduos | 3.374,59 | 4 | 13.498,37 |
| | | | | Cursos e Treinamentos | 648,60 | 4 | 2.594,39 |
| | | | | Despesas Bancárias | 562,43 | 4 | 2.249,73 |
| | | | | Dedetização e Desratização | 1.124,86 | 4 | 4.499,46 |
| | | | | Diagnóstico por Imagem | 16.872,96 | 4 | 67.491,84 |
| | | | | Energia Elétrica | 31.496,19 | 4 | 125.984,77 |
| | | | | Esterilização | 2.249,73 | 4 | 8.998,91 |
| | | | | Exames Laboratoriais | 56.243,20 | 4 | 224.972,80 |
| | | | | Fios Cirúrgicos | 3.374,59 | 4 | 13.498,37 |
| | | | | Fundo Fixo Geral | 2.024,76 | 4 | 8.099,02 |
| | | | | Gás | 899,89 | 4 | 3.599,56 |
| | | | | Gases Medicinais | 13.498,37 | 4 | 53.993,47 |
| | | | | Honorários Auditoria | 196,85 | 4 | 787,40 |
| | | | | Infraestrutura de Rede | 5.624,32 | 4 | 22.497,28 |
| | | | | Infraestrutura Telefônica | 1.687,30 | 4 | 6.749,18 |
| | | | | Internet | 2.249,73 | 4 | 8.998,91 |
| | | | | Lavanderia | 3.374,59 | 4 | 13.498,37 |
| | | | | Limpeza e Conservação | 31.496,19 | 4 | 125.984,77 |
| | | | | Locação de Equipamentos | 19.122,69 | 4 | 76.490,75 |
| | | | | Manutenção de Equipamentos | 21.372,42 | 4 | 85.489,66 |
| | | | | Manutenção de Mobiliários | 2.812,16 | 4 | 11.248,64 |
| | | | | Manutenção Predial | 9.561,34 | 4 | 38.245,38 |
| | | | | Material Copa e Cozinha | 562,43 | 4 | 2.249,73 |
| | | | | Material de Enfermagem | 116.423,42 | 4 | 465.693,70 |
| | | | | Material de Limpeza | 562,43 | 4 | 2.249,73 |
| | | | | Material Diversos | 2.249,73 | 4 | 8.998,91 |
| | | | | Material Odontológico | 1.687,30 | 4 | 6.749,18 |
| | | | | Material Oftalmológico | 3.374,59 | 4 | 13.498,37 |
| | | | | Material p/ Manutenção de Área Física | 1.124,86 | 4 | 4.499,46 |
| | | | | Material p/Manutenção e Reposição | 1.124,86 | 4 | 4.499,46 |
| | | | | Material Permanente | 3.374,59 | 4 | 13.498,37 |
| | | | | Medicamentos | 104.612,35 | 4 | 418.449,41 |
| | | | | Portaria | 26.996,74 | 4 | 107.986,94 |
| | | | | Publicações | 389,01 | 4 | 1.556,05 |
| | | | | Recarga de Extintores | 112,49 | 4 | 449,95 |
| | | | | Seguro Predial | 1.687,30 | 4 | 6.749,18 |
| | | | | Sistemas | 8.436,48 | 4 | 33.745,92 |
| | | | | Telecomunicações | 2.249,73 | 4 | 8.998,91 |
| Vestuário | 2.686,55 | 4 | 10.746,19 | | | | |
| Vigilância Patrimonial | 5.624,32 | 4 | 22.497,28 | | | | |
| Total Meta 1 | | | | | 521.583,42 | | 2.086.333,67 |

Anexo - Detalhamento do Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Abril/2024 à Julho/2024

Detalhamento do Custeio

| Ação | Meta | Atividade | Prazo de Execução | Descrição dos Itens | Valor Mensal | Nº de Meses | Custeio Total | | | | |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|---------------------------------------|--------------|-------------|---------------|--|-------------------|----------|---------------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDADA EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUADRIDADE | POLICLÍNICA BONSUCESSO | 47 MESES | Água/Esgoto | 7.874,05 | 4 | 31.496,19 | | | | |
| | | | | Arquivo Externo | 3.374,59 | 4 | 13.498,37 | | | | |
| | | | | Coleta de Resíduos | 3.374,59 | 4 | 13.498,37 | | | | |
| | | | | Cursos e Treinamentos | 648,60 | 4 | 2.594,39 | | | | |
| | | | | Despesas Bancárias | 562,43 | 4 | 2.249,73 | | | | |
| | | | | Dedução e Desratização | 1.124,86 | 4 | 4.499,46 | | | | |
| | | | | Diagnóstico por Imagem | 16.872,96 | 4 | 67.491,84 | | | | |
| | | | | Energia Elétrica | 31.496,19 | 4 | 125.984,77 | | | | |
| | | | | Esterilização | 2.249,73 | 4 | 8.998,91 | | | | |
| | | | | Exames Laboratoriais | 56.243,20 | 4 | 224.972,80 | | | | |
| | | | | Fios Cirúrgicos | 3.374,59 | 4 | 13.498,37 | | | | |
| | | | | Fundo Fixo Geral | 2.024,76 | 4 | 8.099,02 | | | | |
| | | | | Gás | 899,89 | 4 | 3.599,56 | | | | |
| | | | | Gases Medicinais | 13.498,37 | 4 | 53.993,47 | | | | |
| | | | | Honorários Auditoria | 196,85 | 4 | 787,40 | | | | |
| | | | | Infraestrutura de Rede | 5.624,32 | 4 | 22.497,28 | | | | |
| | | | | Infraestrutura Telefônica | 1.687,30 | 4 | 6.749,18 | | | | |
| | | | | Internet | 2.249,73 | 4 | 8.998,91 | | | | |
| | | | | Lavanderia | 3.374,59 | 4 | 13.498,37 | | | | |
| | | | | Limpeza e Conservação | 31.496,19 | 4 | 125.984,77 | | | | |
| | | | | Locação de Equipamentos | 19.122,69 | 4 | 76.490,75 | | | | |
| | | | | Manutenção de Equipamentos | 34.870,78 | 4 | 139.483,14 | | | | |
| | | | | Manutenção de Mobiliários | 2.812,16 | 4 | 11.248,64 | | | | |
| | | | | Manutenção Predial | 16.872,96 | 4 | 67.491,84 | | | | |
| | | | | Material Copa e Cozinha | 562,43 | 4 | 2.249,73 | | | | |
| | | | | Material de Enfermagem | 127.672,06 | 4 | 510.688,26 | | | | |
| | | | | Material de Limpeza | 562,43 | 4 | 2.249,73 | | | | |
| | | | | Material Diversos | 2.249,73 | 4 | 8.998,91 | | | | |
| | | | | Material Odontológico | 22.497,28 | 4 | 89.989,12 | | | | |
| | | | | Material Oftalmológico | 3.374,59 | 4 | 13.498,37 | | | | |
| | | | | Material p/ Manutenção de Área Física | 1.124,86 | 4 | 4.499,46 | | | | |
| | | | | Material p/Manutenção e Reposição | 1.124,86 | 4 | 4.499,46 | | | | |
| | | | | Material Permanente | 3.374,59 | 4 | 13.498,37 | | | | |
| | | | | Medicamentos | 115.860,99 | 4 | 463.443,97 | | | | |
| | | | | Portaria | 26.996,74 | 4 | 107.986,94 | | | | |
| | | | | Publicações | 389,01 | 4 | 1.556,05 | | | | |
| | | | | Recarga de Extintores | 112,49 | 4 | 449,95 | | | | |
| | | | | Seguro Predial | 3.374,59 | 4 | 13.498,37 | | | | |
| | | | | Sistemas | 8.436,48 | 4 | 33.745,92 | | | | |
| | | | | Telecomunicações | 2.249,73 | 4 | 8.998,91 | | | | |
| | | | | Vestuário | 2.620,93 | 4 | 10.483,73 | | | | |
| | | | | Vigilância Patrimonial | 5.624,32 | 4 | 22.497,28 | | | | |
| | | | | Total Meta 2 | | | | | 590.134,51 | - | 2.360.538,04 |

Anexo - Detalhamento do Custeio

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Período: Abril/2024 à Julho/2024

Detalhamento do Custeio

| Ação | Meta | Atividade | Prazo de Execução | Descrição dos Itens | Valor Mensal | Nº de Meses | Custeio Total |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|----------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL | MANTER: - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ E BONSUCESSO | 48 MESES | Serviços e Despesas Operacionais | 144.094,38 | 4 | 576.377,52 |
| Total Meta 3 | | | | | 144.094,38 | - | 576.377,52 |
| Total Geral | | | | | 1.255.812,31 | - | 5.023.249,23 |

Anexo - Detalhamento Investimento

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Policlínica Passaré e Bonsucesso

Período: Agosto/2020

Detalhamento Investimento - Equipamentos

| Ação | Meta | Atribuição | Preço de Execução | Tipo | Descrição dos Equipamentos | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECEDA EM CONTRATO - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL - INDICADORES DE QUANTIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ E BONSUCESSO | 48/47 Meses | MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO | PORTA ALCOOL GEL AUTOMÁTICO | 200 | R\$ 175,37 | R\$ 35.073,80 |
| | | | | EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | CARDIOVERSOR | 2 | R\$ 22.340,00 | R\$ 44.680,00 |
| | | | | EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL CAP ATÉ 16KG | 8 | R\$ 692,54 | R\$ 5.540,32 |
| | | | | | DETECTOR FETAL | 6 | R\$ 670,20 | R\$ 4.021,20 |
| | | | | EQUIPAMENTOS DIVERSOS | CADEIRA OTORRINOLARINGOLÓGICA/OFTALMOLÓGICA | 2 | R\$ 7.562,09 | R\$ 15.124,18 |
| | | | | | BIOMBO PUMBLÍFERO | 2 | R\$ 3.909,50 | R\$ 7.819,00 |
| | | | | | CADEIRA DE RODAS PARA OBESO | 4 | R\$ 2.289,65 | R\$ 9.159,40 |
| | | | | MOBILIÁRIO HOSPITALAR | CADEIRA DE RODAS | 12 | R\$ 558,50 | R\$ 6.702,00 |
| | | | | | CARRO PARA CURATIVO | 8 | R\$ 1.340,40 | R\$ 10.723,20 |
| | | | | | POLTRONA PARA MEDICAÇÃO | 14 | R\$ 893,60 | R\$ 12.510,40 |
| | | | | | TENS | 8 | R\$ 2.234,00 | R\$ 17.872,00 |
| | | | | | APARELHO DE CORRENTE GALVÂNICA E FARÁDICA | 4 | R\$ 4.468,00 | R\$ 17.872,00 |
| | | | | | APARELHO MASSAGEADOR FISIOTERÁPICO | 5 | R\$ 335,10 | R\$ 1.675,50 |
| | | | | | BANCO DE WELLS | 1 | R\$ 1.228,70 | R\$ 4.914,80 |
| | | | | | BARRA DE LING | 4 | R\$ 893,60 | R\$ 3.574,40 |
| | | | | | BARRA PARALELA COM TABLADO | 6 | R\$ 2.010,60 | R\$ 12.063,60 |
| | | | | | BIOMBO TRIPLÔ | 12 | R\$ 670,20 | R\$ 8.042,40 |
| | | | | | BOLA DE BOBATH DE 85CM | 1 | R\$ 111,70 | R\$ 111,70 |
| | | | | | CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA | 3 | R\$ 558,50 | R\$ 1.675,50 |
| | | | | | CICLOERGÔMETRO | 1 | R\$ 670,20 | R\$ 670,20 |
| | | | | | COLCHONETE DE ESPUMA | 12 | R\$ 67,02 | R\$ 804,24 |
| | | | | | CONJUNTO DE FAIXA ELÁSTICA THERA BAND | 4 | R\$ 335,10 | R\$ 1.340,40 |
| | | | | | CRONÔMETRO | 16 | R\$ 89,36 | R\$ 1.429,76 |
| | | | | | DIATERMIA (ULTRASSOM) | 2 | R\$ 9.159,40 | R\$ 18.318,80 |
| | | | | | ESTEIRA ERGOMÉTRICA | 4 | R\$ 3.351,00 | R\$ 13.404,00 |
| | | | | | EXERCITADOR DE OMBRO | 4 | R\$ 1.675,50 | R\$ 6.702,00 |
| | | | | | FORNO DE BIER | 8 | R\$ 1.117,00 | R\$ 8.936,00 |
| | | | | | JUMP | 4 | R\$ 558,50 | R\$ 2.234,00 |
| | | | | | LASER PARA FISIOTERAPIA | 4 | R\$ 4.468,00 | R\$ 17.872,00 |
| | | | | | MESA AUXILIAR | 12 | R\$ 558,50 | R\$ 6.702,00 |
| | | | | | MESA ORTOSTÁTICA ELÉTRICA | 4 | R\$ 5.585,00 | R\$ 22.340,00 |
| | | | | | PLATAFORMA DE INVERSÃO E EVERSÃO | 1 | R\$ 335,10 | R\$ 335,10 |
| | | | | | JOGO DE POLIAS DUPLO | 4 | R\$ 3.351,00 | R\$ 13.404,00 |
| | | | | | PRONO SUPINADOR | 4 | R\$ 558,50 | R\$ 2.234,00 |
| | | | | | RODA DE OMBRO | 1 | R\$ 2.234,00 | R\$ 2.234,00 |
| | | | | | SOPRADOR TÉRMICO | 4 | R\$ 3.462,70 | R\$ 13.850,80 |
| | | | | | SUORTE PARA BÓLAS | 2 | R\$ 781,90 | R\$ 1.563,80 |
| | | | | | TABLADO | 2 | R\$ 1.117,00 | R\$ 2.234,00 |
| | | | | | TABUA DE QUADRÍCEPS | 2 | R\$ 223,40 | R\$ 446,80 |
| | | | | | BANCO DE ESPERA - COR: BRANCO | 10 | R\$ 335,10 | R\$ 3.351,00 |
| | | | | MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO | GELADEIRA/REFRIGERADOR 380 LITROS | 4 | R\$ 3.909,50 | R\$ 15.638,00 |
| | | | | | SUORTE PARA COPO | 24 | R\$ 22,34 | R\$ 536,16 |
| | | | | | TELA DE PROJEÇÃO | 4 | R\$ 1.117,00 | R\$ 4.468,00 |
| | | | | INSTRUMENTAL CIRÚRGICO | KIT SUTURA | 59 | R\$ 44,68 | R\$ 2.636,12 |
| | | | | | PINÇA | 8 | R\$ 55,85 | R\$ 446,80 |
| | | | | | CAIXA AMBULATORIO DE OTORRINO/FONOAUDIOLOGIA | 10 | R\$ 5.585,00 | R\$ 55.850,00 |
| | | | | | APARELHO DE HOLTER | 10 | R\$ 2.234,00 | R\$ 22.340,00 |
| | | | | | ASPIRADOR CIRÚRGICO | 4 | R\$ 335,10 | R\$ 1.340,40 |
| | | | | | ÓCULOS PUMBLÍFERO | 2 | R\$ 1.005,30 | R\$ 2.010,60 |
| | | | | | ULTRASSOM COM DOPPLER COLORIDO PARA USO GERAL | 4 | R\$ 111.700,00 | R\$ 446.800,00 |
| | | | | | MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL | 10 | R\$ 111,70 | R\$ 1.117,00 |
| | | | | | ECOCARDIOGRAFO DIGITAL | 2 | R\$ 223.400,00 | R\$ 446.800,00 |
| | | | | | FOTOCOAGULADORA A DIODO LASER | 2 | R\$ 223.400,00 | R\$ 446.800,00 |
| | | | | | APARELHO DE DENSITOMETRIA ÓSSEA | 2 | R\$ 279.250,00 | R\$ 558.500,00 |
| | | | | | CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL DE AÇO | 8 | R\$ 6.702,00 | R\$ 53.616,00 |
| | | | | | ENDOSCÓPIO RÍGIDO - NEFROSCÓPIO PERCUTÂNEO AUTOCLAVÁVEL | 2 | R\$ 22.340,00 | R\$ 44.680,00 |
| | | | | | APARELHO DE EEG EQUIPAMENTO | 1 | R\$ 111.700,00 | R\$ 111.700,00 |
| | | | | EQUIPAMENTOS DE IMAGENS | SISTEMA DE URODINAMICA | 2 | R\$ 335.100,00 | R\$ 670.200,00 |
| | | | | | SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA VIDEO ENDOSCÓPIO GASTROINTESTINAL | 1 | R\$ 111.700,00 | R\$ 111.700,00 |
| | | | | | ADPÔMETRO | 4 | R\$ 1.117,00 | R\$ 4.468,00 |
| | | | | | TRIPÊ DE APOIO PARA PERNAS | 5 | R\$ 335,10 | R\$ 1.675,50 |
| | | | | | AUDIÔMETRO PORTÁTIL | 2 | R\$ 22.340,00 | R\$ 44.680,00 |
| | | | | | CABINE AUDIOMÉTRICA | 2 | R\$ 3.351,00 | R\$ 6.702,00 |
| | | | | | EQUIPAMENTO PARA EXAMES DE POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO BERA/PEATE | 2 | R\$ 55.850,00 | R\$ 111.700,00 |
| | | | | | MICROCOMPUTADOR COM IMPRESSORA | 2 | R\$ 6.702,00 | R\$ 13.404,00 |
| | | | | | BAROPODÔMETRO (PLATAFORMA DE FORÇA) | 2 | R\$ 22.340,00 | R\$ 44.680,00 |
| | | | | | COLPOSCÓPIO | 2 | R\$ 22.340,00 | R\$ 44.680,00 |
| | | | | | DINAMÔMETRO DIGITAL | 2 | R\$ 3.351,00 | R\$ 6.702,00 |
| | | | | | CADEIRA (EQUIPO) PARA OTORRINOLARINGO-LOGIA | 2 | R\$ 7.819,00 | R\$ 15.638,00 |
| | | | | EQUIPAMENTOS | ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO | 10 | R\$ 60,32 | R\$ 603,18 |
| | | | | | ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO | 10 | R\$ 55,85 | R\$ 558,50 |
| | | | | | FLEBOSCÓPIO PORTÁTIL | 2 | R\$ 1.675,50 | R\$ 3.351,00 |
| | | | | | FOTÓFORO, TIPO - LED | 2 | R\$ 1.117,00 | R\$ 2.234,00 |
| | | | | | GLICOSIMETRO | 18 | R\$ 111,70 | R\$ 2.010,60 |
| | | | | | GONIÔMETRO ACRÍLICO CRISTAL | 4 | R\$ 111,70 | R\$ 446,80 |
| | | | | | IMPEDÂNCIÔMETRO | 2 | R\$ 55,85 | R\$ 111,70 |
| | | | | | LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO | 2 | R\$ 1.117,00 | R\$ 2.234,00 |
| | | | | | MARTELO DE REFLEXO NEUROLÓGICO | 2 | R\$ 33,51 | R\$ 67,02 |
| | | | | | OFTALMOSCÓPIO DIRETO | 4 | R\$ 4.468,00 | R\$ 17.872,00 |
| | | | | | OFTALMOSCÓPIO INDIRETO | 4 | R\$ 111,70 | R\$ 446,80 |
| | | | | | SIMETRÓGRAFO | 2 | R\$ 1.117,00 | R\$ 2.234,00 |

Anexo - Detalhamento Investimento

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Policlínica Passaré e Bonsucesso

Período: Agosto/2020

Detalhamento Investimento - Equipamentos

| Ação | Meta | Atribuição | Prazo de Execução | Tipo | Descrição dos Equipamentos | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|---------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDO EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ E BONSUCESSO | 48/47 Meses | EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS | APARELHO CORTADOR DE GESSO | 1 | R\$ 1.675,50 | R\$ 1.675,50 |
| | | | | | APARELHO VIBRADOR DE GESSO | 1 | R\$ 390,95 | R\$ 390,95 |
| | | | | | PRENSA HIDRÁULICA | 3 | R\$ 1.675,50 | R\$ 5.026,50 |
| | | | | | MUFLA PARA POLIMERIZAÇÃO | 20 | R\$ 223,40 | R\$ 4.468,00 |
| | | | | | BICO DE BUSEN | 2 | R\$ 111,70 | R\$ 223,40 |
| | | | | | ARTICULADOR SEMI-AJUSTÁVEL | 5 | R\$ 1.117,00 | R\$ 5.585,00 |
| | | | | | LAMPARINA A ALCOOL | 4 | R\$ 55,85 | R\$ 223,40 |
| | | | | | CONCHA PARA CERA | 4 | R\$ 111,70 | R\$ 446,80 |
| | | | | | SUORTE PARA MOTOR DE SUSPENSÃO | 2 | R\$ 111,70 | R\$ 223,40 |
| | | | | | CAIXA DE DESGASTE COM EXAUSTOR | 2 | R\$ 670,20 | R\$ 1.340,40 |
| | | | | | COTEJADOR ELÉTRICO | 2 | R\$ 670,20 | R\$ 1.340,40 |
| | | | | | CADEIRA PARA LABORATÓRIO DE PRÓTESE | 4 | R\$ 558,50 | R\$ 2.234,00 |
| | | | | | ESTANTE PROTETORA DE MOTOR DE POLIMENTO | 2 | R\$ 390,95 | R\$ 781,90 |
| | | | | | ARTICULADOR CHARNEIRA DE METAL | 20 | R\$ 1.117,00 | R\$ 22.340,00 |
| | | | | | ASPIRADOR DE PÓ DE ALTA POTÊNCIA PARA USO NO LABORATÓRIO DE PRÓTESE | 2 | R\$ 3.351,00 | R\$ 6.702,00 |
| | | | | | BALANÇA DE PRECISÃO TIPO DE COZINHA, CAPACIDADE 10 KG | 2 | R\$ 55,85 | R\$ 111,70 |
| | | | | | FORNO DE MICRO-ONDAS PARA USO NO LABORATÓRIO DE PRÓTESE | 2 | R\$ 1.117,00 | R\$ 2.234,00 |
| | | | | | CILINDRO DE OXIGÊNIO, 4 M ³ , PARA USO NO LABORATÓRIO DE PRÓTESE | 2 | R\$ 1.675,50 | R\$ 3.351,00 |
| | | | | | MOTOR ELÉTRICO PARA BANCADA DE ALTA POTÊNCIA | 3 | R\$ 1.117,00 | R\$ 3.351,00 |
| | | | | | PRENSA DE MERGULHO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE | 10 | R\$ 223,40 | R\$ 2.234,00 |
| | | | | | REVOLVER DE AR PARA SECAR MOLDES | 2 | R\$ 558,50 | R\$ 1.117,00 |
| | | | | | TORNO ELÉTRICO COM ESCOVAS DE POLIMENTO (POLIDOR DE BANCADA) | 2 | R\$ 1.117,00 | R\$ 2.234,00 |
| | | | | | PANELA POLIMERIZADORA | 2 | R\$ 2.234,00 | R\$ 4.468,00 |
| | | | | | CONJUNTO DE MAÇARICO PARA SOLDA E FUNDIÇÃO | 2 | R\$ 1.117,00 | R\$ 2.234,00 |
| | | | | | MINI MAÇARICO | 2 | R\$ 558,50 | R\$ 1.117,00 |
| | | | | | LUPA DE PALA | 2 | R\$ 223,40 | R\$ 446,80 |
| | | | | | CENTRÍFUGA PARA FUNDIÇÃO DE LIGAS PRECIOSAS E SEMI PRECIOSAS | 2 | R\$ 1.117,00 | R\$ 2.234,00 |
| | | | | | DELINEADOR COM PARALELÓMETRO | 2 | R\$ 1.117,00 | R\$ 2.234,00 |
| | | | | | DEFLUADOR PNEUMÁTICO | 2 | R\$ 1.117,00 | R\$ 2.234,00 |
| | | | | | ELETROLÍTICO COM CUBA LIMPEZA EM ARMAÇÕES DE AÇO FUNDIDO | 2 | R\$ 2.234,00 | R\$ 4.468,00 |
| | | | | | MUFLA PARA DUPLICAÇÃO DE PPR (PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL) | 20 | R\$ 1.675,50 | R\$ 33.510,00 |
| | | | | | PANELA ESMALTADA DE ÁGATA (CALDEIRÃO) | 2 | R\$ 111,70 | R\$ 223,40 |
| | | | | | ESTANTE PARA CENTRÍFUGA UNIVERSAL | 2 | R\$ 1.117,00 | R\$ 2.234,00 |
| | | | | | FORNO A GÁS PARA FUNDIÇÃO DE PPR (PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL) DE 12 ANÉIS | 1 | R\$ 2.234,00 | R\$ 2.234,00 |
| | | | | | PIÇA PARA ANEL DE FUNDIÇÃO DE PPR (PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL) | 2 | R\$ 111,70 | R\$ 223,40 |
| | | | | | AVENTAL DE RASPA DE COURO PARA PROTEÇÃO - FUNDIÇÃO | 3 | R\$ 22,34 | R\$ 67,02 |
| | | | | | LUVAS DE PROTEÇÃO PARA FUNDIÇÃO EM RASPA DE COURO (PAR) | 5 | R\$ 27,93 | R\$ 139,63 |
| | | | | | MÁSCARA DE SOLDA | 3 | R\$ 68,14 | R\$ 204,41 |
| | | | | | ÓCULOS MAÇARIQUEIRO | 3 | R\$ 22,34 | R\$ 67,02 |
| | | | | | MANÔMETRO REGULADOR DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO | 1 | R\$ 335,10 | R\$ 335,10 |
| | | | | | MANÔMETRO REGULADOR DE PRESSÃO DE GÁS | 1 | R\$ 335,10 | R\$ 335,10 |
| | | | | | DESTILADORA | 2 | R\$ 1.675,50 | R\$ 3.351,00 |
| | | | | | COMPRESSOR PARA 3 CONSULTÓRIOS | 2 | R\$ 7.819,00 | R\$ 15.638,00 |
| | | | | | KIT DE PEÇA DE MÃO: ALTA ROTAÇÃO COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 280.000 RPM | 15 | R\$ 2.234,00 | R\$ 33.510,00 |
| | | | | | ULTRASSOM ODONTOLÓGICO | 2 | R\$ 2.792,50 | R\$ 5.585,00 |
| | | | | | APARELHO PARA MEDIÇÃO ELETRÔNICA DA ODONTOMETRIA | 2 | R\$ 1.117,00 | R\$ 2.234,00 |
| | | | | | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) | 5 | R\$ 12.287,00 | R\$ 61.435,00 |
| | | | | | ARMÁRIO BAIXO/ 2 PORTAS | 30 | R\$ 1.117,00 | R\$ 33.510,00 |
| | | | | | ARMÁRIO COM PORTAS | 44 | R\$ 1.117,00 | R\$ 49.148,00 |
| | | | | | ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO, 3 VÃOS | 4 | R\$ 1.117,00 | R\$ 4.468,00 |
| | | | | ARMÁRIO DE AÇO COM 1 PORTA PSICOTRÓPICO | 2 | R\$ 1.117,00 | R\$ 2.234,00 | |
| | | | | ARMÁRIO SUSPENSO | 10 | R\$ 2.792,50 | R\$ 27.925,00 | |
| | | | | ARMÁRIO VESTIÁRIO ROUPEIRO DE AÇO | 20 | R\$ 1.117,00 | R\$ 22.340,00 | |
| | | | | ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA | 40 | R\$ 1.117,00 | R\$ 44.680,00 | |
| | | | | ARQUIVO FRONTAL DE AÇO 4 GAVETAS | 10 | R\$ 893,60 | R\$ 8.936,00 | |
| | | | | BANCO EM MADEIRA PARA VESTIÁRIO | 10 | R\$ 1.117,00 | R\$ 11.170,00 | |
| | | | | BANCO ESTOFADO COM 3 ASSENTOS | 4 | R\$ 558,50 | R\$ 2.234,00 | |
| | | | | BANQUETA GIRATÓRIA | 19 | R\$ 558,50 | R\$ 10.611,50 | |
| | | | | BANQUETA GIRATÓRIA COM RODÍZIO | 21 | R\$ 558,50 | R\$ 11.728,50 | |
| | | | | CADEIRA 5 LUGARES ESTOFADOS EM LONGARINA | 14 | R\$ 1.117,00 | R\$ 15.638,00 | |
| | | | | CADEIRA FIXA COM BRAÇO | 180 | R\$ 134,04 | R\$ 24.127,20 | |
| | | | | CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL EM MADEIRA COMPENSADA COM 12 MM | 40 | R\$ 167,55 | R\$ 6.702,00 | |
| | | | | CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO | 50 | R\$ 111,70 | R\$ 5.585,00 | |
| | | | | CADEIRA GIRATÓRIA, ESTOFADA, COM BRAÇOS | 40 | R\$ 446,80 | R\$ 17.872,00 | |
| | | | | CADEIRA PARA AUDITÓRIO | 200 | R\$ 335,10 | R\$ 67.020,00 | |
| | | | | CADEIRA PARA REFEITÓRIO | 84 | R\$ 223,40 | R\$ 18.765,60 | |
| | | | | ESTANTE INFANTIL | 4 | R\$ 335,10 | R\$ 1.340,40 | |
| | | | | CABIDEIRO, VERTICAL | 6 | R\$ 223,40 | R\$ 1.340,40 | |
| | | | | CLAVICULÁRIO EM ALUMÍNIO | 4 | R\$ 558,50 | R\$ 2.234,00 | |
| | | | | PUFES COLORIDOS ESTOFADOS EM COURVIN | 6 | R\$ 335,10 | R\$ 2.010,60 | |
| | | | | QUADRO BRANCO 60X40CM | 14 | R\$ 273,40 | R\$ 3.127,60 | |
| | | | | BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL SEM TAMPA | 10 | R\$ 167,55 | R\$ 1.675,50 | |
| | | | | BALDE CILINDRICO EM INOX, COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL CAPACIDADE DE 10 LITROS | 6 | R\$ 335,10 | R\$ 2.010,60 | |
| | | | | LIXEIRA COM RODAS CAPACIDADE 120 LITROS | 4 | R\$ 335,10 | R\$ 1.340,40 | |
| | | | | LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE PARA 12 LITROS | 22 | R\$ 44,68 | R\$ 982,96 | |
| | | | | LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 12 LITROS | 70 | R\$ 55,85 | R\$ 3.909,50 | |
| | | | | LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS | 70 | R\$ 134,04 | R\$ 9.382,80 | |
| | | | | LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA (AMARELA) CAPACIDADE 100 LITROS | 4 | R\$ 111,70 | R\$ 446,80 | |
| | | | | LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA (VERDE) - CAPACIDADE 100 LITROS | 4 | R\$ 111,70 | R\$ 446,80 | |
| | | | | LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA (AZUL) - CAPACIDADE 100 LITROS | 4 | R\$ 111,70 | R\$ 446,80 | |
| | | | | LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA (VERMELHA) - CAPACIDADE 100 LITROS | 4 | R\$ 111,70 | R\$ 446,80 | |
| | | | | RELÓGIO DE PAREDE REDONDO, À FILHA | 12 | R\$ 55,85 | R\$ 670,20 | |
| | | | | TOALHEIRO EM INOX PARA PAPEL TOALHA | 160 | R\$ 167,55 | R\$ 26.808,00 | |
| | | | | MOBILIÁRIO | | | | |

Anexo - Detalhamento Investimento

Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde

Policlínica Passaré e Bonsucesso

Período: Agosto/2020

Detalhamento Investimento - Equipamentos

| Ação | Meta | Atividade | Prazo de Execução | Tipo | Descrição dos Equipamentos | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | MANTER - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDA EM CONTRATO - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ E BONSUCESSO | 48/47 Meses | INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS | ABAIXADOR DE LINGUA | 3 | R\$ 3,91 | R\$ 11,73 |
| | | | | | AFASTADOR DE BOCHECHAS, TIPO MINNESOTA | 10 | R\$ 11,17 | R\$ 111,70 |
| | | | | | AFASTADOR DE BOCHECHAS, TIPO EXPANDEX | 3 | R\$ 13,40 | R\$ 40,21 |
| | | | | | ALAVANCA APEXO Nº 301 | 5 | R\$ 33,51 | R\$ 167,55 |
| | | | | | ALAVANCA APEXO Nº 302 | 5 | R\$ 33,51 | R\$ 167,55 |
| | | | | | ALAVANCA APICAL CURVA DIREITA 302 | 5 | R\$ 39,10 | R\$ 195,48 |
| | | | | | ALAVANCA APICAL CURVA ESQUERDA 303 | 5 | R\$ 39,10 | R\$ 195,48 |
| | | | | | ALAVANCA APICAL, TIPO GOIVA | 5 | R\$ 44,68 | R\$ 223,40 |
| | | | | | ALAVANCA APICAL, TIPO HEJNDERBRANK | 5 | R\$ 33,51 | R\$ 167,55 |
| | | | | | ALAVANCA APICAL, TIPO SELDIN | 10 | R\$ 33,51 | R\$ 335,10 |
| | | | | | ALAVANCA MODELO POIT | 10 | R\$ 44,68 | R\$ 446,80 |
| | | | | | ALAVANCA INFANTIL | 5 | R\$ 44,68 | R\$ 223,40 |
| | | | | | ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO CURVO | 5 | R\$ 5,59 | R\$ 27,93 |
| | | | | | ALVEOLÓTOMO, PONTA CURVA | 5 | R\$ 89,36 | R\$ 446,80 |
| | | | | | ALVEOLÓTOMO, PONTA RETA | 5 | R\$ 89,36 | R\$ 446,80 |
| | | | | | ARCO DE OSTBY | 10 | R\$ 11,17 | R\$ 111,70 |
| | | | | | APLICADOR DE IONÔMERO DE VIDRO | 3 | R\$ 78,19 | R\$ 234,57 |
| | | | | | APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO | 10 | R\$ 39,10 | R\$ 390,95 |
| | | | | | APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HASTE LONGA | 5 | R\$ 11,17 | R\$ 55,85 |
| | | | | | BRUNIDOR SIMPLES Nº 29 | 5 | R\$ 11,17 | R\$ 55,85 |
| | | | | | BRUNIDOR Nº 6 | 3 | R\$ 11,17 | R\$ 33,51 |
| | | | | | CABO PARA BISTURI MANUAL, Nº 03 | 15 | R\$ 11,17 | R\$ 167,55 |
| | | | | | CABO PARA ESPELHO ADULTO | 50 | R\$ 5,59 | R\$ 279,25 |
| | | | | | CLIPS OU GRAMPOS INDIVIDUAIS, COLGADURA, P/ REVEL. DE PELÍCULAS ODONTOLÓGICAS | 30 | R\$ 9,94 | R\$ 268,08 |
| | | | | | APLICADOR MTA | 2 | R\$ 89,36 | R\$ 178,72 |
| | | | | | CALCADOR PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA, Nº 01 | 3 | R\$ 67,02 | R\$ 201,06 |
| | | | | | CALCADOR PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA, Nº 02 | 3 | R\$ 67,02 | R\$ 201,06 |
| | | | | | CALCADOR PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA, Nº 03 | 3 | R\$ 67,02 | R\$ 201,06 |
| | | | | | CALCADOR PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA, Nº 06 | 3 | R\$ 67,02 | R\$ 201,06 |
| | | | | | COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, Nº 5 | 3 | R\$ 7,82 | R\$ 23,46 |
| | | | | | COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, Nº 11/3 | 3 | R\$ 7,82 | R\$ 23,46 |
| | | | | | COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, Nº 11 1/4 | 3 | R\$ 7,82 | R\$ 23,46 |
| | | | | | COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, Nº 14 | 3 | R\$ 7,82 | R\$ 23,46 |
| | | | | | COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, Nº 17 | 3 | R\$ 7,82 | R\$ 23,46 |
| | | | | | COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, Nº 18 | 3 | R\$ 7,82 | R\$ 23,46 |
| | | | | | COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, Nº 19 | 3 | R\$ 7,82 | R\$ 23,46 |
| | | | | | COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, Nº 20 | 3 | R\$ 7,82 | R\$ 23,46 |
| | | | | | COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, Nº 17, HASTE LONGA | 3 | R\$ 8,94 | R\$ 26,81 |
| | | | | | CONDENSADOR DE AMÁLGAMA, TIPO HOLLEMBACK, Nº 01 | 3 | R\$ 7,82 | R\$ 23,46 |
| | | | | | CONDENSADOR DE AMÁLGAMA, TIPO HOLLEMBACK, Nº 02 | 3 | R\$ 7,82 | R\$ 23,46 |
| | | | | | CONDENSADOR DE AMÁLGAMA, TIPO HOLLEMBACK, Nº 03 | 3 | R\$ 7,82 | R\$ 23,46 |
| | | | | | CONDENSADOR DE AMÁLGAMA, TIPO HOLLEMBACK, Nº 04 | 3 | R\$ 7,82 | R\$ 23,46 |
| | | | | | CONDENSADOR DE AMÁLGAMA, TIPO HOLLEMBACK, Nº 05 | 3 | R\$ 7,82 | R\$ 23,46 |
| | | | | | CONDENSADOR DE AMÁLGAMA, TIPO HOLLEMBACK, Nº 06 | 3 | R\$ 7,82 | R\$ 23,46 |
| | | | | | CINZEL, PONTA EM GOIVA | 5 | R\$ 33,51 | R\$ 167,55 |
| | | | | | CINZEL, PONTA RETA | 5 | R\$ 67,02 | R\$ 335,10 |
| | | | | | CINZEL DE RHODES | 3 | R\$ 69,25 | R\$ 207,76 |
| | | | | | CINZEL PÉRIO FEDI | 3 | R\$ 72,61 | R\$ 217,82 |
| | | | | | CONDENSADOR / ESCUPIDOR DE WARD Nº 1 | 3 | R\$ 11,17 | R\$ 33,51 |
| | | | | | CONDENSADOR / ESCUPIDOR DE WARD Nº 2 | 3 | R\$ 11,17 | R\$ 33,51 |
| | | | | | CONDENSADOR / ESCUPIDOR DE WARD Nº 3 | 3 | R\$ 11,17 | R\$ 33,51 |
| | | | | | CONDENSADOR / ESCUPIDOR DE WARD Nº 4 | 3 | R\$ 11,17 | R\$ 33,51 |
| | | | | | CONDENSADOR / ESCUPIDOR DE WARD Nº 5 | 3 | R\$ 11,17 | R\$ 33,51 |
| | | | | | CONDENSADOR / ESCUPIDOR DE WARD Nº 6 | 3 | R\$ 11,17 | R\$ 33,51 |
| | | | | | CLUBA EM AÇO INOX AISI 420 | 10 | R\$ 223,40 | R\$ 2.234,00 |
| | | | | | CLUBA DE BORRACHA PARA GESSO E ALGINATO | 10 | R\$ 11,17 | R\$ 111,70 |
| | | | | | CURETA ALVEOLAR DE LUCAS Nº 87 | 5 | R\$ 11,17 | R\$ 55,85 |
| | | | | | CURETA ALVEOLAR DE LUCAS Nº 84 | 5 | R\$ 11,17 | R\$ 55,85 |
| | | | | | SINDESMÓTOMO | 15 | R\$ 11,17 | R\$ 167,55 |
| | | | | | CURETA, TIPO GRACEY, Nº 01/02 | 5 | R\$ 8,94 | R\$ 44,68 |
| | | | | | CURETA, TIPO GRACEY, Nº 03/04 | 5 | R\$ 8,94 | R\$ 44,68 |
| | | | | | CURETA, TIPO GRACEY, Nº 05/06 | 5 | R\$ 8,94 | R\$ 44,68 |
| | | | | | CURETA, TIPO GRACEY, Nº 07/08 | 5 | R\$ 8,94 | R\$ 44,68 |
| | | | | | CURETA, TIPO GRACEY, Nº 11/12 | 5 | R\$ 8,94 | R\$ 44,68 |
| | | | | | CURETA, TIPO GRACEY, Nº 13/14 | 5 | R\$ 8,94 | R\$ 44,68 |
| | | | | | CURETA, TIPO MCALL, Nº 1/10 | 5 | R\$ 11,17 | R\$ 55,85 |
| | | | | | CURETA, TIPO MCALL, Nº 13/14 | 10 | R\$ 11,17 | R\$ 111,70 |
| | | | | | CURETA, TIPO MCALL, Nº 17/18 | 10 | R\$ 11,17 | R\$ 111,70 |
| | | | | | CURETA CRANE KAPLAN | 5 | R\$ 55,85 | R\$ 279,25 |
| | | | | | DESTACA PERIÓSTEO DE MOLT Nº9 | 5 | R\$ 16,76 | R\$ 83,78 |
| | | | | | DISPOSITIVO PARA MANUTENÇÃO DE ABERTURA BUCAL ADULTO | 5 | R\$ 55,85 | R\$ 279,25 |
| | | | | | DISPOSITIVO PARA MANUTENÇÃO DE ABERTURA BUCAL INFANTIL | 5 | R\$ 55,85 | R\$ 279,25 |
| | | | | | ABRIDOR DE BOCA TIPO MOLT ADULTO | 5 | R\$ 379,78 | R\$ 1.898,90 |
| | | | | | ABRIDOR DE BOCA TIPO MOLT INFANTIL | 5 | R\$ 379,78 | R\$ 1.898,90 |
| | | | | | ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BRÓCAS | 5 | R\$ 6,70 | R\$ 33,51 |
| | | | | | ESCULPIDOR DE AMÁLGAMA, TIPO DISCLOIDE- CLEÓIDE | 5 | R\$ 11,17 | R\$ 55,85 |
| | | | | | ESCULPIDOR DE AMÁLGAMA, TIPO HOLLEMBACK, Nº 35 | 5 | R\$ 11,17 | R\$ 55,85 |
| | | | | | ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA, Nº 01, PARA USO EM ADULTOS | 20 | R\$ 67,02 | R\$ 1.340,40 |
| | | | | | ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA, Nº 4, EM TITÂNIO | 5 | R\$ 55,85 | R\$ 279,25 |
| | | | | | ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA, Nº 6, EM TITÂNIO | 5 | R\$ 55,85 | R\$ 279,25 |
| | | | | | ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA, Nº 4, FLEXÍVEL | 5 | R\$ 55,85 | R\$ 279,25 |
| | | | | | ESPÁTULA Nº 24, EM AÇO INOX AISI 420 | 10 | R\$ 22,34 | R\$ 223,40 |
| | | | | | ESPÁTULA, Nº 36, EM AÇO INOX AISI 420 | 10 | R\$ 22,34 | R\$ 223,40 |
| | | | | | ESPÁTULA, Nº 07 | 20 | R\$ 44,68 | R\$ 893,60 |
| | | | | | ESPÁTULA LECRON | 20 | R\$ 22,34 | R\$ 446,80 |
| | | | | | ESPÁTULA Nº 31 | 10 | R\$ 16,76 | R\$ 167,55 |
| | | | | | ESPÁTULA INTRAFILIL ENDODONTICA | 5 | R\$ 44,68 | R\$ 223,40 |
| | | | | | ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR | 10 | R\$ 78,19 | R\$ 781,90 |

Anexo - Detalhamento Investimento
Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Especializada à Saúde
Policlínica Passaré e Bonsucesso
Período: Agosto/2020
Detalhamento Investimento - Equipamentos

| Ação | Meta | Aktividade | Prazo de Execução | Tipo | Descrição dos Equipamentos | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|----------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE | MANTER - EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE ESTABELECIDA EM CONTRATO; - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL; - INDICADORES DE QUALIDADE | POLICLÍNICA PASSARÉ e BONSUCESSO | 48/47 Meses | INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS | ARTICULADOR SEMI AJUSTÁVEL COM PLACA DE MONTAGEM | 2 | R\$ 1.340,40 | R\$ 2.680,80 | |
| | | | | | MESA DE CAMPER | 3 | R\$ 111,70 | R\$ 335,10 | |
| | | | | | PLACA CURVA DE SPEE | 5 | R\$ 27,93 | R\$ 139,63 | |
| | | | | | BROCA FRESA CHAMA | 5 | R\$ 55,85 | R\$ 279,25 | |
| | | | | | BROCA FRESA ESFÉRICA | 5 | R\$ 67,02 | R\$ 335,10 | |
| | | | | | ESPÁTULA INOX PARA GESSO | 5 | R\$ 33,51 | R\$ 167,55 | |
| | | | | | ESPÁTULA PLÁSTICA PARA GESSO | 10 | R\$ 11,17 | R\$ 111,70 | |
| | | | | | TESOURA CIRÚRGICA PEQUENA, 12 CM | 10 | R\$ 22,34 | R\$ 223,40 | |
| | | | | | TESOURA METZEMBAUM RETA, 15 CM | 10 | R\$ 22,34 | R\$ 223,40 | |
| | | | | | TESOURA GOLDMAN FOX | 10 | R\$ 33,51 | R\$ 335,10 | |
| | | | | | TESOURA CLÍNICA - PONTA FINA RETA / 11,5 CM | 10 | R\$ 16,76 | R\$ 167,55 | |
| | | | | | LIMA ENDODÔNTICA DE NÍQUEL TITÂNIO 25.01 | 2 | R\$ 27,93 | R\$ 55,85 | |
| | | | | | LIMA ENDODÔNTICA DE NÍQUEL TITÂNIO 25.03 | 2 | R\$ 27,93 | R\$ 55,85 | |
| | | | | | LIMA ENDODÔNTICA DE NÍQUEL TITÂNIO, 25.05 | 2 | R\$ 27,93 | R\$ 55,85 | |
| | | | | | LIMA ENDODÔNTICA DE NÍQUEL TITÂNIO, 30.05 | 2 | R\$ 27,93 | R\$ 55,85 | |
| | | | | | LIMA ENDODÔNTICA DE NÍQUEL TITÂNIO, 15.03 | 2 | R\$ 27,93 | R\$ 55,85 | |
| | | | | | LIMA ENDODÔNTICA DE NÍQUEL TITÂNIO, 30.03 | 2 | R\$ 27,93 | R\$ 55,85 | |
| | | | | | CONDENSADOR DE SCHILDER DUPLIO 1/2 | 3 | R\$ 94,95 | R\$ 284,84 | |
| | | | | | CONDENSADOR DE SCHILDER DUPLIO 3/4 | 3 | R\$ 94,95 | R\$ 284,84 | |
| | | | | | CONDUTOR DE CALOR SIMPLES 020 | 5 | R\$ 94,95 | R\$ 474,73 | |
| | | | | | CONDUTOR DE CALOR SIMPLES 22E | 5 | R\$ 94,95 | R\$ 474,73 | |
| | | | | | BROCA TREFINA 5MM | 2 | R\$ 167,55 | R\$ 335,10 | |
| | | | | | BROCA 702 CIRÚRGICA, HASTE LONGA | 5 | R\$ 16,76 | R\$ 83,78 | |
| | | | | | COMPASSO DE PONTA SECA | 3 | R\$ 69,36 | R\$ 208,08 | |
| | | | | | ESPECÍMETRO | 3 | R\$ 111,70 | R\$ 335,10 | |
| | | | | | COLCHÃO PARA POSICIONAMENTO DE PACIENTES ESPECIAIS | 1 | R\$ 402,12 | R\$ 402,12 | |
| | | | | | ABAJADOR DE LÍNGUA AÇO INOX (COM ORIFÍCIOS) 19CM | 15 | R\$ 16,76 | R\$ 251,33 | |
| | | | | | CAIXA DE ACRÍLICO PERFURADA | 57 | R\$ 47,70 | R\$ 2.718,67 | |
| | | | | | CAMPO IMPERMEÁVEL PARA COBERTURA DE MESA DE INSTRUMENTAIS | 40 | R\$ 14,52 | R\$ 580,84 | |
| | | | | | CAIXA PARA SUTURAS EM GERAL | 6 | R\$ 167,55 | R\$ 1.005,30 | |
| | | | | | CAIXA PARA BIÓPSIA EM GERAL | 15 | R\$ 949,45 | R\$ 14.241,75 | |
| | | | | | CAIXA DE MATERIAL BÁSICO PARA VASCULAR | 6 | R\$ 1.284,55 | R\$ 7.707,30 | |
| | | | | | PROTECTOR FACIAL DE SEGURANÇA | 50 | R\$ 5,10 | R\$ 255,23 | |
| | | | | | CABO BISTURI N° 7 | 6 | R\$ 12,29 | R\$ 73,72 | |
| | | | | | CABO BISTURI N° 3 | 6 | R\$ 10,05 | R\$ 60,32 | |
| | | | | | ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO | 10 | R\$ 178,72 | R\$ 1.787,20 | |
| | | | | | PINÇA JACARÉ | 15 | R\$ 502,65 | R\$ 7.539,75 | |
| | | | | | PONTA DE BISTURI eletrônico | 6 | R\$ 33,51 | R\$ 201,06 | |
| | | | | | EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SORO | 200 | R\$ 1,70 | R\$ 339,57 | |
| | | | | | MOBILIÁRIOS E MATERIAIS DIVERSOS (POLICLÍNICAS) | | | | |
| | | | | | | BIOMBO DE TRÊS FACES | 5 | R\$ 558,50 | R\$ 2.792,50 |
| | | | | | | SUPORTE PARA SORO | 99 | R\$ 223,40 | R\$ 22.116,60 |
| | | | | | EQUIPAMENTOS (BISTURI) | | | | |
| | | | | | | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL CAPACIDADE ATÉ 25KG | 18 | R\$ 726,05 | R\$ 13.068,90 |
| | | | | | | DETECTOR FETAL | 9 | R\$ 670,20 | R\$ 6.031,80 |
| | | | | | | BISTURI ELETROCIRÚRGICO 300W | 5 | R\$ 23.457,00 | R\$ 117.285,00 |
| | | | | | EQUIPAMENTOS | | | | |
| | | | | | | VENTILADORES DE TETO | 82 | R\$ 234,57 | R\$ 19.234,74 |
| | | | | | | APARELHO DE RAIO-X FIXO | 2 | R\$ 154.146,00 | R\$ 308.292,00 |
| | | | | | | DIGITALIZADORA DE IMAGENS COM 1 BANDEJA PARA RAIO-X | 2 | R\$ 212.230,00 | R\$ 424.460,00 |
| | | | | | | CARDIOTOCÓGRAFO | 2 | R\$ 19.960,79 | R\$ 39.921,58 |
| | | | | | | BERÇO CAMA HOSPITALAR | 4 | R\$ 1.675,50 | R\$ 6.702,00 |
| | APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRIA SEM CAPNOGRAFIA | 2 | R\$ 89.360,00 | R\$ 178.720,00 | | | | | |
| | CAIXA PARA TRANSPORTE DE ENDOSCÓPIOS SUJOS | 2 | R\$ 3.909,50 | R\$ 7.819,00 | | | | | |
| | ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA LAUDOS RADIOLÓGICOS | 1 | R\$ 1.061,15 | R\$ 1.061,15 | | | | | |
| | CARDIOTOCÓGRAFO | 2 | R\$ 19.960,79 | R\$ 39.921,58 | | | | | |
| | MESA CIRÚRGICA RADIOTRASPARENTE ELÉTRICA | 2 | R\$ 53.839,40 | R\$ 107.678,80 | | | | | |
| | KIT DE AGULHAS PARA ACUPUNTURA (04 CAIXAS COM AGULHAS 0,25X30, 03 CAIXAS COM AGULHAS 0,25X40, 01 CAIXA COM AGULHAS 0,30X75, 01 CAIXA COM AGULHAS PARA FACE.CADA CAIXA CONTÉM 1000 AGULHAS.) | 2 | R\$ 2.010,60 | R\$ 4.021,20 | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ 5.787.137,79 | |



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número RDBXJKC5

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 155589 e código RDBXJKC5

ASSINADO POR:

Certisign RFB Resposta OCSP G7:01554285000175 em 28/08/2020

JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL em 31/08/2020



DESPACHO – COORDENADORIA JURÍDICA/ SMS

Processo Administrativo nº: P018993/2020

À
COORDENADORIA DE CONTRATO DE GESTÃO – COGES/SMS,

Ciente.

Tratam-se os presentes fólios processuais de procedimento de Chamamento Público nº. 002/2020 - SMS, visando à seleção e contratação de entidade qualificada no âmbito desta Municipalidade na área da saúde como Organização Social para o gerenciamento e execução das atividades e serviços das Redes de Atenção à Saúde Municipal – Unidades de Atenção Especializada, nos termos do Termo de Referência e demais documentos acostados aos autos.

Por oportuno, insta pontuarmos que, através da supramencionada Chamada, foi selecionada a Organização Social ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.699.567/0001-92, com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, com sede à Rua Napoleão de Barros 715 - Vila Clementino, São Paulo, São Paulo, CEP.: 04024-002, conforme instrução processual destes fólios.

Ressaltamos que decorrente da instrução processual e procedimento de Chamamento Público nº. 002/2020 – SMS foi realizada a celebração de Contrato de Gestão nº. 003/2020 – SMS/SPDM, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM e devidamente publicada por meio de Extrato no Diário Oficial do Município - DOM, conforme documento acostado.

Desta feita, encaminhamos este caderno administrativo à Coordenadoria de Contrato de Gestão – COGES desta Pasta de Governo para ciência e providências a seu cargo.

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2020.

MARCUS ANDRÉ DE ALENCAR FRANÇA
Assessor Técnico
Matrícula nº. 1040-7
Coordenadoria Jurídica - COJUR
Secretaria Municipal da Saúde - SMS



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número QDMMFG3G

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 159138 e código QDMMFG3G

ASSINADO POR:

Assinado por: MARCUS ANDRE DE ALENCAR FRANCA:60442977301 em 01/09/2020